ANNO XXXVI. NUMERO 207.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

QUINTA FEIRA 6 DE SETEMBRO DE 1860.

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE SETEMBRO.

8 Quarto minguante as 8 horas e 47 minutos da manhãa.
15 Lua nova as 3 horas e 49 minutos da manhãa.
21 Quarto crescente as 9 horas e 5 minutos da tarde.
29 Lua cheia as 11 horas e 20 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segundo as 9 horas e 42 minutos da tarde.

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio : segundas e quintas.
Relação : terças feiras e sabbados.
Fazenda : terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio : quartas ao meio dia.
Dito de orphãos : terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel; quartas e sabbados a uma hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

3 Segunda. S. Eufemia v. m.; S. Aristeu b. m.
4 Terça. S. Rosa de Viterbo v. f. ; S. Rosalina.
5 Quarta. S. Antonino m. ; S. Bertino ab.
6 Quinta. S. Libania v. m. ; S. Prezideu m.
7 Sexta. S. João m. ; S. Regina v. m.
8 Sabbado. ✠ Natividade de Nossa Senhora.
9 Domingo. O Santissimo Nome de Maria.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1860.

Officio ao capitão do porto.—Tendo eu observado, quando visitei as obras do melhoramento do porto, que nenhuma providencia se tem tomado no senti do de serem observados os arts. 22 na 2.ª parte, 40, 41 e 42 do regulamento, que baixou com o decreto n. 447 de 19 de maio de 1846, resultando disto, que a melhor parte do porto, comprehendida entre a alfandega e a barreta acha-se obstruida com embarcações abandonadas e inutilisadas, com grave prejuizo do ancoradouro, determino a Vmc. que, entendendo-se com o engenheiro encarregado das obras do ministerio da marinha, trate de dar inteiro cumprimento ás citadas disposições, communicando-me o resultado dessas diligencias, que deverão ser tomadas com toda urgencia, e novamente serão lembradas pela presidencia, se, a pezar seu, assim o julgar necessario.—Remetteu-se cópia deste ao engenheiro W. Martineau e ao inspector do arsenal de marinha afim de darem cumprimento na parte que lhes toca.

Dito ao inspector da saude do porto.—Tendo eu observado, quando visitei o lazareto do Pina, que a casa nobre do estabelecimento, que deve conservar-se fechada, e os respectivos moveis em boa guarda e asseio, para que possa prestar-se convenientemente ao fim para que é destinada, está toda posta á disposição do respectivo adminisirador, que a habita com sua familia e escravos, servindo-se de todos os moveis da mesma, determino á Vmc. que dê promptas providencias para que cesse esse abuso, conservando-se a casa nobre fechada e com a necessaria limpeza : devendo aquelle empregado utilisar-se somente dos outros aposentos do estabelecimento, que servirão d'ora em diaute para a sua morada.

Dito ao commandante das armas.—Sirva-se V. S. de, verificando a identidade da pessoa do recruta Francisco José Guedes de Lacerda, o mandar dispensar do serviço do exercito, visto provar elle ter isenção legal, com a certidão junta.

Dito ao commandante superior da Boa-Vista.—Constando-me, de officio do chefe de policia do 1.º do corrente, que até 16 de agosto findo não tinham sido destacadas em Cabrobó as 20 praças da guarda nacional sob seu commando superior, que em data de 4 de maio ultimo alli se mandou pôr á disposição do respectivo delegado, recommendo a V. S., que faça effectuar essa ordem, declarando a razão por que não tem ella sido cumprida.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Póde V. S. mandar engajar no corpo de seu commando ao paisano Joaquim José dos Prazeres, que se offereceu para servir, e, segundo o termo de inspecção, que acompanhou o officio de V. S. desta data, n. 367, foi julgado apto.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Attendendo ao que pondera-me o capitão do porto com referencia ao que informou o inspector da thesouraria de fazenda em officio de 23 de agosto ultimo, autoriso á V. S a mandar fornecer áquella repartição os objectos constantes da relação junta.

Relação dos objectos mandados fornecer á capitania do porto por officio do Exm. Sr. presidente da provincia desta data.

Armarios	2
Mesas	2
Cadeira de braços	1
Cadeiras	6
Jarra	1
Coco	1
Lavatorio com bacia	1
Quartinheira pequena	1
Copos para agua	2
Quartinhas	6
Ourinóes com as competentes cadeiras	2
Toalhas de mão	6

Communicou-se ao capitão do porto.

Dito ao mesmo.—Transmitto por cópia á V. S. o officio que me dirigio o commandante superior da guarda nacional de Nazareth em officio de 14 de agosto ultimo, communicando haver feito destacar novamente naquella cidade, a contar do dia 1.º do referido mez, 17 praças da mesma guarda nacional.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. S., para os convenientes exames, as cópias das actas do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, datados de 24, 27, e 29 de agosto proximo findo.

Dito ao mesmo —Mande V. S. pagar os vencimentos dos officiaes e guardas do 4.º batalhão de infantaria deste municipio, que estiveram aquartellados durante o mez de agosto ultimo, como se vê da folha e pret juntos em duplicata, que me foram remettidos pelo respectivo commandante superior com officio de hontem, sob n. 146.—Communicou-se ao commandante superior do Recife.

Dito ao mesmo.—Transmitto por cópia a V. S. a nota dos direitos, e emolumentos que está a dever Firmiano José Rodrigues Ferreira pela sua patente de reforma no posto de major da guarda nacional desta provincia, afim de que sejam expedidas as necessarias ordens para se proceder á arrecadação na estação competente.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Ao sargento Felisberto Marinho Lisardo mande Vmc. pagar, conforme requisita o chefe de policia em officio de hontem sob n. 1209, a quantia de 35$400, em que importam as diarias abonadas pela subdelegacia da colonia militar de Pimenteira á escolta de paisanos, que conduzio dalli para esta capital o réo Romão da Silva Salles, como se vê do pret junto em duplicata.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Declarando-me o Exm. presidente da Parahiba não constar na thesouraria daquella provincia o preço da pistola e cinco espadas mandadas fornecer por esse arsenal ao agente fiscal José Joaquim de Lima, com destino ao corpo de policia da mesma provincia, recommendo a Vmc. que com urgencia me remetta a conta de semelhantes objectos, afim de ser transmittida áquella presidencia.

Dito ao mesmo.—Ao officio que Vmc. me dirigio com data de hontem respondo, declarando que pode passar temporariamente a occupar o lugar de apontador desse arsenal o servente Norberto Alves Cavalcanti, sem que por isso perceba vencimento maior do que o jornal de 1$800 que vence naquella qualidade, passando o servente Severiano Ferreira de Souza, que exerce o referido lugar no impedimento do respectivo serventuario, a ser empregado na escripturação dos menores, onde os seus serviços são melhor aproveitados, conforme Vmc. pondera em seu citado officio.

Dito ao juiz dos feitos da fazenda.—Para que possa pela thesouraria provincial effectuar-se a indemnisação, por que foi desapropriado o terreno em que está edificada a casa da barreira de Tapacurá, que solicita o juiz municipal do Santo Antão em officio de 15 de julho ultimo, e a que se refere a sua informação de 14 de agosto proximo findo, é indispensavel que V. S. faça cumprir, se ainda não estão satisfeitas, as disposições dos artigos 3 e 35 da lei provincial n. 139 de 3 de maio de 1844.

Dito á Antonio Juvencio Pires Falcão, 1º juiz de paz do 2º districto da freguezia de Ipojuca.—Em resposta ao que me consulta Vmc. em officio de 20 de agosto ultimo, tenho a dizer-lhe que, devendo ter lugar as proximas eleições de juizes de paz e vereadores na igreja de Nossa Senhora do O, que serve de matriz dessa parochia desde 1857, como informa-me o Rvm. prelado deocesano em officio de 30 daquelle mez, é claro que a Vmc, como juiz de paz mais votado do districto, em que se acha a matriz, compete presidir aos trabalhos da respectiva mesa parochial e exercer todas as demais funcções que neste caracter lhe incumbirem na forma da lei.

Portanto, tendo já sido designada aquella igreja na convocação, que fez o juiz de paz do primeiro districto, como declara Vmc. em seu citado officio, e não sendo por isso inidispensavel nova convocação que agora só teria por fim addiar inconvenientemente as referidas eleições, cumpre que Vmc. no dia 7 do corrente trate da organisação da mesa parochial e mais trabalhos ulteriores do processo eleitoral.—Officiou-se com copia deste ao juiz de paz do primeiro districto da supradita freguezia.

Dito á João Barros de Vasconcellos 1º juiz de paz da parochia do Bonito.—Respondendo ao officio de 31 de agosto findo em que Vmc., manifestando receios de serem perturbados os trabalhos da mesa parochial dessa freguezia, a que tem de presidir na proxima eleição do dia 7, pede providencias, que acautelem a realisação de boatos e manifestações neste sentido, apresso-me em responder que deve Vmc. confiar nas autoridades locaes, a quem recorrerá, sendo preciso, para que o garantam, como lhes cumpre, das violencias, que receia, cumprindo, entretanto, que opportunamente me scientifique de qualquer occurrencia, que possa alterar a tranquilidade publica e serenidade de espiritos, que devem reinar na eleições, afim de que possa eu providenciar como convier.

Dando solução ás duvidas expostas por Vmc. no final do seu predito officio lhe declaro que o art. 50 da lei regulamentar das eleições só prohibe que seja acceito o voto de quem não estiver qualificado, e que por differentes decisões do governo se acha esclarecido, que ás mesas parochiaes não compete conhecer da idoneidade dos votantes, e legalidade da qualificação, nem regeitar, sob qualquer pretexto, as suas cedulas, uma vez que estejam qualificados, permittindo-se apenas, que sejam estas apuradas em separado, quando para isso houver motivo, afim de que o poder competente possa descrimina-las, e julgar de sua validade (avisos de 19 de janeiro de 1849 § 2, de 18 de abril de 1856, § 1, e 9 de dezembro do mesmo anno § 1) ; pelo que deve Vmc. receber os votos, não só dos moradores dos engenhos Riachão e Flôr do Dia, como de todos os mais que estiverem incluidos na lista da qualificação, que competentemente lhe tiver sido remettida.

Dito ao director das obras publicas.—Tomando em consideração o que me expoz o chefe de policia em officio de hontem, sob n. 1211, recommendo a Vmc. que faça terminar com a possivel brevidade as obras do raio do sul da casa de detenção, afim de que possa elle ter a devida applicação e bem assim concertar a cancella de ferro da prisão n. 9. da segunda ordem naquelle estabelecimento.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao conselho administrativo.—Autoriso o conselho administrativo a comprar para fornecimento do arsenal de guerra os objectos constantes do pedido junto —Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Portaria.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande transportar para a provincia da Parahiba, na primeira opportunidade, ao criminoso Antonio Alves Ferreira, e a duas praças do corpo de policia que vão escoltando, sendo as respectivas passagens pagas naquella provincia —Officiou-se ao commandante do corpo de policia para prestar a escolta, e communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar uma passagem de estado para o Aracaty, em um dos vaporas que seguir para o norte, ao Dr. Antonio Buarque de Lima.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao Exm. Sr. conselheiro Josino do Nascimento Silva, director geral da secretaria de estedo dos negocios da justiça.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso recebida a patente de reforma do major da guarda nacional desta provincia, Firmiano José Rodrigues Ferreira, com a nota dos respectivos direitos, que acompanhou o officio de 20 de agosto ultimo, sob n. 1,074.—Communicou-se ao commandante superior para fazer constar ao reformado, e officiou-se a este.

Dito ao juiz de direito interino da comarca do Limoeiro.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio que V. S. dirigio em 21 de agosto ultimo communicando ter nomeado o cidadão Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão para servir interinamente o cargo de promotor publico dessa comarca, no impedimento do effectivo, que deu parte de doente.—Fizeram-se as convenientes communicações.

Dito ao presidente do conselho administrativo do arsenal de guerra.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de hontem, sob n. 49, que expedio ordem não só a thesouraria de fazenda para pagar a importancia dos objectos comprados por esse conselho para a colonia militar de Pimenteiras, como se vê das contas, que acompanharam o citado officio, mas tambem ao director do mesma colonia para mandar conduzir os referidos objectos.—Fez-se o preciso expediente.

Dito ao bacharel José Silvano Hermogenes de Vasconcellos.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio que V. S. lhe dirigio no 1º do corrente, participando ter entrado na mesma data ao gozo da licença de dous mezes, que lhe foi concedida.—Fizeram-se as communicações do estylo.

Dito a Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia. accuso recebido o officio que V. S. me dirigio em 21 de agosto ultimo, communicando ter sido nomeado pelo respectivo juiz de direito para servir interinamente o cargo de promotor publico da comarca do Limoeiro, durante o impedimento do effectivo, que deu parte de doente.—Fizeram-se as convenientes communicações.

Dito a camara municipal do Recife.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda remetter á camara municipal do Recife, afim de dar-lhe a conveniente publicidade, o edital de 31 de agosto ultimo constante dos impressos juntos —Officiou-se no mesmo sentido ás demais camaras da provincia.

DESPACHOS DO DIA 4 DE SETEMBRO.

Requerimentos.

1487.—Aurora Augusta de Brito Noronha.—Certifique.

1488.—Agnello José Gonzaga.—De-se-lhe.

1489 e 1490.—Antonio Jose Victoriano e Dr Manoel Buarque de Macedo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

1491.—Francisco Basilio Cabral —Ao Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife para remetter o seu parecer sobre o que allega o supplicante.

1492.—Capitão Firmino da Cunha Rego.—Dirija-se ao chefe de policia a quem se expede ordem para o pagamento requerido.

1493.—Jacintho José Guedes Cavalcanti.—Ficam expedidas as convenientes ordens no sentido que requer o supplicante.

1494.—José Januario Alvares Ferreira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

1495.—Joaquim José da Costa.—Achando-se a arrematação consumada com a entrega do preço e posse da cousa arrematada, não pode ser deferido o que requer o supplicante.

1496.—José Correia Pessoa de Mello.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia, ouvindo as autoridades a que allude o supplicante.

1497.—Coronel José Carlos Teixeira.—Ficam expedidas as providencias que reclama o supplicante.

1498.—Manoel Cavalcanti de Lacerda Campello.—Requeira pelos canaes competentes.

1499.—Maria Solomé de Siqueira Varejão.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica.

1500.—Maria Francisca das Chagas.—Informe o conselho administrativo do patrimonio dos orphãos

1501.—Theotonio de Barros e Silva.—Informe o Sr. regedor do gymnasio.

1502.—Vicente Ferreira da Costa Miranda.—Em vista do que informa o director das obras publicas, expeço as ordens necessarias para que se pague ao supplicante a quantia de quinhentos mil réis.

Errata.

No officio da presidencia ao juiz de direito de Páo d'Alho, publicado no *Diario* de hontem, leia-se—*amor* a ordem—em vez de—*dever* de ordem—como sahio : ao—cumprimento de *seus* deveres—em vez de—ao cumprimento de *taes* deveres.

No officio ao juiz de paz da freguezia de S. Pedro Gonçalves do Recife leia-se—que sendo as mesas parochiaes *incompetentes*—em vez de—que sendo as mesas parochiaes—*competentes*.

No officio ao conselho administrativo do patrimonio dos orphãos leia-se—visto o *desamparo*—em vez de—visto o *desembaraço*.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas em Pernambuco, na cidade do Recife, 1 de setembro de 1860.

ORDEM DO DIA Nº 9.

O coronel commandante das armas faz publico para os fins convenientes.

1.º Que em virtude da ordem do quartel general do exercito communicada em officio de 17 de agosto ultimo, deve o Sr. coronel graduado Hygino José Coelho seguir amanhãa para a provincia das Alagoas, afim de servir alli como vogal do conselho de guerra a que respondem os Srs. coronel Trajano Cesar Burlamaque, e major João Luiz d'Araujo Oliveira Lobo, pelo que deverá passar o commando do batalhão 4.º de artilharia a pé ao Sr. major Carlos Felippe da Silva Moniz e Abreu.

2.º Que por portaria da presidencia datada de 30 do referido mez de agosto foram nomeados, o Sr. tenente do 9.º batalhão de infantaria Joaquim Fabricio de Mattos para o cargo de subdelegado de policia do districto de Olinda, e o Sr. alferes do 8.º batalhão da mesma arma Manoel José dos Santos Portella para o dito cargo do districto dos Afogados, segundo constou do officio daquella data.

3.º Que nesta data foi engajado de conformidade com o aviso do ministerio da guerra de 19 de agosto de 1853 para servir por mais seis annos, percebendo o premio de 400$ nos termos do decreto e regulamento do 1.º de maio de 1858, o Sr. 1.º cadete da companhia fixa de cavallaria desta guarnição Thomaz Augusto de Vasconcellos Coimbra.

O mesmo coronel commandante das armas julga consequente dar publicidade as disposições do aviso de 20 do mez findo contidas no officio de S. Exc. o Sr. tenente-general barão de Suruhy ajudante general do exercito abaixo transcripto, para que tenha a conveniente execução.

1.ª secção.—Quartel general do exercito na côrte, 23 de agosto de 1860.—Illm. Sr.—Sendo determinado, por aviso do ministerio da guerra de 20 do corrente mez, que nos termos de inspecção de saúde feitas ás praças do exercito, quando forem julgadas incapazes de servir-se declarar se as praças inspeccionadas, estão no hospital ou no quartel, e neste caso, se ellas ahi podem prestar algum serviço ; S. Exc. o Sr. tenente-general barão de Suruhy, ajudante-general do exercito, assim o manda communicar a V. S. para seu conhecimento e expedicção das convenientes ordens, afim de ter litteral execução o disposto no citado aviso.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. commandante das armas da provincia de Pernambuco.—Frederico Carneiro de Campos, coronel deputado interino do ajudante general.

Assignado.— *José Antonio da Fonseca Galvão.*
Conforme.— *Antonio Eneas Gustavo Galvão,* alferes ajudante de ordens interino do commando.

— 3 —

ORDEM DO DIA N. 10.

O coronel commandante das armas faz certo para conhecimento da guarnição e devido effeito, que a presidencia por portaria datada de 30 de agosto proximo findo, de conformidade com o parecer da junta militar de saúde concedeu tres mezes de licença com vencimentos na forma da lei ao Sr. tenente do 9.º batalhão de infantaria Manoel de Azevedo do Nascimento para tratar-se fora da capital ; e por outra portaria do 1.º deste mez nomeou o Sr. alferes do 10.º batalhão da mesma arma Francisco Antonio da Veiga Cabral de Moraes da Mesquita Pimentel para o cargo de delegado de policia do termo de Caruarú.

Assignado.—*José Antonio da Fonceca Galvão.*
Conforme.—*Antonio Eneas Gustavo Galvão,* alferes ajudante de ordens interino do commando.

— 4 —

ORDEM DO DIA N. 11.

O coronel commandante das armas faz publico para conhecimento da guarnição e fins convenientes, o aviso circular do ministerio da guerra de 18 de agosto proximo findo, abaixo transcripto, que por copia lhe foi remettido com officio da presidencia de hontem datado

Circular.—Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da guerra em 18 de agosto de 1860.—Illm. e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc. para seu conhecimento e governo, que a tabella das peças de fardamento para o exercito approvada pelo decreto n. 2,606 de 23 de julho ultimo, e a do preço e duração das mesmas peças, devem começar a vigorar do 1.º de janeiro do anno proximo vindouro em diante e não do 1.º de julho do corrente como se determinou no aviso circular de 30 do ultimo dos citados mezes.

Deus guarde a V. Exc.—Sebastião do Rego Barros.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Assignado —*José Antonio da Fonceca Galvão.*
Conforme.—*Antonio Eneas Gustaro Galvão,* alferes ajudante de ordens interino do commando.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSAO EM 26 DE JULHO.

Presidencia do Sr. conde de Baependy.

Havendo numero legal de Srs. deputados, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, é approvada.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte :

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do senado, participando que pelo ministerio do imperio fôra communicado ao presidente daquella camara que se havia designado o dia 29, ás 11 horas da manhãa, para alli prestar juramento Sua Alteza Imperial a Sra. D. Isabel.—Inteirada.

Outro officio do presidente do Rio Grande do Sul, remettendo um exemplar das leis e resoluções da assembléa daquella provincia promulgadas na sessão do anno passado, comprehendendo os actos, regulamentos e instrucções expedidos pela respectiva presidencia.—A' commissão de assembléas provinciaes.

Um requerimento de Gaspar da Silva Rodrigues, alumno paisano da escola de marinha, pedindo admissão á praça de aspirante a guarda marinha.—A' commissão respectiva.

O Sr. C. Madureira (pela ordem) observa que, achando-se na casa o Sr. ministro de estrangeiros, acha conveniente preferir-se a discussão do orçamento á de qualquer outra materia : requer, portanto, S. Exc. que se altere a ordem do dia, passando-se para a 1ª parte a discussão do orçamento, designada para a 2ª.

Consultada a camara, decide-se negativamente.

Passando-se a 1ª parte da ordem do dia, entra em unica discussão, a requerimento do Sr. C. Madureira o projecto n. 106 deste anno, approvando a pensão de 1:440$ concedida a baroneza da Victoria e á sua filha.

O Sr. Ferreira de Aguiar offerece a seguinte emenda, que, apoiada, é posta em discussão e approvada :

« As agraciadas perceberão a pensão desde a data do decreto que a concedeu. »

Procedendo-se á votação, é approvado o projecto, e, adoptado com a emenda, vai á commissão de redacção.

Entra em primeira discussão o projecto n. 75 deste anno, autorisando o governo a fazer extrahir por espaço de oito annos doze loterias annuaes em beneficio de um asylo para os invalidos da marinha, e, approvado, passa á segunda discussão.

Entra em discussão o projecto que concede ao americano Frederico Hamilton Southworth o direito de extrahir materias para o fabrico do gaz.

O Sr. Casimiro Madureira, depois de pronunciar-se energicamente em um longo discurso contra semelhante concessão, manda á mesa um requerimento propondo que se adie a discussão do projecto até que do governo se obtenham informações acerca das petições feitas pelos exploradores e proprietarios dos terrenos a que pertencem esses mineraes.

Apoiado o requerimento de S. Exc. é posto em discussão.

O Sr. Barros Pimentel, discordando completamente da opinião do Sr. Madureira justifica com um pequeno discurso o seu voto contra o requerimento em discussão.

Pedindo a palavra o Sr. Martinho Campos fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente declara que vai se officiar ao governo para que delibere o dia e a hora em que Sua Magestade o Imperador se digna receber a deputação que o tem de felicitar pelo anniversario natalicio de Sua Alteza Imperial a Sra. D. Izabel ; e nomêa para esse fim os Srs. Pinto de Campos, Fausto de Aguiar, Belfort, João Paulo, Viriato, Pinto de Mendonça, Cunha Figueiredo, Pedro Muniz, Franco de Almeida, Sampaio Vianna, Pederneira, Sergio de Macedo, Pedreira, Paulino de Souza, Tereira Junior, Lima e Silva, Luiz Carlos, Belisario, Cerqueira Leite, Cunha Mattos, Peixoto de Azevedo, Monteiro de Barros, Lamego e barão de Porto Alegre.

Passa-se á 2ª parte da ordem do dia.

Continúa a 2ª discussão do orçamento de estrangeiros.

O Sr. Cansanção de Sinimbú (ministro dos negocios estrangeiros) :—Sr. presidente, occuparei a attenção da camara por breves momentos.

O meu nobre amigo, deputado pela provincia do Rio Grande do Sul, que acaba de sentar-se, terminou o seu discurso dirigindo uma especie de interpellação ao governo S. Exc. tendo apprehensões pelo estado de nossas relações com as Republicas do Prata, e especialmente com o Estado Oriental do Uruguay, deseja saber se o governo imperial está disposto a tomar em séria consideração os interesses brasileiros, ou se se contenta com essa politica qualificada de abstenção, que talvez no pensar de alguns queira dizer abandono completo desses interesses. A camara me permittirá que eu comece as poucas palavras que tenho de proferir respondendo ao meu nobre amigo.

Senhores, as nossas relações com a Republica Oriental do Uruguay podem ser encaradas debaixo de tres pontos de vista :

1º, das relações communs, que em geral teem todos os paizes entre si ;

2º, das de povos que mantem reciprocos interesses commerciaes em uma escala tanto maior, quanta é maior a proximidade em que se acham pela continguidade das fronteiras :

3º, das de interesses internacionaes, isto é, em relação á situação geographica que a Republica Oriental do Urugnay occupa entre o Brasil e a America do Sul. Direi, Sr. presidente, qual é o pensamento do governo sobre cada um destes interesses.

Debaixo do ponto de vista de interesses que são communs a todas as nações, o Brasil como nação forte, como nação que sabe prezar a sua dignidade, não consentirá jamais que seus subditos sejam alli abandonados (Apoiados.) Seria preciso que o Brasil abdicasse a sua dignidade, que o governo deste paiz não tivesse conciencia do seu dever para proceder de outra maneira. (Apoiados)

Fique, pois, o meu nobre amigo certo de que sempre que fôr precisa a intervenção do governo imperial para sustentar os direitos e os legitimos interesses de qualquer cidadão do Imperio que permaneça no Estado Oriental do Uruguay, este apoio não ha de faltar. Para isso o governo empregará todos os meios que estiverem á sua disposição, e confia que os encontrará sempre nesta casa e em todo o paiz. (Muitos apoiados.)

Debaixo do ponto de vista de nossas relações commerciaes, nós as temos definidas por tratados e convenções existentes ; mas eu fallo especialmente agora do tratado de 4 de setembro de 1857, que tem servido de assumpto principal da discussão do orçamento do ministerio de estrangeiros.

Eu já tive hontem occasião de dizer á camara que não compete agora fazer a analyse desse tratado ; reconhecemo-lo como uma lei do paiz ; temos procurado dar-lhe toda a execução, com a lealdade que é propria de um governo que sabe prezar-se. Tem havido, é verdade, falta de intelligencia na execussão pratica de alguns artigos desse tratado ; mas sempre que taes difficuldades teem apparecido, o governo do Imperio tem procurado remove-las da maneira a mais justa, a mais leal, conforme o espirito com que procede sempre na solução das questões internacionaes.

Mas, Sr. presidente, fallando deste tratado, eu hontem já disse a camara, e repito agora, que ha uma grande questão ligada a elle ; não em relação as suas disposições, mas á condição com que foi celebrado.

A camara sabe, o discurso da coroa o disse, no relatorio que apresentei ao corpo legislativo francamente o expuz, e nesta casa o ministro que negociou esse acto assegurou ao parlamento que o tratado de 4 de setembro de 1857, regulando o commercio da fronteira e a navegação só seria executada se fosse igualmente approvado pelo governo oriental o tratado de permuta, tratado que foi celebrado conjunctamente com aquelle.

Senhores, foi este um compromisso muito solemne contrahido pelo governo de então perante o parlamento : é impossivel que governo algum que o succedesse não acceitasse esse compromisso de honra, não tomasse a peito satisfazer aquillo que se tinha promettido ao corpo legislativo.

E' para lastimar, Sr. presidente, que o tratado regulando a permuta de territorio na fronteira de Sant'Anna do Livramento não pudesse merecer o consenso dos representantes do Estado Oriental ! Ouvi ha pouco um aparte do meu nobre amigo, deputado pelo Rio Grande do Sul, dizendo que o governo oriental que acceitou o tratado de permuta tinha feito delle uma questão de honra, mas que esse governo não existe mais. Pensará por ventura o meu nobre amigo que, porque o presidente da republica não é o mesmo, estará o governo oriental desobrigado do compromisso que tomou ?

O Sr. Barão de Mauá : — Não foi neste sentido o meu aparte.

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros : — Havia um compromisso de honra e este perduravel ; se um governo se retirou o que lhe succedeu não podia deixar de cumprir os empenhos de honra contrahidos pelo governo anterior.

O tratado de permuta, Sr. presidente, não foi tomado em consideração na sessão de 1858, disse o meu nobre amigo, deputado pelo Rio-Grande ; não o foi na sessão de 1859, nem ainda na de 1860, e entretetanto continúa o tratado de commercio em execução.

Sr. presidente, V. Ex. e a camara não ignoram as circumstancias por que passou o Estado Oriental durante o anno findo. A guerra então existente entre a Confederação Argentina e Buenos-Ayres, o perigo eminente de que estava ameaçada a Republica Oriental de ser envolvida nessa guerra, deu causa a que o governo e o corpo legislativo daquella Republica não podessem prestar a divida attenção a este negocio, não pudessem estar sufficientemente desprevenidos para attender a este assumpto, aliás de grande importancia.

O Sr. Barão de Mauá . — Em 1858 tiveram uma luta interna.

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros : — O governo imperial, considerando estas razões, entendeu que não devia insistir, de modo que causasse novos embaraços ao Estado Oriental.

Dahi o motivo por que o anno passado não houve da parte do governo essa insistencia, o que parece condemnar o meu nobre amigo.

Era de esperar, porém, que na sessão de 1860, quando já tinha cessado a guerra entre a Confederação Argentina e Buenos-Ayres, quando pela calma em que estavam os espiritos no Estado Oriental havia lugar que esses interesses fossem mais bem entendidos, era de esperar, digo, que com effeito o tratado de permuta fosse tomado na devida consideração. O governo imperial assim o esperava.

Eu devo communicar a camara que, logo que começaram os trabalhos do corpo legislativo oriental no corrente anno, a nossa legação em Montevidéo não olvidou de despertar a lembrança do governo oriental sobre o compromisso em que estava de pedir ao corpo legislativo da republica uma solução sobre o tratado. Devo ainda referir á camara que a mesma legação achou da parte do actual governo a melhor disposição para a conclusão deste ajuste.

O Sr. Barão de Mauá : — Apoiado.

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros :— Quero ser justo ; tenho mesmo certa persuasão de que se o tratado de permuta não for approvado na sessão deste anno, não cabe a culpa ao governo oriental (refiro-me unicamente ao poder executivo) ; permaneço na crença de que se elle podesse ter influencia legitima sobre um parlamento que já achou creado, talvez o tratado de permuta tivesse tido o seu regular andamento.

Senhores, é preciso confessar que nestes ultimos tempos tem-se manifestado um espirito verdadeiramente hostil a tudo quanto parece ser interesse brasileiro no Estado Oriental. E' ainda o fructo das velhas lutas dos partidos. Ha certos homens para os quaes é ainda um crime aquillo que para nós é um ponto de orgulho nacional. Alludo á nossa intervenção, quando a Republica Oriental estava concentrada dentro da praça de Montevidéo, quando a nacionalidade oriental estava se debatendo, estrebuxando sob a pressão de um exercito estrangeiro, porque tal considero as tropas da Confederação Argentina, sendo então que se restabeleceu essa nacionalidade.

Diz-se que não foi um serviço ao Estado Oriental. Eu não quero desconhecer que nelle não houvesse interesse brasileiro ; mas não se pode negar que serviço foi feito, e serviço relevante á Republica Oriental.

Mas isto que nós tomamos como um titulo de orgulho, e que na historia dos povos não se encontra muitos semelhantes—o de uma monarchia outorgando a liberdade a uma republica— este facto, digo tem sido por ventura a principal causa dessas hostilidades. Não direi que participam desses odios todos os homens que então pertenciam a um dos partidos ; ha entre elles muitos illustrados que conhecem bem que não se deve confundir o presente com o passado, que as condicções são diversas ; que sabem perfeitamente que se então parecia um crime aos olhos de um oriental ter alliança intima com o Brasil, hoje a alliança que mais lhe póde convir é a do Imperio. Não fallo desses homens, mas daquelles que sem o olhar para futuro, que sem ter ingerencia official nos negocios publicos manteem todavia essas paixões mesquinhas, esses odios nacionaes, querendo fazer disto uma especie de especulação politica. E' destes que fallo, porque é delles que teem partido essas manifestações hostis contra as quaes clamou com muita razão o meu nobre amigo, deputado pelo Rio-Grande do Sul.

Sr. presidente, eu vou encarar agora as nossas relações com o Rio da Prata debaixo do ponto de vista das relações internacionaes.

Senhores, não ha quem ignore que o Estado Oriental fez parte do Imperio, que a bandeira gloriosa da nossa emancipação politica já contou como uma de suas estrellas o Estado Oriental. Houve uma guerra, entendeu-se então, e foi um grande pensamento do fundador do Imperio, que se devia destacar do Brasil o Estado Oriental para fazer delle um estado independente. Era um grande acto de politica, era uma imitação do que se tem feito muitas vezes nas grandes guerra européas, quando nações fortes entendem que é conveniente estabelecer entre si um estado fraco ; a Suissa e a Belgica estão neste caso ; é a situação de Montevidéo. O fundador do Imperio concebeu que era necessario transigir com este principio, e dahi a origem da independencia da Republica Oriental.

Mas, senhores, se o Brasil abdicou o direito que tinha, se o fundador do Imperio transigio com esse grande principio ; é preciso convir tambem em que nem era seu pensamento, nem o do paiz consentir em que o Estado Oriental seja absorvido por qualquer outra nacionalidade. E' este um ponto de direito publico nacional para o Brasil : não podemos transigir com a absorpção do Estado Oriental ; no momento em que qualquer paiz tiver semelhante pretenção, as forças do Imperio se hão de mover, porque ou o Estado Oriental ha de ser independente, ou não ha de ser de paiz algum.

Eis aqui debaixo de que ponto de vista podemos encarar a nossa situação nos estados do Rio da Prata, e especialmente no Estado Oriental.

Agora direi ao meu nobre amigo, particularisando as cousas :—é verdade que temos tido uma série de tratados recusados ; temos tido uma série de manisfestações que nos parecem hostis. O tratado de 1859 negociado nesta côrte era realmente um acto de muita importancia, devia ser objecto de profunda meditação dos legisladores orientaes antes de o recusarem : mas pergunto—o tratado definitivo de paz era só util ao Brasil ?—Este tratado era essencialmente util a Montevidéo, definia a sua situação permanente entre esses mesmos Estados de que elle não quer fazer parte. Por consequencia eu não tenho como uma grande desgraça o não haver sido approvado esse tratado, que era especialmente necessario ao Estado Oriental

O Sr. Bello : — Não considerei o facto como uma desgraça, mas como um desar....

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros : — Ha sempre um desar quando um governo celebra um tratado com outro, e afinal não lhe dá a sua approvação ; mas é um desar que apenas tem como sancção o effeito moral, que resulta da falta da execução de um compromisso ; não podemos forçar pela guerra a fazer um tratado que se não quer fazer. Sinto, deploro que esse tratado não tivesse effeito, porque por meio delle ficaria perpetuamente definida a posição do Estado Oriental em relação á Confederação Argentina ; mas porque sinto e deploro esse facto, não entendo que o governo imperial possa empregar meios para obter do Estado Oriental aquillo que elle não quer

O Sr. F. Octaviano : — E tanto mais que não precisamos de tratado definitivo.

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros : — Tem inteira razão o nobre deputado ; não precisamos de tratado definitivo para assegurar a existencia politica do Estado Oriental ; neste ponto a convenção de 27 de agosto de 1828 é bastante. (Apoiados.)

Fallou tambem o meu nobre amigo a respeito de actos de depredação praticados contra os subditos do imperio na republica do Uruguay. E' um dos pontos a que o governo tem prestado a sua maior attenção Não sei se os factos recentes são mais numerosos do que os factos anteriores....

O Sr. Barão de Mauá : — Desgraçadamente esses factos são de longa data.

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros : — Mas é preciso confessar tambem que esse paiz se tem sempre achado em continuo estado de guerra civil, que não se póde considerar ainda organisado, que a acção da autoridade é ainda fraca, e pois não é justo pretender, senhores, que em um Estado se melhante os estrangeiros nelle residentes encontram a mesma garantia, a mesma protecção que póde offerecer um estado melhor organisado e constituido.

Devo ainda fazer justiça ao actual governo da republica, declarando que pela sua parte tem elle pelo menos mostrado bons desejos de que os subditos brasileiros não sejam atropelados em seus direitos. E' possivel que nem sempre se tenha conseguido a punição dos criminosos ; mas poderemos imputar esse facto ao governo especialmente ? Não deveremos metter em linha de conta a situação do proprio paiz ? Entretanto, posso assegurar ao meu nobre amigo, e fique elle certo de que a este respeito não ha de ser nem a presença da nossa força nas aguas do Rio da Prata, nem a legação existente no Estado Oriental que ha de levar essa protecção aos subditos brasileiros alli residentes ; esta protecção está, senhores, no coração do imperio, no governo do Brasil que sempre terá de pugnar pelos interesses, pelos direitos dos Brasileiros. (Apoiados.)

O meu nobre amigo fallou de alguns actos do senado oriental em relação á recusa de um ajuste que se tinha feito entre a legação do imperio e o governo oriental sobre prejuizos da guerra. E' uma nova manifestação de hostilidade contra o Brasil ; mas fique o meu nobre amigo certo de que isto não trará prejuizo aos Brasileiros : temos a promessa solemne do governo oriental, de que os Brasileiros hão de ser postos nas mais favoraveis condições que forem concedidas aos Francezes e aos Inglezes que soffreram depredações durante a guerra civil, pois existe uma commissão creada para a liquidação desses prejuizos. .

O Sr. Bello : — E o governo cumprirá essa promessa ?

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros : — Se o governo não a cumprir, nós procuraremos fazê-lo cumprir, porque são daquellas cousas em que uma intervenção é muito justificada. Por isso a recusa do senado oriental não importa a perda do nosso direito ; este fica subsistente (apoiados), e da nossa parte o de torna-lo real e effectivo.

Senhores, a nossa legação em Montevidéo, logo que teve conhecimento deste facto, protestou da maneira a mais energica contra o procedimento do senado ; a obrigação ficou em pé, igual protesto a mesma legação já tinha feito, quando foi ali apresentada uma lei abolindo as commissões mixtas. Não ha pois perigo para os subditos brasileiros ; seus interesses estão defendidos neste ponto.

Sr. presidente, o objecto pede mais longo desenvolvimento, mas eu limito-me a estas simples observações, concluindo por pedir á casa que tenha confiança no governo ; elle saberá sustentar a dignidade do posto em que o collocou a casa, em que o tem mantido a confiança do paiz. Os interesses do Brasil hão de ser attendidos ; a dignidade nacional não póde ser desprezada por aquelles que comprehendem quão alto é o seu dever. (Muito bem, muito bem.)

(O orador é comprimentado.)

Indo-se proceder á votação, e verificando-se não haver casa, o Sr. presidente encerra a discussão, e dá a ordem do dia, levantando a sessão.

SESSAO EM 28 DE JULHO.

Presidencia do Sr. conde de Baependy.

Havendo numero legal de Srs. deputados, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, é approvada.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, remettendo copia da representação dos negociantes da Granja ao presidente da provincia (Ceará,) e da consulta da secção de justiça sobre a questão, segundo fôra requisitado. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo ministerio, participando que Sua Magestade o Imperador se digna receber no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, no paço da cidade, a deputação que o tem de felicitar pelo anniversario natalicio de Sua Alteza Imperial a Sr.ª D. Isabel.—Inteirada.

Um requerimento de Pedro Pierantone, vigario collado na provincia de S. Pedro do Sul, pedindo uma licença de dous annos com todos os vencimentos correspondentes á sua congrua, afim de ir á Europa tratar de sua saude. — A commissão de pensões e ordenados.

Outro de João José Anselmo Tavares, pedindo que seja o seu requerimento appensado a um outro já apresentado á esta camara por sua mulher.—A' commissão respectiva.

Outro de José Bernardino Dias Medronho, pedindo a restituição dos documentos annexos ao requerimento que dirigira á esta camara em maio proximo passado.—A' commissão affecta á pretenção.

E' approvado um parecer da commissão de pensões e ordenados, mandando ouvir o governo ácerca do requerimento de Antonio José Guimarães.

Julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos um parecer da commissão de fazenda, convertido em projecto de lei, alliviando a companhia Jacuhy de navegação á vapor nos rios da provincia de S. Pedro do Sul do imposto de 5 por cento sobre a compra de barcos destinados ao seu serviço.

São lidas e approvadas diversas redacções con-

firmando os projectos que concedem os seguintes favores:

A Frederico S. Brwn o ordenado correspondente á congrua que percebe actualmente cada parocho do imperio; tornando extensiva á capital do Pará e á cidade do Rio Grande do Sul a disposição do art. 3º da lei n. 799 de 16 de setembro de 1854; a pensão annual de 1:440$ á baroneza da Victoria e á sua filha; ao padre Guilherme P. Tilbury o ordenado de 400$ que requerêra; á Guilherme Bouliech o privilegio para fabricar porcellana ceramica de greda e louça fina; e declarando que a pensão de 1:200$, concedida a D. Anna Joaquina de Mello e Albuquerque e á suas filhas, é sem prejuizo do meio soldo do seu fallecido marido e pai.

O Sr. Paula Santos, depois de um pequeno discurso, manda á mesa o seguinte projecto, que julgado objecto de deliberação, vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos:

« A assembléa geral resolve:

« Artigo unico.—Na garantia facultada ao Banco do Brasil pelo art. 3º da lei de 5 de julho de 1853, está comprehendido o emprestimo, ainda mesmo a longo prazo, que o mesmo banco tiver necessidade de contrahir para os fins mencionados na mesma lei e dentro dos limites fixados no referido artigo. »

O Sr. Silvino Cavalcanti requer urgencia para que, passando-se ás materias designadas para ordem do dia, se trate de preferencia á outra qualquer da do orçamento da marinha.

O Sr. Martinho Campos pede a palavra para tratar de uma das materias dadas para ordem do dia.

O Sr. Presidente observa que, faltando apenas cinco minutos para dar a hora destinada á discussão de requerimentos, vai em primeiro lugar consultar a casa sobre a preferencia requerida pelo Sr. Silvino; depois do que não duvida S. Exc. dar-lhe a palavra, uma vez que o Sr Martinho não exceda na tribuna o pouco tempo de que póde dispor. S. Exc., depois de consultar a camara, declara approvado o requerimento do Sr. Silvino.

O Sr Martinho Campos, tomando a palavra, faz algumas consideraçoes sobre o objecto que o leva á tribuna, promettendo voltar á questão, que pretende discutir mais largamente em outro dia em *que se não deseje* a discussão do orçamento de preferencia a outra qualquer materia.

S. Exc, mandando finalmente á mesa uma representação da companhia de Mangaratiba, conclue declarando que, não desejando cahir em falta para com o Sr presidente, não póde, por lhe não sobrar o tempo, justificar um requerimento que pretendêra offerecer á consideração da casa.

O Sr. Presidente declara que a representação vai ser remettida á commissão de fazenda, e em seguida convida os senhores deputados a comparecerem no dia 29, ás 10 horas da manhãa, no paço do senado, afim de assistir ao acto do juramento de Sua Alteza Imperial a Senhora D. Isabel.

Passando-se á ordem do dia, continúa a segunda discussão do orçamento da marinha.

Oram os Srs. Franco de Almeida, Bezerra Cavalcanti e ministro da marinha, que diz:

Dada a palavra, segundo a ordem da inscripção, aos differentes Srs. deputados que a haviam pedido, e não estando nenhum delles presentes, indo-se pôr á votos, pede a palavra o Sr. ministro da marinha.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. ministro da marinha.

O Sr. Paes Barreto (ministro da marinha): — Sr. presidente, na hora adiantada em que sou obrigado a entrar nesta discussão, não me será possivel tomar na consideração que merecem todas as observações produzidas pelos distinctos oradores que me precederam, nem dar ás minhas respostas o necessario desenvolvimento. Entretanto, para que a discussão não se encerre sem que alguma cousa se diga sobre os principaes assumptos de que se occuparam os nobres deputados que tomaram parte neste debate, a camara me permittirá que eu occupe por alguns momentos a sua attenção.

O nobre deputado pela provincia da Bahia, que fallou hontem em primeiro lugar, chamou a attenção do governo sobre o regulamento de 19 de maio de 1846, que elle tachou de iniquo e violento, reclamando como uma necessidade urgente a sua reforma.

Sr. presidente, no relatorio que eu tive a honra de apresentar ao corpo legislativo, expuz com franqueza a minha opinião á respeito do regulamento de 19 de maio de 1846, expedido, como V. Exc. sabe, para execução da lei de 14 da agosto do anno antecedente, que autorisou a criação das capitanias dos portos.

Os serviços que as capitanias têm prestado e continuam a prestar, não só á marinha de guerra, como ao commercio e á administração fiscal do Imperio, ninguem poderá por em duvida; e de certo o illustre estadista, que, para assim dizer, creou e deu desenvolvimento a tão util instituição, adquirio mais um titulo á gratidão publica, e deu mais uma prova de seus talentos e illustração.

No entanto não se póde deixar de reconhecer que tanto a lei de 14 de agosto de 1845, como o respectivo regulamento necessitam de alguns retoques, não pelos motivos que expoz o nobre deputado pela provincia da Bahia, mas pelos fundamentos que eu passo a indicar resumidamente.

Sr. presidente, V. Exc. sabe que os capitães dos portos se acham incumbidos da policia naval, melhoramento e conservação dos portos e seus ancoradouros, da inspecção e administração dos pharóes, barcas de soccorros, balizas, boias e barcas de excavação, da matricula da gente do mar e das tripolações empregadas na navegação e trafico dos portos e das costas e da praticagem destas e das barras. De que meios entretanto dispõem aquelles funccionarios para o desempenho de tão variadas e importantes attribuições? Para auxilia-los a lei apenas deu-lhes um secretario e dous guardas encarregados das diligencias; com tão reduzido pessoal, e esse mesmo mesquinhamente pago, é facil prever as faltas que deve soffrer o serviço publico e dos particulares, e não é possivel deixar de convir em que essas faltas são inevitaveis. Com effeito, por mais activo e intelligente que seja o secretario, elle não poderá executar os trabalhos de que o encarrega o regulamento das capitanias. D'ahi resulta a pratica inconveniente de se permittir que os secretarios das capitanias tenham empregados seus, os quaes não sendo creados por lei, nem pagos pelos cofres publicos, não estão sujeitos á acção dos capitães dos portos.

Se á falta de pessoal juntarmos a de embarcações convenientemente tripoladas que se empreguem na inspecção dos portos e littoral, nos soccorros ás embarcações em perigo dentro e fora da barra, e em outros serviços navaes, ver-se-ha que os escassos meios de que foram dotadas as capitanias quando se tratava apenas de lançar os fundamentos de uma instituição ainda não conhecida no paiz, mas que a experiencia de 14 annos tem mostrado ser da maior utilidade, não podem deixar de ser ampliados e desenvolvidos.

Considero, pois, como uma medida que não deve ser retardada aquella que tiver por fim habilitar as capitanias com o pessoal e material necessarios, para que a policia e soccorros navaes e o senso da nossa população maritima se façam com regularidade e de um modo proveitoso.

Neste sentido eu não duvidaria aceitar qualquer autorisação que tivesse por fim permittir a revisão do regulamento de 19 de maio de 1846.

Esta revisão seria ainda conveniente, afim de harmonisar certas disposições do mencionado regulamento com outras de algumas leis posteriormente promulgadas, e para corrigir alguns defeitos que a experiencia tem indicado.

Deixando, por brevidade, de tocar em outros pontos em que o regulamento de 19 de maio de 1846 precisa de ser revisto, citarei apenas, e como exemplo, a disposição do dito regulamento, que isenta do serviço da guarda nacional os individuos empregados na vida de mar, visto que desse assumpto tratou o nobre deputado pela Bahia.

O regulamento citado dispõe em um dos seus artigos que todos os individuos que se empregam na vida de mar serão isentos da guarda nacional e dos mais onus civis, ficando porém sujeitos ao serviço naval da marinha de guerra, todas as vezes que for necessario e segundo suas circumstancias.

Por esta disposição parece fora de duvida que se acham isentos do serviço da guarda nacional todos os que se applicam á vida maritima sem excepção alguma; no entanto a lei de 19 de setembro de 1850 somente concede essa isenção aos individuos matriculados nas capitanias dos portos que se acharem nas condições que estabelecerem os regulamentos do governo.

Estas condições não foram ainda fixadas, e dahi tem-se originado duvidas e conflictos que convém evitar. Tambem conviria prescrever regras para attender-se ás circumstancias que sujeitam os homens do mar ao serviço da marinha de guerra.

Sr. presidente, em vista das ligeiras observações que acabo de fazer, já vê V. Exc. que estou de accordo com o nobre deputado pela Bahia, quanto á conveniencia e mesmo necessidade de ser reformado o regulamento das capitanias dos portos; não o acompanho nos motivos por elle apresentados para fundamentar essa reforma.

Estou muito longe de pensar, como o nobre deputado, que o dito regulamento contém disposições iniquas e violentas, e até persuado-me de que o nobre deputado mudará de parecer logo que examinar com mais attenção as disposições que nos citou para autorisar o seu juizo severo a respeito do regulamento de 1846.

Se o nobre deputado tivesse procedido a esse exame, não nos diria, por exemplo, que os capitães dos portos e os capatazes estão autorisados para impor discricionariamente aos individuos sujeitos á sua jurisdicção a pena de prisão; não sustentaria que as pessoas que se empregam na vida do mar, são obrigadas a apresentar as suas matriculas para serem examinadas pelo capitão do porto, de 8 em 8 dias; não diria ainda que os exames dos planos para a construcção das embarcações devem ser feitos por commissões, que teem de ir ao lugar em que as mesmas embarcações deverão construir-se, afim de darem o seu parecer, etc. Tudo isto é pura phantasia do nobre deputado; não ha disposição alguma do regulamento que autorise taes asseverações.

Tambem não sei onde descobrio o nobre deputado que os individuos que pertencem ás tripolações dos navios são obrigados a fazer grandes despezas para obterem da capitania a sua matricula. O que eu vejo no regulamento, é que por essas matriculas percebem os secretarios, como emolumento 40 réis, que ningnem dirá ser uma quantia avultada.

O nobre deputado censurou ainda o regulamento na parte em que veda as embarcações empregadas na navegação de cabotagem o poderem sahir á noite dos portos.

Não vejo motivo por que esta prohibição que o nobre deputado acha que deve subsistir para os grandes navios não se estenda tambem aos pequenos. E' uma medida fiscal e de segurança que se deve applicar a todas as embarcações ou a nenhuma.

Sr. presidente, o nobre deputado pela Bahia fallou nos cortes de madeiras de construcção naval e achou que o governo tem sido demasiadamente rigoroso nas medidas que adoptou para evitar que essas madeiras sejam destruidas.

Ainda neste ponto não posso concordar com o nobre deputado pela Bahia. Até bem pouco tempo ninguem podia cortar madeiras, mesmo em suas terras, para expo-las á venda sem licença do governo imperial.

Hoje porém essa prohibição somente se refere ás madeiras de construcção naval, sendo que mesmo a respeito destas os proprietarios das matas podem corta-las e dispor dellas como lhe aprouver, obtendo licença não do governo imperial, mas dos respectivos presidentes.

Já vê, pois, V. Exc. que o governo tem procurado facilitar o mais possivel o commercio das madeiras proprias para a edificação, que é o que deseja o nobre deputado pela Bahia.

Agora, se o nobre deputado deseja tambem que essas facilidades se estendam as matas do Estado, que o governo tem reservado para as suas construcções, dir-lhe-hei a esse respeito que estou resolvido a manter as restricções estabelecidas pelos meus antecessores e a empregar os meios ao meu alcance para que não continuem essas matas a ser devastadas, como me consta que acontece em algumas provincias e principalmente na da Bahia.

Quanto aos abusos e vexações que o nobre deputado attribue aos empregados da capitania do porto da Bahia procurei verifica-los para providenciar como for de justiça.

Sr. presidente, o nobre deputado pela provincia do Espirito-Santo, que hontem tambem tomou parte na discussão do orçamento da marinha, chamou a minha attenção para a necessidade de se collocar um pharol na barra da Victoria, e de se tratar do melhoramento não só do porto daquella cidade como das barras de Itapimirim e Rio-Doce.

Estou bem longe de contestar a utilidade desses melhoramentos, bem como daquelles de que tratou o nobre deputado pela provincia do Rio-Grande do Norte, e ainda de outros a que se referem algumas das emendas que se acham sobre a mesa.

Estimaria achar me habilitado para poder prestar ás provincias que reclamam esses melhoramentos um tal serviço. Mas devo dizer ao nobre deputado que não só nos fallecem os meios para emprehender ao mesmo tempo tantas obras difficeis e dispendiosas, como que fôra pouco prudente decreta-las sem que tenhamos perfeito conhecimento do seu custo provavel, e mesmo de sua praticabilidade.

Actualmente trata-se da collocação de diversos pharóes em lugares que parecem dever ter preferencia; o governo accupa-se com o melhoramento de alguns dos nossos principaes portos, e nesse empenho não pequenas difficuldades encontra por falta de pessoal habilitado, e mesmo porque são obras que demandam grandes despendios e de difficil realisação; se ainda tivessemos de emprehender novas obras, essas difficuldades cresceriam, e provavelmente o resultado seria ficarem todos prejudicados Tratemos por ora de concluir os melhoramentos que se acham em andamento; depois emprehender-se-hão outros que serão levados a effeito sem grandes embaraços.

O nobre deputado pelo Espirito Santo lembrou ainda a conveniencia de se estabelecer naquella provincia uma das companhias de aprendizes marinheiros, que o governo foi autorisado a crear no projecto de fixação de forças de mar, que pende da approvação do senado.

A este respeito direi ao nobre deputado que se a autorisação que passou nesta camara merecer o assentimento do senado procurarei examinar quaes as provincias em que mais convenha estabelecer as novas companhias de aprendizes; e se, como o nobre deputado asseverou, a do Espirito Santo achar-se nessas circumstancias, não terei a menor duvida em crear alli uma das ditas companhias.

Quanto á necessidade de retocar a lei actual de promoções e de melhorar os vencimentos dos officiaes da armada, eu nada direi nesta occasião, não só porque abundo nas idéas emittidas pelos nobres deputados que se occuparam destes assumptos, como porque a minha opinião a esse respeito acha-se consignada no relatorio que tive a honra de apresentar ao corpo legislativo.

O nobre deputado pela provincia do Rio Grande do Norte propõe que se trate de melhorar desde já a barra do rio Cunhaú, e lembra que se empregue uma barca de excavação em desobstruir o canal da barra da capital daquella provincia. Creio que o nobre deputado não calculou ainda qual a despeza necessaria para esses trabalhos...

O Sr. Bezerra Cavalcanti:—Não indico quantia para isso; propuz autorisação para o governo dispender 80:000$ com melhorameetos de barras.

O Sr. Ministro da Marinha:—A respeito dos melhoramentos propostos pelo nobre deputado, repito o que disse ha pouco; não me opponho a que se trate de promovê-los; mas convém antes de tudo proceder a um exame minucioso sobre sua utilidade e praticabilidade, e somente em vista do resultado desses exames resolver se devem ou não ser emprehendidos.

O Sr. Bezerra Cavalcanti:—A provincia que ainda nada obteve, deve merecer alguma cousa.

O Sr. Ministro da Marinha:—O nobre deputado sem duvida esqueceu-se de que depois que entrei para a repartição da marinha, foi estabelecida na sua provincia a capitania do porto.

O Sr. Bezerra Cavalcanti:—Isto era uma medida geral; estabeleceu-se em todas as provincias maritimas

O Sr. Ministro da Marinha:—Perdôe-me o nobre deputado; a creação de uma capitania é de certo uma medida de interesse geral, mas que aproveita principalmente á provincia em que é ella estabelecida. A lei não exige que se estabeleçam capitanias em todas as provincias, apenas dá autorisação ao governo para isso; e tanto é assim, que só agora é que a provincia do Rio Grande do Norte possue uma capitania O nobre deputado sabe que não são de pouca monta as despezas que taes creações trazem ao Estado.

Sr. presidente, o nobre deputado pelo Pará, tratando do monte-pio da armada, expoz-nos as difficuldades e embaraços que encontram as viuvas e filhas dos officiaes de marinha quando teem de habilitar-se para receberem a respectiva pensão. Segundo affirma o nobre deputado são tantas as formalidades exigidas para essas habilitações pelo decreto de 3 de novembro de 1852, e por tal modo as tem ainda embaraçado os empregados do thesouro, que é sempre com muito trabalho e despeza, e depois de muito tempo de solicitações e fadigas, que conseguem obter o monte-pio as pessoas que a elle teem incontestavel direito. O nobre deputado citou alguns nomes de viuvas de officiaes da armada que tiveram de esperar dous e mais annos para receberem as pensões que lhes eram devidas.

Sr. presidente, sem contestar os factos referidos pelo nobre deputado, dos quaes só agora tive noticia, e que são de data remota, apenas observarei que não posso crêr que essas delongas deixassem de ter por causa algum motivo attendivel que não estava nas mãos dos empregados do thesouro remover; basta para isso considerar que ha muitos exemplos de se terem preparado iguaes habilitações em dous e tres mezes, entrando logo as viuvas dos officiaes no gozo do seu monte-pio.

Sr. presidente, não duvido que alguma demora se dê na apresentação de certos documentos e informações que o thesouro exige, e que poderiam talvez ser dispensados; mas dão é possivel pretender que uma repartição que tem por principal dever fiscalisar as despezas do Estado, prescinda de todas as provas e esclarecimentos que mostrem achar-se os pretendentes no caso da lei, quando se trata de fazer effectivo um favor que a mesma lei só concede em certas e determinadas circumstancias.

Segundo pude colligir do discurso do nobre deputado pelo Pará, o principal fundamento das suas censuras contra as exigencias do thesouro nasce de suppôr S. Exc., que o Estado não faz o menor sacrificio com a concessão do monte-pio, que é elle produzido integralmente pela contribuição de um dia de soldo, em cada mez, a que são obrigados os officiaes da armada.

O nobre deputado, porém, acha-se a este respeito em grande erro. As contribuições dos officiaes não produzem annualmente mais de 14:000$. ao passo que as pensões pagas as viuvas, filhas e irmãas dos officiaes da armada, excedem a...... 100:000$. Já se vê, pois, que alguma razão tem o thesouro em querer exercer uma tal ou qual fiscalisação na occasião em que se tenta de onerar os cofres com novas despezas.

Entretanto concordo com o nobre deputado em que conviria evitar o mais possivel as delongas e difficuldades dos processos de habilitação dos herdeiros dos officiaes da armada; qualquer medida que nesse sentido propuzesse o nobre deputado, uma vez que ficassem convenientemente resguardados os interesses da fazenda, não deixaria de encontrar o apoio de todos, inclusivamente dos empregados do thesouro, contra os quaes o nobre deputado se mostrou mais vehemente do que justo.

Sr. presidente, a idéa que o nobre deputado aventou de se conceder por emprestimo aos officiaes de marinha a quantia necessaria para que possam ser assignantes do monte-pio geral dos servidores do estado, descontando-se gradualmente o valor do emprestimo dos seus vencimentos, me parece que poderia ser admittida, uma vez que o emprestimo não exceder-se a uma certa somma annualmente e o desconto se fizesse de modo que dentro em pouco tempo cessasse a divida No entanto eu direi ao nobre deputado que, a adoptar-se semelhante providencia em relação aos officiaes de marinha, ella seria reclamada, e com razão, para as outras classes de funccionarios publicos, e então não sei se caberia nas posses do thesouro acudir a crescida despeza que essa medida, tomando-se geral, acarretaria ao estado.

A' respeito dos dous pharóes que o nobre deputado reclama para a barra do Pará, refiro-me ao que sobre identicos pedidos para outras provincias já tive a honra de expender. Somente accrescentarei que os pharóes de parafusos, que o nobre deputado indicou como mais convenientes, não são, como S. Exc. pensa, os mais baratos.

Tomarei na devida consideração as observações que o nobre deputado fez relativamente á praticagem da barra do Pará. Para a reforma do respectivo regulamento não julgo necessario uma nova autorisação; sobre este assumpto, de que aliás me occupei no relatorio, aguardo certas informações para poder providenciar convenientemente.

Tambem não julgo necessario autorisação do corpo legislativo para estabelecer no arsenal do Pará uma serraria a vapor, tem como algumas officinas de machinas. No regulamento dos arsenaes encontro para isso a competente autorisação.

O nobre deputado julga conveniente que o centro da estação naval, que comprehende a sua provincia, seja collocada nella, e não no Maranhão, como determinou o decreto de 3 de novembro de 1852. Examinarei esta indicação do nobre deputado, e não duvidarei attender a ella opportunamente. Devo porém observar desde já que, segundo aquelle decreto os chefes das estações são obrigados a percorrer todos os portos dellas, e que se o chefe da estação do Maranhão executar o regulamento, como creio, não deixará de ir muitas vezes ao Pará e de de morar-se alli por algum tempo.

Fallou o nobre deputado por ultimo na distribuição dos recrutas para a marinha feita ultimamente, e como era de esperar, achou excessivo o numero designado para a sua provincia, sobretudo comparando-o com o que foi marcado para o Ceará e Bahia.

Em outra occasião eu já disse, que a distribuição feita por mim é a mesma que tem vigorado nestes tres ou quatro ultimos annos. Confesso que para esse trabalho o governo não tem uma base segura e que o habilite a fazer uma distribuição que escape a toda censura. Faltam nos para isso os dados estatisticos indispensaveis. Releva, porém, notar que, sendo quasi toda a população do Pará maritima, não deve causar reparo que aquella provincia concorra com maior numero de recrutas para a marinha do que o Ceará, e que mesmo em relação a outras provincias mais populosas, a differença para menos não seja muito grande. Sr. presidente, a hora já está dada, e eu tenho tanto receio de abusar por mais tempo da bondade de V. Exc. e da dos nobres deputados que me ouvem, que termino aqui as observações que tinha a fazer; mas não me sentarei sem agradecer ao nobre deputado pelo Rio Grande do Norte o sincero e cordial apoio que se dignou assegurar ao ministerio de que faço parte. (Muito bem! Muito bem!)

Não havendo mais quem peça a palavra, e indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver casa; pelo que o Sr. presidente declara encerrada a discussão, não se fazendo a chamada por ter dado a hora.

Dada a ordem do dia, levanta-se a sessão ás quatro horas menos um quarto da tarde.

———

SESSAO EM 30 DE JULHO DE 1860.

Presidencia do Sr. conde de Baependy.

Havendo numero legal de senhores deputados, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, ha uma questão suscitada pelo Sr. Sampaio Vianna, que reclama contra as circumstancias que presidiram o encerramento da 2.ª discussão do orçamento da marinha, na sessão do dia 28.

Além do Sr. Vianna, tomam parte no debate os Srs. Martinho Campos, ministro da marinha e Madureira.

Posta finalmente a votos, é approvada a acta.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um requerimento de Francisco Dutra Rodrigues, pedindo que se julguem validos os exames que prestára para se matricular na faculdade juridica de S. Paulo, agora que pretende matricular-se na de medicina desta côrte.—A' commissão de instrucção publica.

Outro da irmandade de Nossa Senhora Mãi dos Homens, pedindo dispensa das leis de amortisação.—A' commissão de fazenda.

São approvadas duas redacções confirmando os projectos que concedem depois de ouvidas as congregações matricular nas faculdades de direito os alumnos que por motivos justificados perante a mesma congregação não tiverem comparecido no prazo fixado pelos estatutos; e isenção dos direitos de consumo á empreza de esgoto das aguas e asseio publico da cidade do Recife pelos objectos despachados para o serviço respectivo.

Vai á commissão de poderes a seguinte indicação dos Srs. Dantas e Cruz Machado:

« Tendo-se retirado para a provincia de S. Paulo o deputado do 8.º districto, e achando-se nesta côrte o seu supplente, indicamos que seja este admittido a tomar assento. »

ORDEM DO DIA.

Entra em primeira discussão o seguinte projecto:

« A assembléa geral resolve:

« Art.º 1.º Continúa em vigor para a proxima seguinte legislatura o decreto n. 672, de 13 de setembro de 1852, que marca o subsidio e a indemnisação para as despezas da viagem da vinda e volta dos deputados.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. »

Passando á 2.ª discussão, a requerimento do Sr. Candido Mendes, entra immediatamente na ordem dos trabalhos.

Apoiadas, entram em discussão as seguintes emendas:

« Accrescente-se:

« A indemnisação de que trata o art. 1.º não pode á verificar-se, uma vez que não se dê effectividade do viagem.—Luiz Carlos. »

« Ao art. 1.º:—O deputado não receberá o subsidio senão desde o dia em que fizer effectiva sua entrada na camara, deixando de percebe-lo logo que constar sua retirada.—Mendes de Almeida, Pereira Pinto: »

« Emenda additiva:

« Os senadores e deputados só terão direito á percepção do respectivo subsidio do dia em que tomarem assento na respectiva camara, em diante.—A. J. Henriques. »

Approvada na parte relativa aos senadores, e prejudicada no resto, por já se achar incluida na emenda do Sr. Mendes de Almeida e Pereira Pinto.

« Art. 1.º O subsidio de que trata o art. 39 da constituição será pago a cada deputado, durante o tempo assim das sessões ordinarias como das extraordinarias, e das prorogações, no fim de cada mez, na razão de 20$ por dia.—Sergio de Macedo. »

Regeitado em quanto ás sessões extraordinarias e prejudicado no resto.

Tomam parte na discussão os Srs. Sergio de Macedo, Octaviano, Luiz Carlos e Martinho Campos.

Approvado o projecto, vai com as emendas, passa á 3.ª discussão.

O Sr. Pinto de Campos (pela ordem) declára que a commissão nomeada para felicitar Sua Magestade o Imperador pelo anniversario de Sua Alteza Imperial a serenissima Srr. D. Isabel fôra recebida pelo mesmo augusto senhor no paço da cidade no dia 29 á hora designada; lê o discurso que recitára como relator da commissão, e a seguinte resposta de Sua Magestade:

« E' com o maior prazer que recebo a manifestação dos sentimentos de amor e fidelidade que a mim e á minha familia consagra a camara dos Srs. deputados. »

O Sr. Presidente, declara que a resposta de Sua Magestade é recebida com muito especial agrado.

Passa-se á 2.ª parte da ordem do dia.

Procedendo-se á votação do orçamento da marinha, é approvado o projecto com a seguinte emenda:

« Ao § 22:

« Augmente-se a verba com a quantia de 60:000$, sendo 30:000$ para a continuação do cáes do Varadouro e 30:000$ para melhoramento da barra do rio Mamanguape, na provincia da Parahyba; e esta despeza far-se-ha desde já.—Diogo Velho, Barão de Mamanguape, Toscano Barreto, A. J. Henriques. »

Entra em 2.ª discussão o orçamento da guerra.

Depois de orar o Sr. Peixoto de Azevedo, fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. *Presidente*, dá para a ordem do dia o seguinte:

Primeira parte.

As materias designadas para a ordem do dia de 26 que não foram decididas.

Segunda parte.

Continuação do orçamento da guerra.

Levanta-se a sessão.

———

SESSÃO EM 31 DE JULHO.

Presidencia do Sr. conde de Baependy.

Havendo numero legal de Srs. deputados, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, é approvada.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, participando que se fizera sciente ao presidente do Maranhão da approvação das eleições a que se procederam para eleitores nas parochias de Codó e Trezidella daquella provincia.—Inteirada.

Outro do mesmo ministerio, remettendo as informações que sobre uma representação da camara municipal desta côrte foram requisitadas por esta camara em 20 do corrente.—A quem fez a requisição.

E' approvado um parecer da commissão de fazenda mandando ouvir o governo acerca da pretenção de José Pedro Rodrigues da Silva.

São igualmente approvadas tres redacções reconhecendo cidadãos brasileiros a diversos estrangeiros residentes no imperio.

ORDEM DO DIA.

Entram em 3ª discussão os projectos n. 181, approvando os estatutos da companhia de navegação a vapor, da qual é emprezario C. Van Tuyl, na bahia do Rio de Janeiro, e n. 793, approvando o contrato celebrado com José Antonio Soares para a navegação a vapor entre Montevidéo e Cuyabá; e, adoptados, vão á commissão de redacção.

Segue-se a 2ª discussão do seguinte projecto:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º Ficam dispensadas as leis de amortização para que possam adquirir e possuir bens de raiz, com a condição de converte-los em apolices da divida publica no prazo que o governo marcar:

« 1.º A irmandade de Santo Antonio dos Pobres e Nossa Senhora dos Prazeres, estabelecida nesta côrte, até a quantia de 40:000$;

« 2.º As irmandades da Santa Casa de Misericordia e do Santissimo Sacramento da matriz de Nossa Senhora do Rosario da cidade de Goianna, na provincia de Pernambuco, a primeira até o valor de 50:000$ e a segunda até o de 100:000$.

« Art. 2.º Na concessão de que trata o artigo antecedente fica comprehendido o valor dos bens de raiz que as ditas corporações actualmente possuirem sem licença, relevados assim das penas de commissão e confisco em que hajam incorrido.

« Art. 3.º Ficam revogadas as leis em contrario. »

Passando a 3ª discussão, entra immediatamente na ordem dos trabalhos, a requerimento do Sr. Pereira Pinto.

Posto a votos, é adoptado com diversas emendas concedendo igual favor a varias corporações, e vai á commissão de redacção.

Passa-se a 2ª parte da ordem do dia.

Continúa a 2º discussão do orçamento de guerra.

O Sr. Rego Barros (ministro da guerra):—Sr. presidente, pouco tenho a dizer, porque o illustre deputado pela provincia de Mato-Grosso que hontem fallou sobre a materia limitou-se a apresentar considerações em abono de que lhe parecia conveniente para melhor marcha da repartição da guerra; e assim apenas vou acompanhar ao illustre deputado em taes considerações.

Fallou primeiramente, a respeito dos inconvenientes que podem resultar das diversas intelligencias dadas pelos differentes ministros que tem occupado a pasta da guerra, á lei das promoções. Eu não contesto a necessidade, talvez, do corpo legislativo fixar uma intelligencia clara sobre este assumpto, porque em verdade todos os ministros tem entendido essa lei de uma maneira diversa, e eu nenhuma duvida tenho em que o corpo legislativo, ainda na presente sessão, se tiver tempo e julgar conveniente trate de fixar essa intelligencia, revendo todas as opiniões a tal respeito.

Tratou tambem o nobre deputado da necessidade de termos um bom codigo penal militar. Esta idéa foi por mim prevenida com a creação da commissão, de que fallei no meu relatorio, para apresentar uma reforma sobre esta materia. Sem duvida alguma é necessario que o nosso exercito tenha um outro codigo penal, e não o que existe, que em verdade está fóra da época. (Apoiados.) Espero que a commissão a que me referi apresente os seus trabalhos com brevidade, afim de que no futuro possamos ter alguma cousa de melhor a este respeito.

Disse tambem o nobre deputado que por occasião de ter de levar para Matto-Grosso alguns objectos que se achavam no arsenal de guerra da côrte, observára nesta repartição muitos e variados fardamentos e outros objectos inuteis. E' exacto, existe alli muita cousa desnecessaria e por isso inutil; mas esse mal é muito antigo.

Fizeram-se em differentes épocas muitos fardamentos diversos, e não se tendo consumido todos elles naquelles tempos, o restante tem-se conservado nos depositos do arsenal.

Mas devo dizer que desses mesmos fardamentos alguns se tem aproveitado á medida que a occasião urge, já mudando as golas e ganhões das fardas, e já mesmo tingindo-se o panno. Portanto, esse mal antigo ha de acabar com o tempo, segundo ordens que tenho expedido para que nos arsenaes não existam objectos inuteis, e se vá dando consumo. Ultimamente no arsenal de guerra já se tem procedido como acabei de expor, e mesmo alguns desses objectos têm sido vendidos.

Sobre as fortalezas do littoral, o nobre deputado aconselhou-me que as mandasse desarmar, ou declarou que julgava bom que eu assim procedesse.

Não estou certo se o nobre deputado disse que eu no meu relatorio não tratei de taes fortalezas. Se o disse, então permitta-me que eu ajuize que não leu esse relatorio, porque se tivesse lido veria que mui claramente fallo a este respeito, e que mesmo ordens foram dadas no sentido de providencias sobre a materia.

No meu relatorio eu digo o seguinte:

« Antes, porém, de concluir este artigo, julgo conveniente informar-vos de uma providencia que tomei em relação ás fortificações do littoral da provincia do Rio de Janeiro.

« Reconhecendo que essas fortificações, pelo estado do seu material e pequenhez de suas guarnições, apenas offereciam uma imaginaria defeza aos pontos em que se acham collocadas, ao passo que eram a origem de não pequenos dispendios com o seu pessoal e com os continuados reparos que ahi se praticavam, ordenei o seu completo desarmamento, a arrecadação do material, e a entrega dos edificios e administração provincial.»

Já vê o nobre deputado que em 19 de setembro de 1859 estas providencias foram dadas, e que assim os seus desejos foram desde então prevenidos.

Acrescentei ainda o seguinte:

« E' provavel que igual deliberação seja adoptada a respeito de muitas outras fortificações das provincias que, posto sejam quasi nomianes, conservam estados-maiores e guarnições, com prejuizo de outros serviços mais proficuos. Essa medida porém depende de informações mais amplas, que trato de obter.»

Essas informações vão chegando, e, segundo ellas, vou mandando proceder a esses desarmamentos.

E' pois evidente que o nobre deputado não tomou muito em consideração o meu relatorio, por que se tomasse, teria reconhecido, como disse, que estas providencias estavam prevenidas e tomadas.

Fallou o nobre deputado tambem relativamente á praça de Macapá, e ao forte do principe da Beira, e disse que tanto um como outro estavam em completo abandono.

Quanto ao forte do principe da Beira, não posso dar ao nobre deputado informação alguma exacta, por não ter documento algum a tal respeito; mas quanto a praça de Macapá, segundo as informações que recebi, e mesmo pelas providencias que dei quando estive no Pará como presidente da provincia, essa praça tem melhorado muito. (Apoiados)

Ultimamente o illustre deputado ex-presidente daquella provincia, que de lá veio ha pouco tempo, cuidou tambem dessa praça, e eu pedi novas informações para dar as providencias que forem ainda necessarias.

A respeito do forte do Principe da Beira, eu não posso dar já as informações convenientes ao illustre deputado; mas se esse forte for necessario, em vista das ordens geraes dadas pelo governo, é provavel que elle se ponha em estado de prestar bom serviço.

Fallou tambem o nobre deputado em tres fazendas nacionaes que existem em Matto-Grosso, cuja administração, disse, é má. Não duvido, mas nada posso dizer a este respeito, porque não está este objecto, como o nobre deputado deve saber, sob a direcção do ministerio da guerra; por isso não posso dar as informações que parece o nobre deputado exigir. Entretanto passarei a indagar do meu collega do ministerio, a cujo cargo estão essas fazendas. Creio que ellas se acham entregues ao commandantes das fronteiras para administra-las.

O Sr Peixoto de Azevedo:—Apoiado; são administradas pelos commandantes das fronteiras.

O Sr. Ministro da Guerra:—Mas esses commandantes dirigem as informações ao ministerio fazenda, como acontece em relação a outrrs fazendas nacionaes.

Trouxe ainda o nobre deputado a questão do meio soldo e etape que se tiraram aos alumnos. Não acho que tenha muita razão; e a prova foi que concedeu que ao menos em relação aos actuaes não se executasse o art. 97 do regulamento, mas sim aos que novamente tivessem de matricular-se. Se a medida é má, tanto deve sê-lo para uns como para autros. Porque um outro official manda o meio soldo á sua familia, ou porque se lhe apresenta occasião de pagar dividas com esse soldo, não é isto razão sufficiente para que se especifique, se particularise um ou outro official; a medida deve ser geral. Eu entendo que quando se tem ensino, alimento, quando se tem quartel, e se tem tratamento no estado de enfermo, já se tem muito do que se póde desejar. Por ora não tenho recebido senão a representação de um ou outro alumno, por intermedio de seu commandante, fundando-se nas razões que deu o nobre deputado; mas esses motivos que allegam não me parecem procedentes, e devem acabar, logo que elles tomarem suas providencias.

Quanto aos inspectores dos corpos, disse o nobre deputado que com a revogação do decreto de 1857 tinha-se feito mal.....

O Sr. Peixoto de Azevedo:—Eu disse que talvez V. Exc. tivesse razão que me fosse desconhecida.

O Sr. Ministro da Guerra:—Eu vou dizer ao nobre deputado o que ha a este respeito. Um decreto de 1852 havia creado inspectores por corpos; creio que esta creação foi do Sr. Manoel Felizardo; depois o Sr. marquez de Caxias em 1857 revogou esse decreto, e estabeleceu inspectores por armas, e o numero dos districtos, mas perpetuos.

Ora, qualquer póde imaginar que é muito difficil que um official possa inspeccionar todos os corpos de artilharia em differentes provincias, e o mesmo a respeito da infantaria ou cavallaria. Verdade é que para a infantaria e cavallaria podia ser mais de um official, apezar disto nem todos elles seguiam para os seus destinos, o serviço soffria, a despeza se ia fazendo e era grande. Além disto havia o inconveniente de se saber com antecedencia a época certa da inspecção. Eu, pois, julguei que fazendo esses inspectores, não permanentes, mas nomeando-os em commissão para inspeccionar qualquer corpo que julgasse conveniente, seria isso mais proveitoso e mais economico. Por estes motivos promulgou o governo o decreto n. 2,507 de 8 de dezembro de 1859, e fez ultimamente a nomeação de tres inspectores, um para o Rio Grande do Sul, outro para o Pará, e outro para Matto-Grosso, preferindo os corpos cuja inspecção estava mais atrazada. Creio que assim preveni o desejo do illustre deputado....

O Sr. Peixoto de Azevedo:—V. Exc. sabe que os inspectores de arma não pódem ser senão officiaes que pertençam a essa arma.

O Ministro da Guerra:—Sim, senhor, e assim foi; para a cavallaria do Rio Grande, para a artilharia do Pará e para Matto-Grosso.

Fallou tambem o illustre deputado ácerca das instrucções que devem regular os corpos nas differentes armas; disse que da maneira por que as instrucções estão estabelecidas, acontece que corpos da mesma arma fazem differentes manobras; que ha par assim dizer uma anarchia a este respeito. Primeiramente isto não está immediatamente debaixo de minha inspecção; mas julgo que o nobre deputado não tem muita razão a este respeito.

O aviso do governo, o que se referio relativamente ás instrucções ultimamente publicadas em Portugal, não foi expedido unicamente a arbitrio do governo. Quando entrei para o ministerio havia uma commissão creada para dar ao exercito outras instrucções ás differentes armas; era presidente dessa commissão o Sr. marquez de Caxias

Depois da minha entrada na administração, creio eu que o quartel general insistia por uma providencia, então mandei vir as de Portugal. Chegaram alguns exemplares que remetti ao ajudante general, porque ignorava então a existencia dessa commissão; logo porém que soube que ella existia, tornei-os a pedir ao tenente general, e as remetti ao Sr. marquez de Caxias.

Este senhor, cuja opinião deve ser de grande peso para todos nós, julgou que as instrucções eram muito boas; e porque não havia sufficientes exemplares della, officiei ao nosso ministro em Portugal para remetter uma quantidade maior de exemplares para serem distribuidos pelo exercito e tornar effectiva. Assim vê o nobre deputado que o governo tem tomado este objecto na consideração que elle merece.

Por essa occasião o nobre deputado foi um pouco injusto, perdoe-me que lho diga, com seus camaradas de cavallaria, porque disse que elles nem sabiam, nem queriam saber de exercicios.

O Sr. Peixoto de Azevedo:—Alguns.

O Sr. Ministro da Guerra:—As informações que tenho, ao menos do sul e daqui, são que os officiaes e mesmo o exercito estão em um pé, não digo perfeito, mas muito melhorado; não duvido que em Matto Grosso a cavallaria, por falta de cavalhada conveniente, não tenha aquella instrucção necessaria; e mesmo porque o nobre deputado algumas vezes que tem ido áquella provincia não tem podido tomar conta do commando de seu corpo, e ajudar ao governo nesse ramo de serviço; estou certo que em outra qualquer o fará.

O exercito, pois, segundo as informações que tenho, não está tão máo quanto á disciplina, como o nobre deputado suppõe.

Não me fez o nobre deputado uma accusação, mas uma observação a respeito do major Constantino

« Mas o que podia fazer o ministro? Pelas informações obtidas da commissão de promoções, do commandante das armas, o ministro vio nesse official um homem prompto, sadio, robusto, a quem pela lei competia ser promovido: o ministro, pois, não podia deixar de promove-lo. Se este official com effeito não tem a robustez necessaria, a culpa não é minha, é não só de quem deu essas informações, como mesmo das juntas de saude, que como já tive occasião de dizer. não dão sempre aquelle parecer que devem dar, e por isso ás vezes sou tido por muito exigente; mas a pratica vai mostrando que as cousas não correm sempre como deviam ser.

Tratou tambem o illustre deputado da diversidade de fardamento, da ignorancia que teem delles os officiaes e dos figurinos que tem havido. E' certo que tem havido uma mudança continua do uniformes, o que é um mal; por outro lado, porém, tem sido um bem, porque tende a simplifica-los.

A meu ver, o fardamento não está tão simples como devera ainda estar; mas quando entrei para o ministerio, já havia um contrato feito com um estrangeiro para fazer os figurinos.

Esse trabalho levou tempo para se finalisar, mas está já concluido, e logo que tive participação que a obra estava completa, mandei os exemplares sufficientes ao quartel general para distribui-los pelos corpos, pelos arsenaes por onde se fornecem fardamentos para por elles se dirigirem.

Estou que d'ora em diante não pode haver a grande differença que o nobre deputado notou. Se o nobre deputado não sabe ainda que fardamento tem, é porque não tem sido muito curioso; porque se tivesse mandado ao quartel-general ou ao arsenal de guerra, saberia qual é o fardamento que lhe compete.

Se houve despeza avultada no desenho do figurino, não foi autorisado por mim; mas, como quer que seja, já se devem saber quaes são os uniformes do exercito.

Sobre a compra e fornecimento de cavalhada para Matto Grosso, creio que já disse ao nobre deputado que tinha mandado para alli não só cavallos, mas bestas muares compradas em Paraná.

A este respeito disse o illustre deputado que talvez das republicas visinhas fosse mais commodo este fornecimento.

Pode ser, tenho dado ordens a este respeito; e se não houver inconveniente, é muito provavel que lance mão deste meio, muito principalmente sendo mais barato, como asseverou o nobre deputado.

Entretanto o governo não se tem esquecido de fornecer o Matto Grosso de cavalhada necessaria não só para a cavallaria, como tambem para a artilheria.

Para a cavallaria da côrte se tem com effeito comprado cavalhada no Paraná, mas em consequencia das informações do quartel-general e do seu commandante, que diz haver alli bons cavallos e a preço razoavel.

Para mandar vir do Sul, como ponderou o nobre deputado, havia primeiramente o inconveniente de não se apresentar emprehendedor para trazer esses animaes, e assim seria necessario que o governo os mandasse buscar, o que seria talvez difficultoso.

Além disto, deposito toda a confiança no actual commandante do corpo de cavallaria da côrte, e estou certo de que se for conveniente a compra de cavalhada em outra parte, não terá duvida em propo-la, como acaba de fazer ultimamente.

O illustre deputado pareceu insinuar que eu não era igual no meu procedimento a respeito de ajudas de custo mandadas dar a officiaes que marchavam de uma para outra provincia, especialmente para Matto Grosso; que eu usava de certo arbitrio e que não havia legislação a este respeito.

O nobre deputado engana-se; ha as instrucção de 24 de julho de 1857, dadas pelo Sr. Coelho, bem claras e terminantes. O unico arbitrio que deixou ao governo foi marcar para os officiaes casados o medio da ajuda de custo e para os solteiros o minimo, podendo o governo dar o medio a estes e o maximo a aquelles, tendo attenção ás difficuldades da viagem.

Em consequencia deste tal ou qual arbitrio, alguns tem pedido o augmento, e eu tenho concedido tanto aos que vem de Matto-Grosso para cá como aos que vão daqui para Matto-Grosso. Tenho concedido tudo quanto a lei permitte, porém não faço tudo quanto desejam.

Portanto não está bem informado o nobre deputado quando apontou o facto do capitão Barbosa.

Como bem o sabe o nobre deputado, tendo-se approximado a companhia do Alto Paraguay, eu para a execução do contrato apresentei as instrucções de 24 de março proximo passado para regular as passagens dos officiaes que viajassem a bordo dos seus vapores, e estes não teem ajuda de custo; dá-se-lhes passagem, soldo e gratificação.

O nobre deputado disse hontem que não tinham soldo...

O Sr. Peixoto de Azevedo:—Não, senhor.

O Sr. Ministro da Guerra:—Pareceu-me ouvir-lhe essa proposição.

Teem soldo e addicional; não tem etape por que, pagando-se-lhes a passagem, dá-se-lhes comedorias.

Alguns officiaes teem querido gratificações maiores, mas eu lhes tenho declarado que não posso dar mais do que a lei marca.

Esse Constantino, de quem fallou o nobre deputado, teve mais, por ter de ir por terra, e mesmo por ter sido incumbido de conduzir o machinismo e pessoal que tem de ir para Matto-Grosso.

O Sr. Peixoto de Azevedo:—Mas essas machinas vão embarcadas.

O Sr. Ministro da Guerra:—Assim por fim se deliberou; mas elle demorou-se em Santos, foi a Ypanema buscar o machinismo e pessoal para Santos para embarcar; e como o navio não tivesse commodos sufficientes para conduzir o pessoal ainda alli se acha para seguir com elle.

O nobre deputado tratou tambem do montepio. Já tinhamos fallado deste assumpto na fixação das forças de terra. Qualquer militar, ou mesmo qualquer cidadão ha de desejar que as familias dos militares tenham, ao menos, os meios necessarios para a sua subsistencia. Na camara ha dous ou tres projectos sobre tal objecto; um do Sr. barão de Caçapava, outro do Sr. Coelho, e o terceiro, incluido em uma ordenança militar, creio eu.

Portanto, está á disposição da camara cuidar de tal maneira e fazer esse beneficio á classe militar; mas tendo a camara tanto que fazer, falta-lhe tempo para cuidar este anno de semelhante assumpto.

Eu tenho tambem a este respeito algum trabalho já concluido; mas de que serve apresenta-lo este anno?

O Sr. F. Octaviano:—Se V. Exc. quizer, a camara ha de votar.

O Sr. Ministro da Guerra:—E' um trabalho muito melindroso e necessita de ser bem pensado. Eu teria extremo prazer em vê-lo convertido em lei, porque devemos fazer todo o bem possivel a essas familias; mas não pelo desejo de alcançar esse busto de que nos fallou o nobre deputado.

Fallou tambem das viuvas dos officiaes que não foram reformados e dos reformados; é tem razão, mas de tudo devemos tratar no projecto de monte-pio, e então todas essas providencias serão tomadas; se as não mencionei em meu relatorio, é porque não gosto de apresentar palavras sem acompanha-las com o trabalho correspondente.

O nobre deputado tambem reclamou a respeito de Antonio Camargo Bueno, tenente de artilharia que ha muito tempo não tem tido promoção em consequencia de uma nota inexacta, posta no almanak.

Mandei examinar immediatamente, e declarou-se que as notas não podem ser outras: pois quando antigamente se era provido a secretario, no respectivo decreto se devia declarar se podia ser provido; o que hoje não existe, depois da nova organisação do quadro do exercito.

Este official com effeito foi soldado particular e sargento, e passou a alferes secretario em 1840, e em 1847 para tenente secretario. Não tendo declaração alguma nos decretos, segundo a legislação anterior, não devia entrar na promoção. Alem disto, pela lei de promoções de 1851, este official não póde já ser promovido; porque nas armas scientificas é necessario ter os estudos competentes, e a excepção que se fez na lei da fixação de forças de 1859 foi sómente em relação ás armas de cavallaria e infantaria. Não tendo, portanto, estudos esse official, ha de ficar no posto de tenente, a não existir outra legislação.

Fallou tambem o nobre deputado a respeito dos creditos.

O nobre deputado deve saber muito bem o que é um orçamento. O orçamento é um calculo que se faz aproximadamente, não só para as despezas como para a receita; e como pela nossa legislação não podemos passar quantias decretadas de uma verba para outra, resulta dahi excesso em umas e falta em outras, e por isso fez-se

ILEGÍVEL

preciso então lançar mão dos creditos supplementares.

Disse o nobre deputado: « Deu-se dinheiro para o estado completo do exercito; não completando-se, deviam ficar sobras. » Mas note o nobre deputado que ha muitas outras despezas nesta verba, como a da guarda nacional destacada em todas as provincias do imperio, não só para serviço de guarnição, como para diligencias e escoltas para conduzirem recrutas de um para outro ponto, adiantamentos de soldos para os officiaes se fardarem, quando são promovidos com meio soldo, e soldo dobrado aos voluntarios e engajados, e aos que, tendo concluido seu tempo de serviço, continuaram sem engajamento: e finalmente porque, tendo subido os preços de todos os generos, despendeu-se com as etapes muito mais do que se havia calculado.

Por todas essas causas dá-se muitas vezes falta nos orçamentos. Por isso pedi o primeiro credito 850:892$130, tendo de notar que só .... 422.884$649 foi para o exercito, e que o segundo de 448:062$623. nem todo tambem foi para a mesma verba, e foram para o anno de 1858 a 1859. sendo este para cobrir o deficit que se deu na provincia de Matto-Grosso. Tambem para o anno de 1859 a 1860 houve um credito supplementar de 1,400.000$, que pouco se despendeu com o exercito; e tanto neste como nos outros vem declaradas as razões por que foram pedidos Não é possivel, por melhor que seja um orçamento, que não aconteça o que notou o nobre deputado.

Antes, porém, de sentar-me, direi algumas palavras ao honrado deputado pelo Rio de Janeiro, a quem muito respeito. Tem elle dito por meis de uma vez, em diversas occasiões, que o ministro da guerra neste anno pedira muito mais dinheiro do que os seus antecessores.

O Sr. Martinho Campos: — Extraordinariamente mais.

O Sr. Ministro da Guerra: — O nobre deputado, como é justo, ha de se convencer do que lhe vou dizer. Vou mostrar-lhe que os creditos votados pelo corpo legislativo para o exercicio de differentes annos têm sido menores do que as despezas feitas, e que com os creditos decretados tornaram-se maiores Eu tenho aqui um apanhado de diversos annos, mas só farei uso dos mais proximos.

O Sr. Martinho Campos: — Eu o vi ainda hoje no relatorio de V. Exc.

O Sr. Ministro da Guerra: — De 1857 a 1858 o credito votado pelo corpo legislativo foi de 11,200 e tantos contos; mas houve de creditos supplementares 2,900 e tantos contos; a despeza pois excedeu de 14,000 contos.

Em 1858 a 1859 o credito votado foi de 11,000 e tantos contos; os creditos supplementares foram de 1,992:134$.

Em 1859 a 1860 foi o credito votado de... .... 11.755:941$ e tantos réis, e o credito pedido de 1,400:000$, excedendo as despezas desses dous exercicios de mais de 13,000:000$. Ora, pedindo eu 12,000 e tantos contos, claro está que pedi menos do que se gastou nesses annos anteriores. Deus queira porém que seja sufficiente, porque dar-me-hei por muito satisfeito.

Se eu assim procedo apresentando o actual orçamento, é porque as circumstancias assim o exigem, e não pelo gosto de fazer apparecer um deficit, como se tem dito que quer o governo. Que vantagem tiraria o governo e o paiz de apresentar-se um deficit ficticio? Para que não dizer-se a verdade e querer-se campar de economicos apresentando-se saldos imaginarios? Para que enganar ao publico, senhores?

Não gostamos de tal systema: preferimos a franqueza, e portanto declaramos — ha deficit — Disse hontem o illustre deputado que fazemos esta declaração para lançarmos imposições sobre o povo! Que interesse ha em faltar á verdade ao publico? Que vantagem ha em impor-se ao povo?

O Sr. Martinho Campos: — Haver mais dinheiro para repartir.

O Sr. Ministro da Guerra: — Repatir por quem? Sem duvida por toda a nação, satisfazendo as suas necessidades (Apoiados).

Por conseguinte não descubro uma só razão, e nem ha governo, por mais myope que seja, que possa ter interesse em fingir um deficit. Para que? repito.

O Sr. Matinho Campos: Para crear impostos e ter mais dinheiro á distribuir

O Sr. Ministro da Guerra: —O corpo legislativo conhece que a maior parte dos empregados publicos estão mal pagos, o governo tambem o tem reconhecido, e entretanto não temos podido fazer cousa alguma no sentido de melhorar a sorte desses empregados, por falta de meos.

Parece-me, Sr. presidente, que tenho dado as explicações que o illustre deputado hontem pedio, e tambem que tenho mostrado ao nobre deputado pelo Rio de Janeiro que não fui mais prodigo em pedir do que meus illustres antecessores, por isso que demonstrei que, posto tivessem pedido menos, comtudo gastaram mais do que pediram; e nem eu os censuro por isto, attentas as circumstancias imprevistas em que se acharam, e eu ficarei satisfeito gastando aquillo que peço; e finalmente que o governo nenhum interesse tem em occultar a verdade e dizer que ha o deficit. (Muito bem).

Ainda oraram os Srs. Peixoto de Azevedo e Martinho Campos, depois do que o Sr. presidente verificando não haver casa para se votar, encerrou a discussão, dando a ordem do dia seguinte, e levantando a sessão.

———

SESSÃO EM 1 DE AGOSTO.

Presidencia do Sr. conde de Baependy.

Havendo numero legal de Srs. deputados, abre-se a sessão.

Lida a acta da antecedente, é aprovada.:

O Sr. 1° Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do imperio, remettendo o authographo da resolução da assembléa geral legislativa creando uma nova secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—A archivar-se, fazendo-se a devida communicação ao senado.

Outro do ministerio da fazenda, enviando as informações requisitadas pela camara sobre a pretenção da ordem terceira do Carmo da cidade do Ouro-Preto.—A quem fez a requisição.

Outro do secretario do senado, remettendo as emendas alli approvadas á proposição da camara dos deputados estabecendo providencias sobre bancos de emissão.—A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Uma representação da camara municipal de Uberaba, pedindo que seja augmentado o numero de eleitores que dá aquella parochia.—A' commissão de estatistica.

São approvados: um parecer da commissão de marinha e guerra, resolvendo que sobre a pretenção de D. Carolina Muller das Chagas seja ouvida a commissão de justiça civil e outro do de justiça criminal, que o projecto do Sr. Paranaguá (ministro da justiça), apresentado em 12 de julho proximo passado, entre na ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

Entra em 3.ª discussão o projecto n. 57 do anno passado, dispensando ao capitão Francisco do Rego Barros Falcão a restituição de 771$ que percebêra como recrutador na provincia da Parahyba.

Posto a votos, é adoptado e vai á commissão de redacção.

E' lido e approvado o parecer da commissão de poderes approvando a indicação apresentada em sessão de 31 de julho sobre a admissão de um supplente a tomar assento na camara.

Achando-se na sala immediata o Sr. Antonio Luiz Pereira, supplente do Sr. Gavião Peixoto, deputado pelo 7° districto eleitoral de S. Paulo, é introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

O Sr. Tobias Leite indica que, passando o parecer da commissão, seja chamado a tomar assento o deputado supplente pelo 1° districto de S. Paulo, o Sr. Dr. Rodrigo Augusto da Silva, visto ter-se ausentado o Sr. Carrão.

Apoiada a indicação, vai á commissão de poderes, com urgencia.

Entrando em unica discussão, a requerimento do Sr. Cruz Machado, o projecto n° 72 deste anno concedendo a pensão anual de 200$ a José da Silva Guimarães, é approvado com a seguinte emenda:

« Verificando-se a mercê desde a data do decreto que a concedeu.— Cunha Mattos.— Cruz Machado.»

Adoptado, vai o projecto á commissão de redacção.

Entrou em 3ª discussão o projecto n. 183 de 1858 concedendo á companhia de navegação a vapor *Santista* a subvenção mensal de 5:000$ por espaço de 6 annos.

O Sr. Saraiva pronuncia-se energicamente contra semelhante concessão, em que se vê um desperdicio escandaloso dos dinheiros publicos.

Posto a votos, é rejeitado o projecto.

Segunda parte.

Procedendo-se á votação do orçamento da guerra, é approvado o projecto com as emendas impressas da commissão.

Entrou em 2ª discussão o orçamento da fazenda.

Oram os Srs. Fanco de Almeida, barão de Mauá e Alcantara Machado.

A discussão ficou adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá para a ordem do dia as materias anteriormente designadas, tanto na primeira como na segunda parte.

Levantou-se a sessão.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

O cortejo por occasião do anniversario da independencia do imperio, terá lugar ás 5 horas da tarde, no palacio da presidencia.

— Existindo ainda por serem murados differentes terrenos por edificar, e tendo-se além disto terminado o prazo marcado para aquelle fim, importa que se faça effectiva a postura que ordena, com relação aos individuos que a tem infringido.

Essa execução da lei é tanto mais necessaria, quanto o seu fim sendo o aformoseamento da cidade, não deve ser por conseguinte elle negligenciado, e por tal maneira que chega-se até a infracção do disposto da lei.

— No dia 4 do corrente, o Sr. Dr. Sá Pereira, com assistencia dos Srs. Drs. Pereira de Brito, Agripino e Gonçalves de Moraes, praticou a operação da catarata em Antonio Faustino Soares, septuagenario e morador na rua do Cotovello.

O methodo empregado pelo operador para livrar áquelle individuo da noite perpetua, em que vivia ha muitos annos, foi o da extracção; operação atrevida, delicada e uma das mais difficeis, que se encontra na cirurgia occulista.

O trabalho que começára ás dez e meia horas da manhãa, já as onze achava-se ultimado, tendo o operado recobrado a visão.

Toda a operação marchou o mais regularmente possivel, e foi praticada com uma delicadeza que revela no operador instrucção, pratica e coragem.

— Na oitava pagina do numero de hoje dámos a traducção, em versos portuguezes, da opera *Marino Faliero*, que sóbe á scena no dia 7 do corrente, pela companhia lyrica do Santa Isabel.

— No vapor inglez *Magdalena*, veio de passagem o nosso comprovinciano o Sr. Gervasio Campello Pires Ferreira, filho do Exm Sr. barão do Rio Formoso, de volta de Paris aonde cursou a escola de pontes e calçadas, e tomou o grão de Dr. em engenharia. Durante todos os seus trabalhos, orgulhamo-nos de dize-lo, esse nosso comprovinciano, soube colher os maiores e melhores louros, e obter sempre a estima e bom conceito de seus mestres.

He mais um d'aquelles dos filhos de Pernambuco, que volta digno de sua patria, e afanoso por empregar seus recursos intellectuaes no aformoseamento e progresso desta bella provincia.

Permitta Deos que se não o olvide, e que, o mais breve possivel, se lhe procure dar occasião de encetar seus trabalhos.

—Chamamos a attenção da autoridade encarregada da direcção e inspecção deste serviço para um facto que nos consta se estar praticando em grande prejuizo e desvantagem para o nosso porto, afim de que, proceda as necessarias averiguações, e lhe dê terminação

Referem-nos que, os batelões do arsenal de marinha que recebem a areia extrahida pela nova barca de escavação, que foi tão infeliz em sua estréa, em vez de despeja-la nos baixos de Olinda, o fazem no excellente ancoradouro que forma a enceada do Brum e Buraco, onde ha 4 e 5 braças de fundo, estragando-o completamente, e impossibilitando ou tornando excessivamente dispendiosa quaesquer obras d'arte que no futuro se queiram alli estabelecer, para o tornar calmo e seguro, unicas condições que faltam para o transformar em um bom porto, de certo indispensavel ao futuro engrandecimento desta provincia, e que já foram propostas, quer permanentemente, por meio do projectado dique de pedra, ou provisoriamente, por meio do quebra-mar fluctuante; pouco dispendioso, e de grande proveito.

Acrescentam que. o despejo da areia em tão improprio lugar embaraçará a sahida dos navios de vela pela barra grande, quando reinarem ventos do quadrante do N E, que é juntamente o tempo de mais trafico no porto; por que lhes corta o espaço que tinham para poderem bordejar, que fica entulhado,

Somente lucrará com isso a companhia de reboques, mas não vemos razão para que seus interesses prevaleçam sobre outros tão importantes e vitaes da provincia; nem suppomos que ella tenha semelhante desejo.

— Nova invenção. O capitão inglez A. Sleigh acaba de inventar uma especie de porto fluctuante, que consiste em um apparelho para conter as ondas, que se póde collocar onde se quizer, para ficarem á seu abrigo ou detraz deste, seguros os navios. É de pouco susto e susceptivel de ter a extensão que convenha ou se deseje.

Foi approvado por uma commissão de pessoas entendidas que o examinou em Londres, e se vai pôr em execução,

O governo imperial deve recommendar á nosso ministro alli residente que lhe informe minuciosamente do resultado desta experiencia, que muito nos interessa; por que possuimos o porto de Pernambuco, o do Ceará e Maceió, onde tal invento póde receber util applicação

A sciencia e a arte, combinadas, caminham, e realisam cousas que pareciam impossiveis á algum tempo.

Se não temos a honra de inventar, mostremos ao menos o bom senso de aproveitar os melhoramentos que os outros povos sabem achar.

— No dia 4 do corrente, foram recolhidos á casa de detenção 2 homens livres e 1 escravo, a saber: 1 a ordem do Dr. juiz municipal da 1ª vara, 1 a ordem do sobdelegado de Santo Antonio e 1 a ordem do da Muribeca.

— Passageiros do vapor nacional *Persinunga*, sahido para os portos do sul: —Antonio Felix Pinheiro, Antonio Gonçalves Pereira Cascão, Domingos de Souza Barros, 2 filhos e 3 escravos, Clarinda Isabel de Araujo e um filho, Mathilde Maria dos Anjos Dias, Origines Honorato Flaviano do Rego, Bento José da Silva Neves, Fructuoso Pereira Dantas, Alfredo de Barros, Pedro Bezerra, Joaquim Cardoso Paes, Tiburcio Valeriano Baptista, um escravo, Pedro José de Azevedo Schrumback, José da Rocha, Sallesse Antoine José da Silva Rego Mello, Arsenio Augusto Ferreira, Guilherme Jorge da Motta, João Casimiro da Silva Machado, José da Silva, Antonio Jeronimo Marques, José da Rosa e 1 escravo, Felix Ramos Lieutier, Francisco Alves Monteiro de Sá, Domingos José das Neves, Francisco Pereira da Silva, Victoriano Moreira da Costa, Francisco P. das Chagas, Ignacio Loyola, José Ignacio Ribeiro P., Albino Bellosa, Manoel Martins Ramos, Bartholomeu de Jesus C. Alegre, Antonio Jeronimo Marques, José da Rosa e 1 escravo, Felix Ramos Lieutier, João Feliicio Buarque, Delfino de Albuquerque Cavalcanti, João Xavier Paes Barreto e 1 escravo, Augusto Accioly de Barros.

— Passageiros do hiate nacional *Sobralense*, sahido para o Acaracú: —Antonio Raimundo Cavalcanti e 2 escravos, João Antonio Cavalcanti, Jacintho F. de Oliveira e 1 escravo, Cesario F. Gomes e 1 escravo, Clemente S. da Silva e 1 escravo, Domingos Ribeiro e 1 escravo, Diogo Gomes Parente e 1 escravo, Ernesto Alves Pontes e 1 escravo, Vicente G. do Nascimento e 1 escravo, Cesario P. Beapina e 2 escravas, Antonio R. Ribeiro, Clino de O. Memoria, José C. F. da Rocha e 1 escravo, Vicente F. F. da Rocha e 1 escravo, José Rodrigues Luna e 1 escravo, um escravo de Bento José F. Barros.

— MATADOURO PUBLICO. — Mataram-se para o consumo desta cidade no dia 5 do corrente 99 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 5 DO CORRENTE:

Joanna Joaquina da Silva Costa, branca, solteira, 28 annos, tuberculo pulmonar.

Joaquina da Conceição de Jesus, parda, viuva, 60 annos, intermittente.

Francelina Rufiniana da Fonseca, branca, viuva, 22 annos, anazarca.

Lauriana, preta, escrava, 5 mezes, convulções.

Henriqueta, parda, 3 mezes convulções.

Laura, branca, 4 annos, anazarca.

Jacintho da Costa, preto, 10 annos, congestão cerebral

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 54 homens e 62 mulheres nacionaes; 6 homens estrangeiros, e 1 mulher escrava, total 123.

Na totalidade dos doentes existem 37 alienados, sendo 30 mulheres e 7 homens.

Foi operado no dia 30 um doente pelo Sr. cirurgião Pinto, sendo assistentes os Srs. Drs. Dornellas e Firmo.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto, ás 6 horas e 40 minutos da manhãa; pelo Dr. Dornellas, ás 7 3/4 horas, da manhãa e pelo Dr. Firmo ás 6 horas da tarde de hontem.

JURY DO RECIFE.

4.ª SESSÃO JUDICIARIA

DIA 5 DE SETEMBRO.

PRESIDENCIA DO SR. DR. JUIZ DE DIREITO INTERINO DA 2.ª VARA CRIMINAL. HERMOGENES SOCRATES TAVARES DE VASCONCELLOS.

Promotor publico, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão. o Sr. Francisco de Barros Corrêa.

A's 10 horas da manhãa, verificando-se pela chamada nominal estarem presentes 40 juizes de facto, o Sr. Dr. presidente do jury declara aberta a sessão.

E' conduzido á barra do tribunal o réo Francisco Antonio das Chagas, pronunciado no at. 192 do codigo criminal, sendo accusado por haver assassinado em 14 de fevereiro de 1844 á parda Claudina Maria do Rosario no lugar denominado Barro da freguezia dos Afogados.

Havendo appellado para o superior tribunal da relação da sentença do jury que, em sessão de 1 de março, o condemnara á soffrer a pena de 12 annos de prisão com trabalho, a appellação fôra provida pelo seguinte illustrado accordão:

« Accordão em relação etc. Que, vistos os autos, julgam procedente a appellação interposta a fls. 66 pelo réo Francisco Antonio das Chagas da sentença de fls. 59 *verso* que o condemna á doze annos de prisão com trabalho como Incurso no grão medio do art. 193 do codigo criminal; porquanto, tendo o réo appellante allegado que era menor de 14 annos ao tempo em que fôra commettido o delicto, pelo qual era accusado, afim de evitar as penas correspondentes em vista po disposto no art. 10 do codigo criminal, e havendo para isso apresentado a certidão de fls. 71, que motivara o 7.° quesito de fls. 53, não devia o juiz de direito presidente do jury deixar de propor ao jury se o réo era ou não menor de 17 annos e maior de 14, afim de que reconhecesse se o réo appellante estava no caso de merecer o favor, que lhe outorga a 2.ª parte do § 10 do art. 18 do referido codigo, visto que ao jury competia declarar esse facto, como é de direito. Portanto, julgande essa falta substancial ao processo, ordenam na forma do art. 301 do codigo do processo criminal, que o réo appellante seja submettido á novo jury. e que o escrivão reverta o processo ao juizo *a quo*, deixando traslado do que se processou nsста instancia, pagas as custas. Recife 7 de agosto de 1860.— *Leão*, presidente.—*Figueira de Mello*, vencido. —*Silveira*. — *Citirana*. — *Guerra*. — *Silva Gomes*.»

Por virtude desta juridica sentença da instancia superior, o réo Francisco Antonio das Chagas é novamente submettido á julgamento, instruindo o processo com preciosos documentos com que comprova a excepção que allegara.

Vivendo publicamente na cidade do Rio Formoso desde 1844, onde se casou e teve de seu consorcio 7 filhos, prova o accusado que habitara sempre a cidade, trabalhando por seu officio de marcineiro e frequentando sempre os autoridades do lugar.

Varios attestados das pessoas mais eminentes do Rio Formoso põem em relevo a conducta morigerada do accusado e os seus habitos de trabalho.

A excepção de ser o réo menor de 14 annos, ao tempo em que se diz ter acontecido o delicto, é plenamente comprovada por um assentamento de baptismo, extrahido dos livros da freguezia de Santo Antonio, mandado abrir pelo prelado diocesano depois da justificação do estylo

Além desta, produzio o accusado uma justificação perante o juizo municipal da 1.ª vara, que a julgou por sentença.

Assim perempta a criminalidade do accusador a accusação do ministerio publico parecia carecer de fundamento.

Quando á todos os olhos transparecia a innocencia do réo, de que dera mostras a leitura do processo, levantou-se o orgão da justiça no meio das mais sérias apprehensões, lutando contra decididas sympathias pela causa da defeza.

Em uma longa oração, em que consultou e analysou a prova dos autos, o Sr. Dr Gusmão Lobo soccorreu-se á magia de seu talento oratorio e procurou á custo incutir no espirito do jury a convicção da criminalidade do accusado.

O orgão da defeza, o Sr. Dr Antonio José da Costa Ribeiro, elevou-se á toda altura de seu ministerio sagrado. Fez uma oração eloquentissima que nada deixou á desejar.

O debate proseguio animado na replica, prolongando-se até quasi á noite.

Resumidos os debates, o Sr. Dr. presidente do jury propoz ao jury os seguintes quesitos:

1.°—O réo Francisco Antonio das Chagas matou á Claudina Maria do Rosario, no dia 14 de fevereiro de 1844, e no lugar do Barro?

2.°—O réo commetteu o facto criminoso de noite?

3.°—O réo commetteu o facto criminoso, emboscando-se para o fazer?

4.°—O réo commetteu o facto criminoso impellido por motivo frivolo?

5.°—O réo commetteu o facto criminoso com superioridade em armas, forças e sexo, de maneira que a offendida não podesse defender-se com probabilidade de repellir a offensa?

6.°—O réo commetteu o facto criminoso com sorpreza?

7.°—Existem circumstancias attenuantes á favor do réo?

8.°—O réo, quando commetteu o crime, era maior de quatorze e menor de dezesete annos?

9.°—O réo obrou com discernimento?

Recolhendo-se á sala das conferencias secretas, o conselho de sentença volta com algum intervallo de tempo, respondendo aos quesitos pela fórma seguinte:

Ao 1.° quesito: —Sim, por dez votos.
Ao 2.° quesito: —Sim, por nove votos.
Ao 3.° quesito: —Não, por dez votos.
Ao 4° quesito: —Não; por onze votos.
Ao 5° quesito: —Sim; por dez votos.
Ao 6° quesito: —Não; por unanimidade de votos:

Ao 7 quesito: —Sim; por unanimidade de votos: —Existe a favor do réo a circumstancia attenuante do art. 18, § 1° do codigo criminal, de não ter havido de parte do delinquente pleno conhecimento do mal e directa intenção de o praticar.

Ao 8° quesito: —Não; por onze votos. O réo, quando commetteu o crime, não era maior de quartoze annos.

Ao 9° quesito: —Não; por onze votos: O réo não obrou com discernimento.

Salla secreta do jury do Recife, 5 de setembro de 1860.

Thomaz de Aquino Fonseca Junior.
Presidente.
José Pedro das Neves.
Secretario
Antonio Bezerra de Menezes Lira.
José Candido Viegas.
Manoel Pereira do Canto.
Elias Francisco Mindello.
Antonio Ferreira da Costa Braga.
João José Soares de Sant'Anna
Francisco Augusto de Oliveira Barros.
Pedro Buarque Rodrigues França.
João Baptista de Medeiros.

Lidas as respostas do jury, o Dr. presidente do jury declara para logo que appella para o superior tribunal da relação, redigindo e publicando ao tribunal a seguinte sentença:

« Em virtude das decisões do jury. absolvendo ao réo Francisco Antonio das Chagas da accusação que lhe foi intentada, mando que se lhe passe o competente alvará de soltura, dando-se-lhe baixa na culpa, e pagas as custas pela municipalidade. Fica, porém, suspenso todo esse procedimento por ter eu appellado para o tribunal da relação nos termos do art. 449, § 1°, e 454 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842. »

Salla das sessões do jury, aos 5 de setembro de 1860.

Hermogenes S. T. de Vasconcellos.

Sendo a hora longamente adiantada, o juiz adia a sessão para o dia 6 do corrente ás 10 horas da manhãa, em que serão julgados dous processos por crimes de uso de armas defezas.

Corre-nos o dever de louvar ao orgão do ministerio publico pela energia com que promoveu a accusação do réo, elevando-se á altura de um verdadeiro talento oratorio.

A appellação voluntaria do juiz foi um acto de prudente reserva e calculada conveniencia:

———

CONSULADO PROVINCIAL.

Alterações feitas no lançamento da decima da freguezia da Boa-Vista, que tem de servir no anno financeiro de 1860 a 1861, pelo lançador João Pedro Jesus da Matta.

Rua do Aragão.

2. Paulo Caetano de Albuquerque, casa terrea arrendada por... 150$000
Idem 12. Manoel Pereira Teixeira, um sobrado de dous andares, uma loja e uma cocheira no fundo arrendado por........ 840$000
Idem 18. Miguel Archanjo de Figueiredo, uma casa terrea arrendada por...... 360$000
Idem 20. O mesmo, casa terrea arrendada por....... 200$000
Idem 24. Francisca Emilia de Albuquerque Maranhão, casa terrea arrendada por..... 240$000
Idem 26. Francisco José Pereira Borges, um sobrado de dous andares e uma loja arrendado por...... 780$000
Idem 28. Maria Carolina Ferreira de Carvalho, casa terrea arrendada por........ 300$000

Rua da Conceição.

N. 30. Candida Balbina da Paixão Rocha, casa terrea arrendada por 200$000
Idem 32 Orphão João Rodrigues Lima, um sobrado de um andar e sotão e uma loja arrendado por.. 366$000
Idem 36. Padre Francisco Alves de Abrantes, casa terrea arrendada por... 150$000
Idem 1. Filhos do Dr. João Antonio de Souza Beltrão de Araujo Pereira, um sobrado de dous andares e uma loja arrendado por.... 1:120$000
Idem 7. Herdeiros de Guilherme Collins Cox, casa terrea arrendada por. 200$000
Idem 13. Herdeiros de Manoel Joaquim Pereira, casa terrea arrendada por.... 200$000
Idem 17. Victorino José de Souza Travasso, casa terrea arrendada por..... 240$000
Idem 21 Domingos Nunes Ferreira, casa terrea arrendada por........ 150$000
Idem 23. Joanna Maria Theodora, casa terrea arrendada por........ 168$000
Idem 43. Joaquim Antonio Carneiro, um sobrado de um andar e uma loja arrendado por 740$000

Rua do Tambiá.

N. 2. Herdeiros de João Francisco Martins, casa terrea com sotão arrendada por..... 240$000
Idem 8. Viuva e herdeiros de João da Matta e Souza, casa terrea arrendada por..... 120$000
Idem 10 João José de Carvalho Moraes, casa terrea arrendada por.. 150$000
Idem 12. Viuva e herdeiros de José da Motta e Souza, casa terrea arrendada por..... 120$000
Idem 14. Amaro de Barros Corrêa, casa terrea arrendada por...... 120$000
Idem 16. Viuva e herdeiros de José da Motta e Souza, casa terrea arrendada por..... 120$000
Idem 22. Viuva e herdeiros de Antonio da Costa Rego Monteiro, casa terrea arrendada por...... 300$000
Idem 30. Manoel Ferreira da Costa, casa terrea arrendada por........ 480$000
Idem 32. Pedro Paulo dos Santos, casa terrea arrendada por........ 192$000
Idem 13. Josepha Francisca de Souza Ribeiro, casa terrea arrendada por..... 120$000
Idem 21. Francisco Simões da Silva, casa terrea arrendada por .... 168$000
Idem 23. Manoel Antonio de Azevedo, casa terrea arrendada por.. 150$000

Rua da Matriz.

N. 4. Herdeiros de José da Silva Saraiva, casa terrea arrendada por..... 300$000
Idem 10. Herdeiros de João Manoel de Oliveira Miranda, casa terrea arrendada por..... 200$000
Idem 12. Maria das Neves e Antonio José da Costa, uma casa terrea arrendada por..... 240$000
Idem 14. José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, casa terrea arrendada por..... 300$000
Idem 16. João Matheus, casa terrea com sotão arrendada por........ 500$000
Idem 18.—O mesmo, um sobrado de 2 andares e uma loja, arrendado por..... 900$000
Idem [illegible]0 —Viuva e herdeiros de Manoel Antonio Cardoso, casa terrea arrendada por..... 300$000
Idem 24.—Os mesmos, um sobrado de 1 andar e loja arrendado por 560$000
Idem 26.—Os mesmos, um sobrado de 2 andares e uma loja arrendado por..... 1:260$000
Idem 30—Manoel Camillo Pires Falcão, casa terrea arrendada por... 200$000
Idem 32.—O mesmo, casa terrea arrendada por..... 200$000
Idem 43.—Antonio Fernandes Velloso, casa terrea arrendada por.. 300$000
Idem 48.—Manoel Joaquim Baptista, casa terrea arrendada por ... 200$000
Idem 60.—Irmandade do Senhor Bom-Jesus da Via-Sacra, casa terrea arrendada por..... 150$000
Idem 17.—Antonio Joaquim Ferreira Porto, casa terrea arrendada por..... 200$000
Idem 19.— Antonio Fernandes de Azevedo, casa terrea arrendada por..... 200$000
Idem 22.—Trajano Alipio de Carvalho Mendonça 1 sobrado de um andar e uma loja arrendado por. 400$000
Idem 29.—Maria Eugenia de Castro, casa terrea arrendada por... 240$000
Idem 31.—A' mesma, casa terrea arrendada por..... 240$000
Idem 33.—Joaquim Aureliano de Castro e Joaquim Vicente Marques, 1 sobrado de 2 andares e uma loja arrendado por......... 946$000
Idem 35—Miguel Joaquim da Costa, um sobrado de 2 andares e uma loja arrendado por......... 960$000

Rua da Gloria.

Numero 2. — Francisco da Cunha Moreira Alves, casa terrea arrendada por..... 200$000
Idem 4.—Porfirio da Cunha Moreira Alves, casa terrea arrendada por. 240$000
Idem 18.—Irmandade de Nossa Senhora da Soledade, caso terrea arrendada por..... 240$000
Idem 22.—Anna Maria de San-Pedro, casa terrea arrendada por... 2[illegible]$000
Idem 32.—Manoel Mauricio Dantas, casa terrea arrendada por........ 240$000
Idem 38.—Francisco Rufino Corrêa de Mello, casa terrea arrendada por..... 300$000
Idem 78.—Maria Francisca Marques de Amorim, casa terrea arrendada por..... 200$000
Idem 88.—Joanna Militana de Jesus Azevedo, um sobrado de um andar e uma loja arrendado por. 360$000
Idem 94.—Thereza Gonçalves de Jesus Azevedo, casa terrea arrendada por..... 24[illegible]$000
Idem 100.—Antonio José Pacheco da Silva, casa terrea arrendada por..... 300$000
Idem 104.—Anna Maria da Conceição, casa terrea arrendada por... 168$000
Idem 110.—A' mesma, casa terrea arrendada por..... 240$000
Idem 112.—Maria Gertrudes, casa terrea arrendada por..... 240$000
Idem 116.—Anna Maria Ramos, casa terrea arrendada por..... 360$000
Idem 1.— João da Cunha Soares Guimarães, casa terrea arrendada por..... 240$000
Idem 11.—Viuva de Zacarias Lopes Machado, casa terrea arrendada por..... 240$000
Idem 25.—Padre José Maria de Jesus Vasconcellos, casa terrea arrendada por..... 120$000
Idem 37. — Alexandre Rodrigues dos Anjos, casa terrea arrendada por..... 200$000
Idem 43. — Viuva e herdeiros de Manoel Antonio Cardoso, casa terrea arrendada por..... 200$009
Idem 57 —Padre José de Jesus Maria de Vasconcellos, casa terrea arrendada por..... 120$000
Idem 63.—Irmandade do Rosario da Boa-Vista, casa terrea arrendada por..... 168$000
Idem 67. —Manoel Antonio Gonçalves, casa terrea arrendada por..... 240$000
Idem 69.—O mesmo, casa terrea arrendada por..... 240$000
Idem [illegible]5.—O mesmo, casa terrea arrendada por..... 240$000
Idem 77.—Paulo José de Almeida, casa terrea arrendada por........ 300$000
Idem 87.—José Antonio de Azevedo Santos, um sobrado de 2 andares e uma loja arrendado por.. 600$000
Idem 95 —Viuva e herdeiros de José dos Santos Nunes de Oliveira, casa terrea arrendada por........ 300$000

(Continuar-se-ha)

Communicados.

O *Liberal Pernambucano*, mal informado como sóe andar, publica em seus *factos diversos* de hoje a demissão dada pela capitania do porto á Manoel Vicente Borges, de capataz de Fóra de Portas, attribuindo-a á motivos eleitoraes, e levantando, sob tal pretexto, um escarcéo ridiculo e insupportavel.

Ao capitão do porto, como a qualquer cidadão, é licito tomar parte nas eleições, chamando sem o emprego da autoridade, o apoio de seus subordinados, uma vez que não pratique escandalos e violencias, que supitem a liberdade de cada um: mas nem por *isso* tem elle se envolvido em questões, por bem das quaes esteja á dar demissões aos seus agentes.

A demissão do capataz de que se trata, foi devida ao comportamento que teve, por occasião da aprehensão de um contrabando de vinhos, feita ultimamente, sem que elle, como agente da capitania, cuidasse de auxiliar a policia e dar do facto conta ao seu superior, para punir os matriculados que por ventura tivessem connivencia em tal contrabando.

Este motivo da demissão do referido capataz, é sem duvida muito differente do que o attribuido pelo *Liberal Pernambucano*, como querendo embaraçar o capitão do porto, em outra qualquer occasião em que tenha de retirar a sua confiança á algum dos seus subordinados. Perde, porém, o tempo o *Liberal Pernambucano*, porque em materia de confiança, não se regulará a capitania do porto pelas censuras e elogios estampados em suas columnas.

Sempre que a capitania do porto explicar convenientemente os seus actos, disposta como está a não praticar escandalos e violencias na eleição, nem mesmo a tomar nella parte activa, não vacillará de os praticar.

Devendo disto ficar certo o *Liberal Pernambucano*, que se apraz em pregar a anarchia e insubordinação nas estações publicas; estamos que o capitão do porto terá os meios e energia bastantes para chamar á obediencia e respeito a todo aquelle dos seus subordinados, que seduzidos pelos conselhos do *Liberal*, se desviarem do caminho que cumpre trilhar.

Isto, porém, não tem referencia á eleições, mas que se o capitão do porto pretendesse se entrometter, não seria se não em termos habeis.

* * *

———

Na verdade, custa a acreditar-se nas consequencias que muitas vezes trazem interesses eleitoraes, a favor deste ou d'aquelle.

Quem se havia de persuadir de que um dia se haviam de ligar e congrassarem, qual dous extremosos amigos o Sr. coronel Joaquim Cavalcanto, de Paulista com o ex-tenente-coronel João Paulo? Suppomos que ninguem, especialmente aquelles que estão inteirados das scenas e bandalheiras que se deram entre aquelles dous Srs, o primeiro como um dos agentes do governo n'aquelle tempo de effervescencias politicas, e o segundo como um dos Coryphéus de uma das mais violentas facções politica.

Toda a gente foi testemunha dos insultos e fortes aggressões praticadas por João Paulo contra o Sr. coronel Joaquim Cavalcanti, já em sua propriedade e já em sua propria pessoa, e todos igualmente presenciaram o modo por que o Sr. coronel repellia-o e os protestos que fizera contra esse homem atrevido, de quem até receiava planos infernaes e imfames, a respeito de que tomava diversas providencias em segurança do seu ser, como é notorio.

Hoje, porém, o que se vê? Oh! malditas eleições! Vê-se esses dous homens abraçados comendo na mesma mesa e dormindo na mesma cama, passeando ambos por toda a parte e por toda a parte de braço dado, trabalhando de commum accordo em prol da candidatura do Dr. Silvino Cavalcanti, pelo circulo de Olinda!

Agora perguntaremos, e conseguirão os amigos do Sr. Dr. Silvino alguma vantagem com a presença e essa coadjuvação do Sr. João Paulo? cremos firmemente que não, porquanto este pobre homem nada é e nada poderá fazer, por isso que de mais a mais é elle morador em a Casa-Fórte onde é sua effectiva morada, e onde devia permanecer quieto se tivesse mais juizo, vivendo de um mediocre emprego do governo, cremos que no hospital regimental, de onde o foram buscar, dizem que com promessas lisongeiras e satisfactorias, com as quaes poderá viver mais desassombrado nesta vida, para o quo dizem que emprega todo o ardil e cavillações aos miseros incautos dos arredores de Olinda, dizendo-lhes que elle é ainda, ou será o tenente-coronel, novamente nomeado, visto que o actual está reformado, que o seu amigo Dr. Estevão Cavalcanti será o outro e que as autoridades policiaes são pessoas de sua grey, e que por tanto não tivessem o menor receio de aceitar a sua chapa de caixão, por isso que todos estavam garantidos, visto que elles contavam com a coadjuvação do governo e da policia, etc, etc.

Ora, na verdade não se póde dar disparata maior e nem artificio mais miseravel e fóra de tempo! E' que os homens julgam ainda estar no seu tempinho de eterna memoria, e que com taes estrategias conseguirão o que uma vez já conseguiram, se bem que á immensos annos. De certo que estão redondamente enganados, porquanto a época já não é a mesma: a época de hoje é a das verdades e positivismo e não dos espertalhões e chuchadores.

Os nossos concidadãos assás já os conhecem para se não deixar levar por essas cantilenas e falsidades já tão sediças. Elles já sabem quaes são os homens com quem se devem haver e harmonisar-se e não essas *aves de arribação*, que hoje estão aqui, amanhãa acolá e no outro dia sabe Deos aonde, qual outros tantos ciganos.

Por tanto mui bem sabem elles que o actual tenente-coronel é e será o Sr. Manoel Antonio dos Passos e Silva, em quanto continuar na sua dedicação principiada de bem servir ao governo com zelo e fidelidade, e não será por certo um mancebo ainda tão verde em sua vida politica que possa jámais conseguir uma nomeação ao seu geito, para assim saltar fóra um cidadão que tantos serviços de todo o genero tem prestado ao governo, disto temos convicção. Bem sabem elles igualmente que o actual delegado de Olinda, o justiceiro Sr capitão de fragata Filgueiras não pactua com taes parcialidades politicas e sómente executa a sua policia, como tem executado indistinctamente, e nem tão pouco o subdelegado de proximo nomeado, o Sr. tenente de 1ª linha Joaquim Fabricio em substituição ao Sr. Christo Leal que fôra demittido; porque elle igualmente obrará de accordo com o seu delegado e por instrucções do seu chefe, ouvidas do presidente da provincia que teem sido solicitos em dar as mais energicas e acertadas providencias, para que as autoridades se não deixem levar por influencias d'essas ou d'aquellas personalidades.

E como pois o Sr. João Paulo e o celeberrimo J. Lapa e outros de tal jaez andam assoalhando o contrario do que vimos de dizer? E' que os homens julgam estar em algum Catucá ou cousa que se pareça, onde a mais simples vontade impera. Coitados, que innocentes!

O admirado

———

E' com magoa profunda que vemos o Sr. commendador Caetano Pinto de Veras, em defesa de sua honra e reputação, debater-se com um anonimo que apaixonadamente lhe aggride de um modo menos justo e conveniente, tanto mais quando o aggressor a quem se allude é tambem pessoa que nos merecendo toda a consideração, ha igualmente soffrido esses doestos e arguições menos dignas.

Nesse campo de convicios que tão dignos cavalleiros irreflectidos e improcedentemente se collocaram, é improprio para elles—*porque entre si como entre nós*, deve reinar toda a fraternidade e união

Elles bem nos comprehendem. Se por ventura houver entre ambos—qualquer divergencia em politica—poderão se guerrearem franca e lealmente como *irmãos* mais nunca cobrindo-se reciprocamente de injurias que não lhes assentam —e nem desapreciarem as qualidades de cada um—só com o unico fim de ficar desconceituado o seu adversario, perante a opinião.

Um da l. c.

Publicações a pedido.

O abaixo assignado faz sciente ao publico e principalmente ao respeitavel corpo do commercio que é falso o boato que se anda dizendo só afim de desacredital-o para com os seus credores, de que eu tinha as minhas cazas hypothecadas e outros dizendo que não estavam em meu nome, e por isso os documentos abaixo notados são proba suficiente para desmascarar a esses invejosos e intrigantes; ainda que isto seja da minha parte muita bondade, porque eu á praça e fóra della, poderei dever quatro contos de réis, das portas a dentro do meu estabelecimento tenho com que pague a todos sem ser preciso lançar mão dos predios que me andam em mais de quinze contos de réis.

Recife 4 de setembro de 1860.

José Bernardino Alves.

Illm. Sr. Administrador do consulado provincial.—José Bernardino Alves, a bem de seu direito precisa que V. S. por seu respeitavel despacho mande pelo empregado competente passar-lhe por certidão de quantos predios o supplicante paga decima, indicando as suas localidades e como senão passa sem despacho de V. S. por isso.

P. a V. S. assim lhe defira.—E. R. M.

José Bernardino Alves.

Dê-se-lhe. Meza do Consulado Provincial 3 de agosto de 1860.—*Carneiro.*

Certifico que do livro do lançamento da decima urbana da freguezia de S. José do anno financeiro proximo findo, de mil oitocentos cincoenta e nove á sessenta, consta que o supplicante José Bernardino Alves possue duas propriedades das quaes paga a decima nesta repartição: sendo uma na rua de Santa Cecilia numero vinte sete, e outra no Largo da Ribeira numero um. E' quanto tenho a certificar em vista do dito livro ao qual me reporto. Primeira secção da meza do consulado provincial quatro de setembro de mil oitocentos e sessenta. Eu Antonio Joaquim de Oliveira Badaem, primeiro escripturario a escrevi.

O chefe de 1.ª secção.—*Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.*

José Bernardino Alves a bem de seu direito precisa que o tabelião do registro geral das hypothecas da comarca do Recife lhe dê por certidão se elle supplicante tem alguma hypotheca registrada relativamente a seus bens: nestes termos.

P. ao mesmo tabellião que lhe dê a certidão requerida —E R. M.

Certifico, que revendo os respectivos livros do registro geral das hypothecas desta comarca delles não consta que o supplicante âcima José Bernardino Alves tenha registrado escriptura alguma de hypotheca relativamente a seus bens que possue e de que faz menção em a presente petição supra, o qual é de mim reconhecido e como o proprio de que se trata e de que dou fé. E por me ser pedida a presente certidão passei-a n'esta cidade do Recife de Pernambuco em os quatro dias do mez de setembro de mil oitocentos e sessenta. Escrevi e assignei.

Em fé e testemunho de verdade. O tabellião interino do registro geral das hypothecas.—*Antonio da Silva Gusmão Junior.*

———

Os moedeiros falsos.

No reinado de Luiz XIV, muitos criminosos mais insignificantes do que estes, foram condemnados a morrer nos carceres de Bastilha.

Se a justiça dos homens é sugeita á venalidade e quasi sempre deixa impune os verdadeiros criminosos, a justiça de Deus parecendo incerta e tardia, não falha nunca!

Ha doze annos, pouco mais ou menos, um moedeiro falso, que encheu o Brasil inteiro de notas falsas e realisou uma fortuna colossal foi avisado de que uma denuncia tinha sido dada contra elle, e que uma busca rigorosa se ia dar em sua casa

Então tinha elle no seu escriptorio *quinhentos e tantos contos de reis* de bilhetes falsos!

O homem corre ao escriptorio, agarra-se com um caixeiro que tinha pede-lhe que o salve, mediante uma grossa somma e a promessa de uma measalidade de *quinheatos mil réis* em quanto o caixeiro vivo fosse, com a condição de que essas notas seriam postas no seu bahú e escrevaninha e elle caixeiro partisse sem demora para os Estados-Unidos.

Assim aconteceu. O pobre caixeiro partio, e ficou aos olhos da policia, e do publico tido e havido por passador de moeda falsa.

O verdadeiro criminoso e seus cumplices, esse tornou-se capitalista, realisou uma fortuna de perto de tres mil contos e hoje só em um banco tem um credito aberto de dous mil contos!

Seus dous cumplices principaes, retiraram-se da vida maritima, porque tendo vinte porcento das notas que passavam, tambem realisaram uma boa fortuna, que hoje desfructam em santo ocio!! O caixeiro, esse lá anda de uma cidade dos Estados-Unidos para outra das Republicas do Prata, exilado, e sem poder lavar-se da mancha de moedeiro falso.

A fortuna que hoje possue esse verdadeiro moedeiro falso foi ganha em tão poucos annos licitamente no seu escriptorio de commissões? Não! Foi ganha com o dote de 60 contos que lhe trouxe sua mulher? Tambem não!

Foi ganha com o lucro que lhe deram esses dous navios que elle deu aos dous capitães seus cumplices para pagarem quando quizessem e podessem?

Não e não!

Foi ganha illicitamente com o lucro enorme das avultadas sommas que o chefe recebedor das notas falsas realisou em poucos annos!

A justiça divina porém não dorme, e a hora do castigo vai talvez em breve soar para os verdadeiros criminosos de *lesa nação.*

Moedeiro falso, que de simples guarda livros, que eras á poucos annos, te constituistes hoje em *milionario capitalista*, e que ornas o peito com essa insignia, que só deve destinguir o varão modesto e justo, tu que tens vivido á sombra protectora da frondosa arvore da impunidade, escuta e treme.

As cartas que tens escripto a teu ex-caixeiro pedindo-lhe que se conserve sempre firme e que nada revele, algumas dellas não estão em *Buenos-Ayres* nem em New-York estão aqui debaixo de coberta enxuta e bem acondicionados. Hão de ser em breve publicadas e expostas na Praça do Commercio, para todos verem as provas do crime.

O que dirás então?

Com que santo te agarrarás?

O que dirás quando te provarem que teus cumplices foram, e talvez ainda hoje sejam J. M. M. A. ex-capitães de teus barcos?

O que dirás, quando vires as cartas que tens escripto á teu ex-caixeiro, sobre quem lançastes o crime, para hoje poderes te conservar na posição que galgastes a força de crimes?

Julgas que por estares *milionario*, teres amigos valiosos, a justiça deixará de seguir-te os passos como o faz em Portugal com esse titular indigitado pela voz publica como moedeiro falso?

Talvez assim penses. Mas o povo póde seguir o exemplo de outros povos, saquear-te e condemnar ás chammas essa fortuna realisada á custa das lagrimas do povo.

Moedeiro falso, queres ver teu nome estampado nas folhas publicas, e tuas cartas expostas na Praça onde passas por *honrado negociante*?

Has de vê-las em breve.

Espera um pouco.

Argos.

(*A Sentinella do Povo.*)

———

Saudades de Pajeú.

Oh! quanto sinto não estar a par do capitão Baptista e do seu irmão Correia nesta villa do Flores para ajuda-los na luta nobre e empenhada das eleições; quantas lembranças e quantos desejos em estar com o digno capitão Benedicto, com o capitão Marcos e o reverendo padre Aranha para pleitear as eleições de 7 de setembro! Ainda me lembro das missas festivas que ajudei ao padre Marçal, na fazenda do distincto coronel Pedro Pessoa de Siqueira Campos; quem me dera hoje estar neste deleitavel paraiso de delicias: quantas saudades daquelles amigos francos e sinceros! Mas ah! a recordação do prazer traz comsigo de envolta o pezar da affronta que na sua dignidade soffreu o distincto capitao Lucio pelas prisões de seus cunhados e sua respeitavel sogra na villa de Ouricury. Sirva isto de protesto ao esquecimento que á alguns vem depois das desgraças dos amigos. Eu sou o

Justiceiro Ouricuryense.

———

Habilitações para ser juiz de paz

1.° Não saber lêr.
2.° Não saber escrever.
3.° Não saber fallar.
4.° E como consequencia ser perfeitamente estupido.
5.° Ser selvagem.
6.° Ser asqueroso e repelente.

Achamos que um individuo como semelhantes predicados é mais que digno de tomar lugar em uma chapa; e como não possamos votar aqui nesta cidade em razão de estarmos qualificados em Pajeú,—apresentamos o individuo á cima.

O justiceiro Ourycuriense.

MUTILADO

Eleição.

Joaquim Lucio Monteiro da Franca declara que não pretende nenhum dos dous cargos da presente eleição.

AO PUBCICO.

A commissão encarregada de dirigir pacificamente a eleição da freguezia de Santo Antonio, abaixo assignada, convida a todos os cidadãos qualificados para que compareção no dia 7 de setembro pelas nove horas da manhãa, e deem os seus votos em cidadãos dignos do exercicio de juizes de paz e vereadores

Certa a commissão da adhesão e fidelidade da maioria dos qualificados (se não da totalidade delles.) aos principios politicos que actualmente dominam, e dos sentimentos de ordem e paz que os animam, espera e confia que nenhum faltará, e na mais intima união e accordo promoverão a conquista dos suffragios e o triumpho legal das chapas, ou combinação de nomes que vão abaixo transcriptos.

Roga a commissão a todos os seus alliados e amigos, que não levem consigo nem bengala, nem chapéo de sol, e se abstenham de responder as provocações verbaes, evitando assim qualquer conflicto, ou assuada e gritaria : a ordem será mantida, e o governo vigilante como é, não faltará ao seu dever de fazer imperar a lei, ser obedecida a mesa em suas justas e assisadas deliberações , ser garantido o voto deposto na urna, e afugentada a anarchia. Podem portanto, todos ir a matriz, quer velhos, quer fracos, ou mesmo estrangeiros naturalisados : a eleição não é privilegio sómente dos homens fortes e violentos. A constituição do imperio garante iguaes direitos a todos.

Recife 5 de setembro de 1860.

Angelo Henriques da Silva.
Firmino José de Oliveira.
Antonio Bernardo Quinteiro.
Claudino B. Machado.
Joaquim Antonio Carneiro.
Jesuino Ferreira da Silva.

JUIZES DE PAZ DO 1º DISTRICTO.

Dr. Antonio Epaminondas de Mello.
Major Antonio Bernardo Quinteiro.
Capitão José Luiz Pereira Junior.
Negociante Joaquim Antonio Carneiro.

2.º DISTRICTO.

Dr. Angelo Henriques da Silva.
Capitão Firmino José de Oliveira.
Major Claudino Benicio Machado.
Negociante Joaquim Francisco Torres Gallindo.

VEREADORES.

Tenente coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.
Tenente coronel Luiz Francisco de Barros Rego.
» » Rodolpho João Barata de Almeida.
Dr. Angelo Henriques da Silva.
Tenente coronel Francisco de Miranda Leal Seve.
» » Justino Pereira de Farias.
Capitão José Cesario de Mello.
Tenente coronel Joaquim Lucio Monteiro da Franca.
Simplicio José de Mello.

Lembramos aos moradores do 1º districto da freguezia da Boavista o Sr. Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drumond, para juiz de paz, assim como aos votantes do municipio do Recife o mesmo Sr. Dr. Drumond, para veriador.

O *Boa-Vistano.*

CHORASTE!

I

Tú viste se eu chorei ? mediste o pranto
Por dôr no peito, por soluços d'alma ?
A lagrima da dôr é mudo canto,
De loucas maguas a mais viva palma.

Deslisou-se meu pranto como a gota
De mel—n'um rio de doçuras cheio ;
Esperança de amor quebrou-se rota,
Mas inda vinga n'um vital anceio.

Perpassa a nuvem n'horizonte lindo,
Em breve foge, se respira o vento ;
Após as dôres, no teu somno, rindo,
Passa a imagem fugaz do pensamento.

Raia a esperança, regotteja o pranto
Na face de carmim entrada immensa...
Garça de amores—no fadado canto,
Chorando á pouco, me renova a crença.

Bebo tua alma, das paixões bem virgens,
Não repassada de amargoso fel ;
Enlouquecido em eternal vertigem.
É-me tua alma uma amphora de mel.

Amphora de amor—o teu olhar saudoso
Que lindas luzes no presente espalha !
Por cada crença de passado goso
Nasce, na vida tua, a branca dhalia....

E tú choraste ! Teu melhor thesouro
Foi revelado no sonhar dos somnos ;
Guarda teu pranto ; que é pedaço d'oiro ;
Troca com prantos dos imperios thronos !

Verte-hei ainda ! Não lamentes hoje
Os debeis thronos de cansado bardo,
Das rosas brancas o sereno foge,
Quando o sol brilha no virente cardo.

E tú choraste ! Que chorar macio
Não deslisou-se no teu alvo peito,
Gotta de mel—em tormentoso rio,
Crença de amores—no virgineo leito !

Tambem a lagrima derramei sentida,
E póde o coração dizer, que amava,
Impetuoso—como o fim da vida,
Como a cratéra que despeja a lava !

Não chores nunca ! Volverei sorrindo
A's louras galas de um painel dourado ;
Sou doudo nauta, que meus pés ferindo,
Lucto de novo—que luctar baldado !

II

Eis-me a vida passada em desenganos,
Sonhada em flor dos labios de donzella,
Com as puras graças dos virgineos annos,
Como o amor pintado na virginea tela !

Sua alma é vaso d'ambriada essencia,
Véu que nos venda perennal mysterio ;
Revela um riso seu nobre potencia,
É mais divino do seu porte o imperio !

Abandonei-a, quando, á luz da vida,
A luz de uns olhos concedeu-me encantos r
Vivi de uma illusão verde e perdida,
Deixei-lhe, em trocas, o pallor e prantos !

Louco ! adorei-a, e nos seus pés prostrado
Custou-me as juras virginal sorriso,
Sonhos de amores—venturoso fado,
Beijei-lhe, em festas, do vestido o friso !

Abandonei-a, quando um novo prisma
Em face quiz lançar-me a eternidade,
Sonhei á vida minha um cataclysma,
Mercadejo inda hoje a mocidade !

Eu adorei-a,—que loucura extrema !—
A vida desejei presando a morte,
Eu queria na campa um triste emblema
Em memoria eternal.... Meu Deus, que sorte !..

Meu amor era o orvalho matutino,
Raio de fogo em noite de tormenta,
Placido canto do anafil divino,
Nuvem rosada que caminha lenta....

Peregrino de amor—no meu futuro
Cinzelei esperanças de ventura ;
Espero a luz na soidão, no escuro,
Louco prazer em cada sepultura !

....

E dos seus olhos decorreram prantos,
Nobres poemas de perfeita dôr;
E eu não lhe ouvi o ultimo dos cantos,
Cantos sem crenças d'um passado amor !
1860.

Muniz Tavares.

Para juizes de paz do Poço.

1º districto.

Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.
Major Francisco Duarte Coelho.
Dito José Theodoro de Sena.
Capitão Francisco de Paula do Rego Barros.

2º districto.

Major José Francisco do Rego Maia.
Agricultor José Cesario de Mello.
Tenente José Affonso do Rego Barros.
Alferes Francisco José Alves Gama.

SONETO.

Offerecido ao Illm. Sr. Dr. Aprigio Guimarães pela sentida morte de seu filho Aprigio.

Morreu teu caro Aprigio ! oh disventura !
O teu filho querido assás presado
Em um momento (oh dôr) vistes tornado
Em leve pó na fria sepultura !

Descarregou a Parca a fouce dura
Contra o peito innocente inda animado
Qual lyrio que em botão se vê fexado
« Morreu teu caro Aprigio, oh disventura !

« Trata teu pranto e dôr já de abafar
No coração te brada a Divindade
« Em pompa o triste luto vai mudar

« Aprigio só morreu p'ra a humanidade
« Sua alma na mansão vai desfructar
« A existencia immortal da eternidade.

Por um amigo.

Para juizes de paz da freguezia de Santo Antonio.

1.º districto.

Dr. Antonio Epaminondas de Mello.
Proprietario Caetano Pinto de Veras.
Major Antonio Bernardo Quinteiro.
Capitão José Luiz Pereira Junior.

2.º districto.

Capitão Firmino José de Oliveira.
Tenente Camello Augusto Ferreira da Silva.
Dr. Angelo Henriques da Silva.
Capitão Miguel José de Almeida Pernambuco.

Um votante.

Para juizes de paz da freguezia do Recife.

1º districto.

Padre José Leite Pilta Ortigueira.
Capitão, João da Silva Faria.
Tenente, Manoel Luiz Gonçalves Junior.
Alferes, José Pedro das Neves.

2º districto.

Alferes, Ignacio Antonio Borges.
João Bernardino de Souza.
Antonio Henriques Mafra.
Estevão Jorge Baptista.

Por um Votante.

PARA JUIZES DE PAZ.

1º districto.

Dr. Antonio Epaminondas de Mello.
Despachante Joaquim Antonio Carneiro.
Major Antonio Bernardo Quinteiro.
Capitão José Luiz Pereira Junior.

2º districto.

Dr. Angelo Henriques da Silva.
Capitão Firmino José de Oliveira.
Major Claudino Benicio Machado.
Alferes Joaquim Francisco de Torres Gallindo.

VEREADORES.

Barão de Muribeca.
Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.
Luiz Francisco do Rego Barros.
Dr. Angelo Henriques da Silva.
Simplicio José de Mello.
Justino Pereira de Faria.
José Cesario do Rego.
Rodolpho João Barata de Almeida.
Antonio José de Oliveira.
(Chapa da freguezia de Santo Antonio, approvada pela reunião do partido conservador).

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 4	50.258$799
Idem do dia 5	13.191$949
	63:450$748

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas .	155	
» » com generos . .	367	
		522
Volumes sahidos com fazendas . .	255	
» » com generos . .	295	
		550

Descarregam hoje 6 de setembro.
Barca ingleza—Boavista—carvão e ferro.
Barca ingleza—Dysson—carvão.
Barca ingleza—Palmatha—fazendas.
Brigue inglez—Meaestrel—idem.
Barca ingleza—Eliza—bacalhão.
Brigue inglez—Eagle—cerveja.
Patacho inglez—Oward—bacalhão e taboado.
Barca franceza—Berthe—queijos e batatas.
Barca americana—União—farinha de trigo.
Barca americana—Golden Horn—arroz e rotim.
Patacho portuguez — Promptidão — diversos generos.
Barca portugueza—Gratidão—diversos generos,
Palhabote americano—Oriam—farinha de trigo.
Polaca hespanhola—Noeva Carlota—vinho.

Importação.

Escuna hollandeza *Atalante*, vinda de Trieste, consignada a Saunders Brothers & C., manifestou o seguinte:

1,360 barricas farinha de trigo, 100 cunhetes aço, 6 volumes quadros; aos mesmos.

Barca ingleza *Dyson*, vinda de Troom, manifestou o seguinte:

429 toneladas carvão de pedra ; á Scott Wilson & C.

Patacho nacional *Bom Jesus*, vindo do Rio Grande do Sul, consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou o seguinte :

8,770 arrobas de carne de charque, 147 ditas de sebo em rama, 493 ditas de dito em pães, 40 couros vaccuns, seccos ; á ordem.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 4	1:004$410
Idem do dia 5	870$478
	1:874$888

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 4	61:820
Idem do dia 5	11$250
	73$070

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade n dia 5 de setembro de 1860

Genova—Escuna sarda «Amission», Basto & Lemos, 600 couros salgados.
Rio da Prata — Patacho hollandez «Eduard», A. Irmãos, 368 barricas assucar branco.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 4	1:676$858
Idem do dia 5	1:293$150
	2:970$008

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 4	2:209$390
Idem do dia 5	797$268
	3:006$658

Movimento do porto.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 5 DE SETEMBRO.

Horas	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade	Termometro. Centigrado.	Termometro. Reaumur.	Termometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m	Cumulus	SE	Fresco	25.5	20.4	78	81	mm 757.5
9 »	Cirrus	»	»	26.1	20.8	79	79	757.0
12 dia	»	ESE	Reg.	27.1	21.7	81	74	756.8
3 da t.	»	»	»	26 6	21.3	80	73	«
6	»	»	»	26.1	20.8	79	69	757.0

A noite clara com alguns nevoeiros, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 7 h 18' da manhãa, altura 6.75 p.
Baixamar a 1 h 42' da tarde, altura 1.0 p.
Observatorio do arsenal de marinha 5 de setembro de 1860 VIEGAS JUNIOR.

Navio entrado no dia 5.

Maranhão—23 dias, palhabote nacional *Novaes*, de 195 toneladas, capitão Joaquim José Mendes, equipagem 13, carga farinha de mandioca, arroz e mais generos : a João Francisco da Silva Novaes.

Navios sahidos no mesmo dia.

Maceió e portos intermedios—Vapor nacional *Persinunga*, commandante Manoel Joaquim Lobato.

Acaracú—Hiate nacional *Sobralense*, capitão Francisco José da Silva Rattis, carga varios generos.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, manda fazer publico, que fica por ora suspenso o pagamento das prestações devidas aos arrematantes de obras publicas, em apolices, até ulterior deliberação do Exm. Sr. presidente da provincia.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 3 de setembro de 1860.—O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

— A camara municipal desta cidade manda publicar, para conhecimento dos seus municipes, e afim de que seja observada a postura abaixo transcripta, que foi approvada provisoriamenle pelo Exm. presidente da provincia, em data de 24 do corrente.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 27 de agosto de 1860.—Gustavo José do Rego, pro-presidente.—Manoel Ferreira Accioli, secretario.

Quarta secção. — Palacio do governo de Pernambuco em 24 de agosto de 1860.

O presidente da provincia, tendo em vista o que representou a camara municipal do Recife em officio de 22 do corrente sob n. 78, resolve approvar provisoriamente o seguinte artigo de postura :

Artigo unico.—Ninguem poderá conduzir cal pelas ruas da cidade, e estradas do municipio, sem ser coberta de maneira que o vento a não espalhe : os infractores soffrerão a multa de 10$, a qual será dobrada na reincidencia.—Ambrosio Leitão da Cunha.—Conforme — Antonio Leite de Pinho.

Secretaria do governo de Pernambuco, 31 de agosto de 1860.

S. Exc., o Sr. presidente da provincia, manda publicar para conhecimento de quem possa interessar, que o Exm. Sr. ministro da fazenda, tendo ordenado a thesouraria de fazenda desta provincia que proceda a substituição das notas de 20$000 réis da 4ª estampa, papel branco, declarou em aviso de 13 do corrente, que esta substituição terá lugar no tempo que decorrer de agora até o fim de abril do anno proximo futuro, começando do 1º de maio seguinte, o prazo de 10 mezes para o desconto mensal de 10 por 0|0 no valor de taes notas.

O secretario do governo,
João Rodrigues Chaves.

Declarações.

Correio geral.

Relação das cartas seguras existentes na administração do correio desta cidade para os senhores abaixo declarados :

Antonio Luiz Gonçalves Ferreira.
Gonçalo da Silva Forte.
Joaquim Maria da Cruz Rocha.
João José do Monte Junior.
José Carlos Teixeira.
José Joaquim Domingues Carneiro.
Levino Pinto Brandão.
Simão Velho de Moura Coitinho. (2)
Vicente Severiano Duarte.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,00 o da emissão do banco.

— Pela subdelegacia de S. José, acha-se recolhido a casa de detenção uma crioulinha que representa ter 13 a 14 annos de idade, e diz chamar-se Zeferina, a qual foi encontrada ás 2 horas da manhãa do dia 31 de agosto findo, vagando pela rua do Terço, não sabe ou não quer declarar quem seja seu senhor : quem se julgar com direito a mesma compareça na referida subdelegacia munido do competente titulo para lhe ser entregue. Subdelegacia de S. José do Recife 1º de setembro de 1860.—José Antonio Pinto.

Portaria.

Directoria geral da instrucção publica de Pernambuco 28 de agosto de 1860.

O director geral interino da instrucção publica, ouvido o conselho director em sessão de 25 do corrente, e de conformidade com o disposto na lei regulamentar n. 369 de 14 de maio de 1855, considera incursos no art. 99 da citada lei, os professores e professoras particulares abaixo mencionados, e como taes sujeitos apagar a multa de cincoenta mil reis cada um, por não terem na forma da referida lei e das instrucções de 11 de junho de 1859, se habilitado com o exame de verificação de capacidade professional dentro do praso de seis mezes, marcado no edital de 15 de outubro do anno passado ; devendo cada um dos referidos professores e professora recolher a thesouraria da fazenda provincial a mencionada quantia de cincoenta mil réis, dentro do praso de trinta diasco ntados da data desta ; fiudo o qual serão as mesmas multas cobradas executivamente, como se pratica, com a divida activa provincial proveniente dos impostos.

José Soares de Azeaedo
Director geral interino.

Professores e professoras a que se refere a portaria supra :

Antonio Ignacio da Silva
Honorato Augusto de Miranda
José Bernardino de Souza Peixe
João José Vieira de Barros
Padre Vicente Ferrer de Albuquerque
João Augusto de Vasconcello Leitão
Vito Antonio do Sacramento Pessoa
Padre Manoel Adriano de Albuquerque Mello
Victoriano Antonio Muniz
Padre Joaquim José de Farias
Joaquim José Balmacedo
Francisco José das Chagas
Manoel José de Farias Simões
Manoel Francisco Pereira
Manoel da Silva Couto
Antonio da Costa Lima
Tiburtino Floriano de Carvalho
Manoel Furtado da Costa Tico
Joaquim José Florencio de Moura
Estevão Pinto de Moraes
José Correia Paz
Antonio Bento Pinheiro
Joaquim Bellarmino de Mello
Joaquim José de Araujo
Severiano Martyr Vieira
Antonio José Coelho de Queiroz
José Ramos de Vasconcellos
Theodoro da Cruz Cordeiro
D. Josepha Maria do Espirito-Santo
D. Candida Balbina da Rocha
D. Urbana Angella de Lima
D. Maria Seraphina Vieira
D. Iria da Cunha Leite
D. Vicencia Maria do Carmo Cezar
D. Anna Ferreira da Silva
D. Maria de Nazareth Augusta
D. Joaquina Lourença da Conceição Lima
D. Amalia Vicencia do Espirito-Santo
D. Joanna Rosa da Trindade
D. Luiza Annes de Andrade Lial
D. Francisca Maria do Rozario
D. Maria Severina do Monte Souza
D. Maria Eugenia Ferreira
D. Elena dos Santos Pinheiro
D. Maria Joaquina do Paraiso
D. Emilia Fausta do Menna Costa
D. Thereza Guilhermina de Carvalho
D. Anna Maria da Conceição Nepomuceno
D. Francisca de Assis Domingues Carneiro
D. Bertina Carolina Cezar Galvão.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 28 de agosto de 1860.

O secretario interino
Salvador Henriques de Albuquerque

— Pela subdelegacia da freguezia da Boa-Vista acha-se recolhido a casa de detenção o escravo Joaquim, que diz pertencer a José Xavier Barreto, lavrador do engenho Estiva. Subdelegacia da Boa-Vista 3 de setembro de 1860.—O subdelegado supplente, Maciel Monteiro.

— Pela administração do correio de Pernambuco se faz publico, que em conformidade do decreto n. 787 de 15 de maio de 1851 e respectivas instrucções, teve hoje lugar o processo da abertura das cartas atrazadas pertencentes ao mez de agosto de 1859, condemnadas a consummo pelo art. 138 do regulamento geral dos correios de 21 de dezembro de 1844 ; assistio ao dito processo o Sr. negociante Manoel Alves Guerra.

Desta abertura resultou acharem-se somente uma carta com documento descripto em livro para esse fim destinado, ficando recolhida convenientemente para ser entregue a quem de direito pertencer.

Uma carta de Antonio José de Freitas da cidade do Aracaty, para Fonseca & Silva, com uma letra.

Por ultimo procedeu-se a queima das outras cartas, que não encerraram dinheiro ou documentos, de que se lavrou o respectivo termo que é o que se segue. Administração do correio de Pernambuco, 4 de setembro de 1860.

Termo de consummo das cartas atrazadas pertencentes ao mez de agosto de 1859.

Aos 4 dias do mez de setembro de 1860, nesta administração do correio, ás 11 horas da manhãa estando presente os Srs. administrador Domingos dos Passos Miranda e mais empregados abaixo assignados, procedeu-se em virtude do art 138 do regulamento dos correios de 21 de dezembro de 1844, a consummo de 95 cartas selladas, 179 não selladas, na importancia de 28$800, como consta da factura, cuja importancia vai descarregada nesta data ao respectivo thesoureiro.

E para constar lavrou-se este termo em que assignou o administrador e thesoureiro Domingos dos Passos Miranda.

Eu Francisco Simões da Silva, ajudante e contador o escrevi.

Os officiaes papelistas, Ismael Amavel Gomes da Silva.—Eduardo Firmino da Silva.—Luiz de França de Oliveira Lima.—Praticante, Vicente Ferreira da Porciuncula.—Porteiro, Manoel Marinho de Souza Pimentel.

— A junta administrativa da irmandade da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico ás pessoas que arremataram as rendas das casas do patrimonio da mesma Santa Casa, no triennio a contar do primeiro de julho do corrente anno a 30 de junho de 1863, e que os fiadores ainda não assignaram os respectivos termos, que o devem fazer no prazo de 15 dias, contados desta data, sob pena de se proceder a nova arrematação.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 5 de setembro de 1860.—O escrivão, Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro.

— A junta administrativa da irmandade da Santa Casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico, para conhecimento de quem possa interessar, que está resolvida a fazer cumprir exactamente as condições dos contratos de arrendamento dos predios do patrimonio da mesma Santa Casa, e para que em tempo algum se allegue ignorancia, manda publicar as referidas condições, que são as seguintes :

1.ª Que o arrematante ou rendeiro será obrigado a pagar o preço do seu contrato por quarteis vencidos.

2.ª Que não poderá sublocar a casa ou parte della sem licença por despacho da junta, sob pena de ficar de nenhum effeito o contrato e proceder-se a nova arrematação.

3.ª Que o arrematante ou rendeiro será obrigado a conservar sempre em bom estado o predio, sob pena de pagar as perdas e damnos, que lhe forem attribuidas ; devendo entrega-lo de mesma maneira que o receber.

4.ª Que não cumprindo em parte ou no todo as condições do contrato se tornará nulo e de nenhum vigor ; ficando salvo a junta o direito de haver do contratante ou do seu fiador, como melhos lhe convier as perdas e damnos que ao predio causarem e as rendas que estiverem vencidas.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 4 de setembro de 1860.—O escrivão, Francisco Antonio Cavalcanti Cousseiro.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes :

Para os recrutas do 9.º batlhão de infantaria.

Brim branco para 16 calças, varas 40 ; algodãozinho para 16 camisas, varas 40 ; esteiras 16 ; gravatas 16 ; mantas de lãa 16

Para provimento do arsenal de guerra.

Velas estearinas, libras 100 ; pennas d'aço inglezas caixas 13 ; canivetes de aparar pennas 7 ; espanadores de pennas 2 ; panellas de ferro estanhado de n. 3, 1 ; chaleira de ferro estanhado de n. 6, 1.

Para o hospital militar.

8 arrobas de assucar refinado da primeira qualidade.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 14 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 5 de setembro de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronol vogal secretario interino.

THEATRO DE S. ISABEL.

COMPANHIA LYRICA DE G. MARINANGELI

RECITA EXTRAORDINARIA

Sexta feira 7 de setembro

Anniversario da independencia do Brasil.

Dia de grande gala

Logo que S. Exc. o Sr. presidente da provincia apparecer na tribuna, cantar-se-ha o hymno nacional, e em seguida representar-se-ha a graude opera em tres actos de Donizetti:

MARINO FALIERO

Os bilhetes vendem-se como de costume.
Sendo preferido os senhores assignantes até ao meio dia do dia 6.

THEATRO
DE
APOLLO.

Beneficio do actor Carvalho.

DOMINGO, 9 DE SETEMBRO DE 1860.

Reentrada do actor Antonio Jorge, extréa do joven Cardoso.

Á chegada de S. Exc. o Sr. presidente da provincia os Srs. professores, da orchestra executarão um excellente ouvertura, finda a qual, subirá pela primeira vez á scena nesta provincia o novo drama em 3 actos, intitulado :

JOSÉ VELHACO
OU
O ALICIADOR DA ESCRAVATURA BRANCA.

PERSONAGENS.

José velhado.	O beneficiado.
Luiz do Campanario. . . .	O Sr. Cardoso.
Antonio Prudente	O Sr. Sckiner.
O vigario.	O Sr. Jorge.
Joaquim.	O Sr. Lisboa.
Joaninha.	D Francisca.
Maria das Dores.	D. Julia.

A scena passa-se na ilha da Madeira em 185..

Seguir-se-ha pelo Sr. Sckiner e D. Francisca, o engraçado dueto :

A PANELLA DOS FEITIÇOS.

Depois do qual representar-se-ha a engraçada comedia :

O CHÁPÉO PARDO.

Actores : D. Francisca D. Julia, Jorge, Cardoso, Sckiner e Lisboa ; seguir-se-ha pelo joven Pernambucano alguns volteios sobre a corda frouxa, e rematará o espectaculo com um monologo de gratidão ao publico pernambucano.

O resto dos bilhetes estão á venda no escriptorio do theatro.

Salão do Apollo.

Sexta-feira 7 e sabbado 8 do corrente.

Anniversario da independencia do imperio.

Ás 9 horas da noite.

Alem do baile do costume, os intervallos serão preenchidos pela forma seguinte :

Primeira parte.

Grande baile dirigido pelo mestre sala.

QUADROS VIVOS AO NATURAL.

1.º O acampamento da Criméa.
2.º A tomada da torre de Malacoff.
3.º e 4.º São todos extrahidos do drama a Graça de Deus.

A banda da musica marcial tocará na abertura o hymno da independencia, e depois uma linda symphonia.

Em consequencia de não se poder marcar os intervallos, em todas as occasiões que se tiver de dansar, o mestre sala annuncia-lo-ha por toque de campainha.

No dia 8 o espectaculo será variado conforme couber no possivel.

Entrada para homens 2$000, para senhoras gratis.

Avisos maritimos.

Aracaty pelo Assú.

Segue com a maior brevidade o hiate *Gratidão* por já ter a maior parte da carga prompta ; para o resto e passageiros, trata-se no Passeio Publico n. 11, ou na rua do Codorniz n. 5, com Pereira & Valente.

Ceará.

Segue com muita brevidade o palhabote «Santa Cruz» : para o resto da carga trata-se ao lado do Corpo Santo n. 25.

Aracaty.

Sahe com brevidade o hiate *Dous Irmãos*, por já ter parte da carga : para o resto trata-se com Martins & Irmão, rua da Madre de Deus n. 2.

Bahia,

Segue para a Bahia em poucos dias o palhabote « Dous Amigos », para alguma carga miuda que ainda pode receber, trata-se com o seu consignatario Francisco L. O. Azevedo na rua da Madre de Deos n. 12.

Acaracú.

O palhabote «Santo Amaro» segue com brevidade : a tratar no largo do Corpo Santo n. 25.

— Para Lisboa sahe impreterivelmente até o dia 15 o brigue «Tarujo & Filhos» por ter parte de seu carregamento prompto : quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao consignatario na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

— Para o Porto tem a sahir até o fim do mez o brigue «Amalia I» : quem quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao consignatario, na rua da Cadeia do Recife, escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

PARA O Rio de Janeiro,

a barca nacional «Clementina» sahe com brevidade : para o resto da carga e passageiros, trata-se com Guilherme Carvalho & C., na rua do Torres.

— Para a Parahiba segue a barcaça «Dous de Julho», mestre João Pedro da Silva : para carga, a entender-se com João José da Cunha Lages, na rua da Cruz n. 15, segundo andar, ou com o mestre no trapiche do algodão.

Leilões.

LEILAO
DE
CAFÉ.

Tasso Irmãos fazem leilão por intervenção do agente Uchoa e por conta e risco de quem pertencer de cerca de 100 saccos com café do Rio, desembarcado ultimamente : no cáes do Apollo defronte da ponte nova no dia 6 do corrente ás 11 horas da manhãa.

LEILÃO
DE
Um sobrado.

O agente Hyppolito autorisado pelo Sr. vice consul da Hespanha, por ordem dos herdeiros de Vicente Rosas e Maria Rosa de Rosas fara' leilão de um sobrado de um andar com sotão na rua do Pires n. 44, acabada de um anno e feita com toda perfeição e madeiras todas escolhidas, a casa tem um grande terreno nos fundos que se presta para novas edificações, os pretendentes poderão procurar a chave em mão do agente acima afim de examina-lo : quinta-feira 6 do corrente as 11 horas em ponto, na mesma casa acima.

Avisos diversos.

— Em o dia 1.º do corrente evadio-se do engenho Cachangá da freguezia da Escada, o escravo de nome José, com os signaes seguintes : crioulo, côr fula, cabello não muito carapinhado, tem falta de dentes na frente, olhos pequenos, estatura regular, secco, pernas finas, de idade de 24 annos, pouco mais ou menos : fugio levando uma corrente ao pescoço ; tem marcas de castigo nas nadegas e talvez tambem as tenha nas costas : quem o apprehender ou delle der noticia, dirija-se ao mesmo engenho a fallar com Mauricio Xavier Carneiro da Cunha, ou nesta praça com o Sr. João Xavier Carneiro da Cunha, no largo da matriz de Santo Antonio, que será generosamente recompensado.

— Pelo juizo dos feitos da fazenda provincial se ha de arrematar em hasta publica, a quem mais der, findos os dias da lei, os bens seguintes :

Uma casa terrea na rua do Bom Gosto, freguezia dos Afogados n. 19, tendo 18 palmos de frente e 50 de fundo, pequeno quintal em aberto e em chãos foreiros, avaliada em 50$.

Outra casa na mesma rua e freguezia n. 21, tendo 18 palmos de frente e 50 de fundo, quintal em aberto e chãos foreiros, avaliada em 50$. Cujas casas foram penhoradas por execução da fazenda provincial contra os herdeiros de Joaquim Caetano da Luz.

Uma casa de taipa na rua do Motocolombó, freguezia dos Afogados n. 64 A, tendo 25 palmos de frente e 32 de comprimento, com cozinha na sala de dentro, em chãos foreiros e em mão estado, avaliada em 70$. Cuja casa foi penhorada por execução da fazenda provincial contra José Alves.

A renda annual da casa na Passagem da Magdalena n. 24, com 2 salas, 4 quartos, 1 despensa, cozinha fóra, cacimba e differentes arvoredos de fructos, avaliada em 150$. Cuja renda foi penhorada por execução da fazenda provincial contra Antonio Joaquim de Mello.

A renda annual da casa terrea na rua do Nogueira n. 14, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado, cacimba meeira, á vista do mão estado foi avaliada em 100$. Cuja renda foi penhorada por execução da fazenda provincial contra os herdeiros de Maria Thereza de Jesus.

O rendimento annual de uma casa com pequeno sitio na rua dos Poços n 39, com sufficiente commodo para pequena familia, e em mão estado, avaliado em 72$. Cujos rendimentos foram penhorados por execução da fazenda provincial contra os herdeiros de João Baptista de Souza Lemos.

A renda annual da casa terrea, sita no lugar denominado Sant'Anna de dentro, freguezia do Poço da Panella n. 32, tendo 20 palmos de frente e 54 de fundo, cozinha fóra, quintal murado e telheiro, avaliada a dita renda em 96$.

A renda annual da outra casa terrea sita no mesmo lugar e na mesma freguezia acima n. 33, tendo 20 palmos de frente e 54 de fundo, cozinha fóra, quintal murado e telheiro, avaliada a dita renda em 96$. Cujas rendas foram penhoradas por execução da fazenda provincial contra os herdeiros do padre Manoel Themoteo.

Os pretendentes compareçam no dia 6 do corrente mez de setembro, as 10 horas da manhãa, na sala das audiencias, que é a ultima praça.

— Manoel Pereira Lamego vai ao sertão do Ceará buscar sua familia e deixe por seus procuradores os Srs. José de Aquino Fonseca, Antonio Luiz de Oliveira Azevedo e tenente-coronel Rodolpho João Barata de Almeida. Recife 3 de setembro de 1860

— Dá-se a juros com hypotheca em bens de raiz, a quantia de 500$000 : quem precisar annuncie.

— Offerece-se uma mulher para ama de homem solteiro ou casado com pouca familia : na rua Augusta n. 67.

— O procurador do Sr. Dr. Pedro Bezerra Fereira de Araujo Beltrão, mudou-se pará a rua Augusta n. 94

— Arrenda-se ou aluga-se o sitio da porta d'agua no Monteiro, o qual tem grande e excellente casa de vivenda, espaçosa estribaria e cocheira, e casa para feitor, bom pomar e baixa para capim, e cercado para vaccas : quem pretender, dirija-se áquelle sitio para examina-lo : trata-se na camboa do Carmo n. 8, segundo andar.

ATTENÇÃO.

Para sciencia do Exm. Sr. presidente da provincia e do Illm. Sr. chefe de policia.

Art. 101. — Solicitar, usando de processos, de recompensas ou de ameaças de algum mal, para que as eleições para senadores.... ou das camaras municipaes, juizes de paz e quaesquer outros empregados electivos, recaiam ou deixem de recahir em determinadas pessoas, ou para esse fim comprar ou vender votos. Penas de prisão por 3 a 9 mezes, e de multa correspondente á metade do tempo, bem assim da perda do emprego se delle se tiver servido para commetter o crime. Cod. Crim. Tit. 3.

Pergunta-se se estando ameaçados de soffrerem na companhia os guardas nacionaes de Beberibe, que não votarem pela chapa... que lhes é imposta ; e bem assim se o inspector do quarteirão respectivo, que se acha envolvido nas eleições, promettendo e dando dinheiro a alguns (por ordem de...) para votarem com elle, tem ou não commettido o crime previsto, e incurso nas penas do referido artigo do codigo criminal ? Deseja saber. e espera a syndicancia do facto occorrido.—O juiz de paz recusado.... e reconciliado.

Attenção.

O abaixo assignado faz sciente á pessoa que o procurou para hypothecar a propriedade sita no bairro da Boa-Vista, que tenha a bondade de procura-lo nesta typographia as 9 horas da manhãa ou as 3 da tarde ; ou no pateo do Terço, loja de ourives n. 10.

Joaquim Cavalcante do Rego Barros.

Attenção.

Pracisa-se alugar um sobrado de um andar ou de dous, em bem estado, com quintal, nos bairros da Boa-Vista e Santo Antonio : quem o tiver dirija-se a rua do Crespo n. 25.

— No dia 16 de agosto do corrente anno fugio o preto de nome Severo, crioulo, estatura regular, côr preta , feições compridas, boa figura, olhos vermelhos, com uma costura na barriga no lado direito de uma facada : quem o pegar, dirija-se a rua de Hortas n. 86, ou a loja de cera da rua do Cabugá, que será gratificado.

— Quem annunciou querer 800$ a juros com hypotheca em uma escrava, dirija-se a rua Augusta, casa n. 81 ; assim como os que querem 300$ e 200$ como annunciaram.

— No dia 11 de setembro, pelas 11 horas da manhãa, na audiencia do Sr. Dr. juiz de orphãos, se ha de arrematar a quem mais der por arrendamento do sobrado de dous andares n. 47, sito na rua Nova, que será a ultima praça : quem pretende-la, poderá apresentar-se no referido dia e hora na casa das audiencias.

— Perdeu-se da praça da Boa-Vista até o Manguinho uma portinhola de um carro americano com chave e virola de metal branco : quem achou leve a botica do Sr. Gameiro, ou ao recebedor da barreira do Menguinho, que será generosamente recompensado.

— No dia 3 do corrente entregou o abaixo assignado a um preto 10 caixas com charutos no armazem do Sr. Francisco Guedes de Araujo para as levar á sua taberna, e como não fosse ainda ditas entregue, e supponha que o dito preto as tenha entregado em outra taberna por engano, roga a pessoa que as tenha recebido lh'as restitua na sua taberna da rua da Guia n. 9.

João Francisco de Souza.

— Convida-se a todos os cidadãos votantes, e alliados do governo actual, ou conservadores, á comparecerem hoje 6 as 5 1|2 horas da tarde, para que fiquem scientes das ultimas medidas e resoluções tomadas sobre as eleições ; no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar.

— Aluga-se um grande armazem, proprio para qualquer estabelecimento, na rua do Rangel n. 62: a tratar na pateo de S. Pedro n. 6.

— Aluga-se um armazem na rua da Cruz n. 29, com sahida para a rua dos Tanoeiros: a tratar no pateo de S. Pedro n. 6.

Collegio do Bom Conselho rua da Aurora n. 26.

Precisa-se de uma pessoa de boa conducta para occupar o lugar de porteiro deste estabelecimento: a tratar com o director do mesmo collegio a qualquer hora do dia.

— Precisa-se de 800$ a premio por tempo de um anno, dando-se por garantia hypotheca em uma escrava crioula e moça: quem o tiver e quizer dar annuncie para ser procurado.

— Aluga-se um sitio na Capunga na principal rua que vai em direitura as casas da viuva Lasser, com uma grande casa com bastantes commodos, muito fresca e arejada: a tratar na rua do Livramento n. 33, loja.

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

— O Sr. S. F. Silva, morador na cidade do Rio Formoso, tenha a bondade de vir tirar os penhores que existem na rua do Cabugá n. 4, no prazo de vinte dias, findos os quaes serão vendidos para pagamento. Recife, 4 de setembro de 1860.

Estas pennas de differentes qualidades, são fabricadas de aço de prata refinada de primeira tempera, e são applicaveis a todo o tamanho de lettra. Preço 1$500 cada caixa e pennas de ouro pelo mesmo autor com ponta de diamante, que crem a grande vantagem de não estar sujeitas a crear ferrugem e conservando-se bem limpas são de duração infinita, deposito em casa dos Srs. Huedes & Gonçalves rua da Cadeia n. 7.

— Domingos Moreira da Rosa, Portuguez, retira-se para o Rio Grande do Sul.

SOCIEDADE Recreio Litterario e Beneficente

De ordem do Sr. presidente effectivo, convido por este, a todos os senhores socios installadores a comparecerem sabbado 8 do corrente, as 9 horas em ponto, na sala das sessões, afim de tomarem posse dos lugares para que foram eleitos aquelles senhores socios que o não fizeram na ultima sessão, e de tratar-se de negocios que muito interessam á mesma sociedade.

Secretaria da sociedade Recreio Litterario e Beneficente 4 de setembro de 1860.

Sesostris Silvio de Moraes Sarmento,
1.º secretario.

— Deseja-se fallar ao Sr. José Miguel de Oliveira Beraldo, o qual haja de annunciar sua morada.

— Roga-se ao Sr. Luiz Bernardino da Costa o favor de dirigir-se ao largo do Corpo Santo armazem n. 6, a negocio de seu interesse.

— James E. B. Spears, engenheiro, vai ao Rio Grande do Norte trata de seus negocios.

— Manoel Francisco Bordaló, subdito Portuguez retira-se para fora da provincia.

EAU MINERALE

NATURALLE DE VICHY.

Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

EMPREZA

DE

Illuminaca'o a gaz.

A empreza da illuminação a gaz desta cidade, faz sciente a todas as pessoas que collocaram candieiros de gaz em seus casas, e aos que pretendem ainda collocar, que tem resolvido baixar os preços dos globos de vidro para 1$500, 2$ e 2$500 os mais finos que se pode fabricar, os pretendentes acharão no armazem da rua do Imperador n. 31, um completo sortimento a sua escolha, assim como candieiros, arandelas e lustres chegados ultimamente, de gostos variados e do melhor que se pode desejar.

Rostron Rooker & C.,
Agentes.

APPROVAÇÃO E AUTORISAÇÃO

DA

ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA
E JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA

CHAPAS MEDICINAES

ELECTRO-MAGNETICAS EPISPATICAS

De Ricardo Kirk

Para serem applicadas ás partes affectadas sem resguardo nem incommodo.

AS CHAPAS MEDICINAES são muito conhecidas no Rio de Janeiro e em todas as provincias deste imperio ha mais de 22 annos, e são afamadas, pelas boas curas que se tem obtido nas enfermidades abaixo escriptas, o que se prova com innumeros attestados que existem de pessoas capazes e de distincções.

Com estas CHAPAS-ELECTRO-MAGNETICA-EPISPASTICAS obtem-se uma cura radical e infallivel em todos os casos de inflammação (*cansaço ou falta de respiração*), sejam internas ou externas, como do figado, bofes, estomago, baço, rins, utero, peito, palpitação de coração, garganta, olhos, erysipelas, rheumatismo, paralysia e todas as affecções, nervosas, etc., etc. Igualmente para as differentes especies de tumores, como lobinhos, escrofulas etc., seja qual fôr o seu tamanho e profundeza, por meio da suppuração serão radicalmente extirpados, sendo o seu uso aconselhado por habeis e distinctos facultativos

As encommendas das provincias devem ser dirigidas por escripto, tendo todo o cuidado de fazer as necessarias explicações, se as chapas são para homem, senhora ou criança, declarando a molestia em que parte do corpo existe, se na cabeça, pescoço, braço, coxa, perna, pé, ou tronco do corpo, declarando a circumferencia: e sendo inchações, feridas ou ulceras, o molde do seu tamanho em um pedaço de papel e a declaração onde existem, afim de que as chapas possam ser bem applicadas no seu lugar.

Póde-se mandar vir de qualquer ponto do imperio do Brasil.

As chapas serão acompanhadas das competentes explicações e tambem de todos os accessorios para a collocação dellas.

Consultas a todas as pessoas que a dignarem honrar com a sua confiança, em seu escriptorio, que se achará aberto todos os dias, sem excepção, das 9 horas da manhãa ás 2 da tarde.

119 RUA DO PARTO 119

PERTO DO LARGO DA CARIOCA.

RIO DE JANEIRO.

— Quem tiver um sitio perto ou longe desta cidade, com tanto que tenha casa de vivenda, arvores de fructo e fique proximo ao banho salgado, temperado ou doce, e o queira alugar dirija-se ao largo do Terço casa terrea numero 33.

— Aluga-se um bom sitio, com boa casa de vivenda e arvoredos de fructos, terras de plantação e bom poço d'aua de beber, e outros commodos que só vendo-se, na travessa dos Remedios onde tem duas macaibeiras no portão: á tratar no mesmo.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. José Antonio Ribeiro de Freitas.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa fallar ao Sr. Manoel Antonio Pinto da Silva.

COMPANHIA
ALLIANCE,

Estabelecida em Londres

MARÇO DE 1824.

CAPITAL

Cinco milhões de libras sterlinas.

Saunders Brothers & C. tem a honra de informar aos senhores negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha, e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

DENTISTA

DE

PERNAMBUCO.

3—Rua estreita do Rosario—3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pozes e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca

— Sacca-se sobre a Bahia: em de casa Arkwright & C., rua da Cruz n. 61.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa têm agua e pó dentifico.

CASA LUSO-BRASLEIRA,
2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.: além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

— Aluga-se uma boa casa de dous andares e sotão, com excellentes commodos para grande familia, com sitio e alguns arvoredos de fructo, com baixa para capim que sustenta bem 3 cavallos pelo verão, estribaria para 2 cavallos, casa para feitor, e mais commodos que se faz preciso, com boa cacimba e tanque para banho, situado em bom lugar por ficar muito perto da cidade: quem a pretender vêr, dirija-se ao mesmo sitio defronte da igreja da Estancia, que achará com quem tratar.

Aviso.

Alugam-se dous escravos moços, para qualquer serviços e tambem se vendem ou se trocam por alguma casa boa e que tenha bom quintal: para verem e tratarem procurem Antonio Leal de Barros, no seu sitio na rua de João Fernandes Vieira junto ao Manguinho.

O abaixo assignado estando a fazer inventario por morte de sua mulher pede a quem se julgar credor de seu casal, que apresente suas contas e aos que são seus devedores que venham saldar as suas.

Francisco Gomes de Mattos Junior.

— Alugam-se 5 pretos proprios para todo o serviço aqui na cidade, sendo annualmente: quem precisar dirija-se a rua do Imperador n. 39, entrada pelo becco do botequim do Paiva, segundo andar, das 6 ás 9 horas da manhãa ou na praça do Corpo Santo escriptorio n. 5, das 9 ás 4 da tarde.

O Dr. Azevedo Pedra, ha pouco chegado nesta capital, faz sciente ao respeitavel publico que acha-se prompto a qualquer hora em sua residencia á rua da Imperatriz, sobrado n. 88, segundo andar, á prestar os recursos de sua profissão; na mesma casa dá consultas gratis aos pobres.

— Aluga se um sitio grande com excellente casa de vivenda, com todas as commodidades para familia, no lugar da Casa Forte: a tratar com os proprietarios, N.O. Bieber & C.

Borba.

A sahida que tem tido este rapé prova sua boa qualidade, não desmentindo assim a qualidade do fumo de que é feito, colhido nas immediações da cidade a que deve seu nome na provincia Gram-Pará: deposito, rua da Cadeia n. 17

FUNDIÇÃO

DO

ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Canos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meia moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões de azá;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Parões e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fornos para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

Gravador e dourador.

Grava-se e doura-se em marmore lettras proprias para catacumba ou tumulo a 100 rs. cada uma, o annunciante apresenta seus trabalhos nos tumulos dos Illms. Srs. Virães, Dr. Aguiar, Guerra, Tasso e em outros mais. rua da Caixa d'Agua n. 52.

Preços reduzidos

CASA DE BANHOS

NO

PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa) tomados em 30 dias consecutivos. . . . . 10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo . . . . 15$000
15 Ditos » » dito . . . . 8$000
7 » » » dito . . . . 4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgados e sulphurosos aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilitará ao respeitavel publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimento de uma utilidade incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é ainda pouco conhecida e apreciada.

CASA

DE

COMMISSÃO DE ESCRAVOS

NA

Rua larga do Rosario n. 20 segunde andar.

Nesta casa recebem-se escravos para serem vendidos por commissão por conta de seus senhores. Afiança-se o bom tratamento, assim como as diligencias possiveis para que os mesmos sejam vendidos com promptidão afim de seus senhores não soffrerem empate na venda delles. Nesta casa ha sempre para vender escravos de differentes idades de ambos os sexos, com habilidades e sem ellas.

☞ O Sr. Joaquim Alves Conti queira ir como se lhe tem pedido por vezes á rua da Cadeia do Recife n. 23.

— Uma pessoa de escripturação commercial offerece-se a fazer qualquer escripta com toda a perfeição e celeridade: na rua do Queimado, loja de fazendas n. 34, se dirá quem é. Na mesma loja se dirá quem vende um piano de boas vozes, proprio para quem quizer aprender, por modico preço.

— Mauricio José dos Santos Ribeiro, chegado ultimamente de Lisboa, faz sciente ao respeitavel publico que acaba de estabelecer na rua larga do Rosario n. 21, primeiro andar, uma officina de ourives onde apromptа quaesquer objectos tendentes a mesma arte do mais apurado gosto e perfeição de trabalho, como sejam adereços completos, brochas, pulseiras, aneis, alfinetes etc., etc. Em seu estabelecimento promette concertar qualquer obra da sua arte com perfeição. A pratica adquirida por sua longa residencia em Lisboa, e as relações directas que constantemente mantem com algumas das mais respeitaveis casas d'aquella cidade, que se empregam no fabrico de todo o genero de obras de prata, o habilitam a encarregar-se de qualquer encommenda de taes objectos tanto para a igreja como para uso domestico. As pessoas, pois, que se dignarem honra-lo com a sua confiança, serão servidas com o maior zelo e solicitude e por preços baratissimos.

— O Sr. Domingos José Soares, official da secretaria do governo, queira dirigir-se a rua Direita n. 68, afim de saldar o que está a dever aos herdeiros do Caetano Pereira Gonçalves da Cunha.

— Precisa-se tomar a premio a quantia de dez a doze contos de réis, dando-se hypotheca em um predio nobre que val mais de 40:000$000: quem quizer fazer este negocio, annuncie.

— De ordem do Illm. Sr. Dr juiz de orphãos e a requerimento de Manoel Leoncio Vellozo da Silveira, tutor dos orphãos filhos de Canuto José Vellozo da Silveira, tem de ir a praça a renda annual da casa n. 88 sita no largo de Nossa Senhora da Paz freguezia dos Afogados, cuja casa offerece accommodações para grande familia, alem de quintal murado com cacimba, cosinha externa, algumas fructeiras, bom terreno para se fazerem plantações de hortalice e capim, e tem bom viveiro de peixe de agua salgada. A ultima praça terá lugar no dia 10 do corrente ás 11 horas da manhãa na porta da casa da audiencia do mesmo juizo, onde se devem achar os Srs. pretendentes a hora marcada acompanhados dos respectivos fiadores.

Rio de Janeiro.

Os abaixo assignados, bachareis formados, estabelecidos na côrte com escriptorio de advocacia na praça da Constituição n. 12, onde podem ser procurados das 9 horas da manhãa até as 3 da tarde, propondo-se não sómente a advogar ante os auditorios e tribunaes desta capital,—do jury, do commercio, da relação, e supremo tribunal de justiça; mas tambem a tratar, por meio de agentes de sua confiança, de quaesquer negocios dependentes das secretarias de estado, thesouro nacional, e mais repartições publicas; da nunciatura apostolica e da santa Sé; solicitando e fazendo extrahir com promptidão titulos de graças e mercês, diplomas, patentes, provimentos, cartas de naturalisação, matriculas de juizes municipaes, dispensas para casamentos, breves, etc., etc.: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija para esse fim ao indicado escriptorio as suas procurações e ordens, em cujo desempenho se mostrarão credores da sua estima e confiança.—Miguel Archanjo da Silva Costa.—Joaquim Procopio de Figueiredo.

— Uma senhora casada mui respeitavel e instruida, existente em Hamburgo, está disposta a encarregar-se da boa educação de duas meninas ou de dous meninos Brasileiros, de boa familia, debaixo de condições razoaveis: quem desejar mais informações, dirija-se á livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8.

— Precisa-se de 300$ rs. a juros por 6 mezes a 2 0[0 sob fiança, annuncie ou falle na taberna n. 48, rua do Rangel, que se dirá com quem é o negocio.

— Precisa-se alugar um escravo que tenha pratica de serviço de campo; e de um homem portuguez para feitor de um sitio: na rua da Caixa d'Agua n. 52.

Ensino de musica.

Offerece-se para leccionar o solfejo, como tambem a tocar varios instrumentos; dando as lições das 7 horas ás 9 1[2 da noite: a tratar na rua da Roda n. 50.

— Offerece-se uma ama para engommar e fazer mais algum serviço: quem quizer, dirija-se a rua do Caldeireiro n. 14.

— Precisa-se de um criado: na rua do Imperador n. 75, primeiro andar.

— Aluga-se uma casa no pateo do Terço n. 30, com sotão e outra na rua do Brum n. 34, proprios para qualquer estabelecimento: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 4.

— Dá-se dinheiro á premio em pequenas quantias sobre penhores de ouro e prata: na rua da Paz n. 36.

Attenção.

Quem tiver um quarto com a entrada independente, sendo no bairro de Santo Antonio e S. José, e que o queira alugar, annuncie para ser procurado.

— O Sr. Antonio Henriques de Miranda que morou nos Afflictos, queira annunciar sua morada ou dirigir-se a esta typographia a negocio de seu interesse.

— O Sr. Domingos Cesario Pinto, queira dirigir-se a esta typographia que se lhe precisa fallar.

— Precisa-se alugar uma escrava para casa de pouca familia: na praça da Independencia n. 38 se dirá quem a pretende.

— Em um sitio no Pombal, proximo ao do Exm. Visconde de Suassuna, casa com frente encarnada, aluga-se um bom moleque: quem o pretender, dirija-se ao dito sitio que achará com quem tratar.

— João Alvares, subdito hespanhol, retira-se para fóra da provincia.

Attenção.

José Filippe Martins, estando estabelecido ha uma porção de annos com casa de pasto na rua larga do Rosario, hoje declara aos seus freguezes tanto da praça como do mato, que se acha com o mesmo estabelecimento na rua estreita do Rosario n. 23, confronte a rua das Larangeiras, aonde continuará a servir os freguezes da melhor fórma possivel e por commodo preço. No mesmo estabelecimento fornece-se almoço e jantar por mez, mandando-se em casa, mais barato do que em outra qualquer parte; e todos os dias das 7 horas em diante tem papa de farinha do Maranhão e araruta, assim como nos domingos e dias santos tem a excellente mão de vacca, das 3 horas da madrugada em diante, e prepara-se toda encommenda que se fizer.

— Aluga-se o segundo andar da casa dos Quatro Cantos em Olinda e bem fresca, com commodos sufficientes para qualquer familia, tendo a mesma casa frente para a ladeira da Misericordia e outra para a rua de Mathias Ferreira, com direcção ao mar, pelo que póde ser aproveitada por familias que queiram fazer uso dos banhos salgados; a tratar em Olinda com o capitão de fragata Caetano Alves de Souza Filgueiras, ou na rua da Cadeia do Recife, escriptorio n. 58, de Leal & Irmão.

Ama de leite.

Na rua do Caldeireiro n. 12, primeiro andar, precisa-se de uma ama de leite, que não tenha filho, preferindo-se escrava.

— Traspassa-se a posse de algum terreno de marinha, sitos por detraz da rua da Concordia com tres frentes a escolher: quem os pretender entenda-se com Manoel Antonio de Jesus, na rua larga do Rosario, padaria n. 18 que achará com quem tratar. Na mesma padaria precisa-se de trabalhadores de masseira que entendam perfeitamente da arte.

— João Alvares, subdito hespanhol, retira-se para fora da provincia.

— Quem tiver larangeiras para limpar, plantar e enchertar ou parreiras para podar e jardim para tratar ou outro qualquer serviço de sitio dirija-se ao atterro dos Afogados de traz da fabrica do sabão a tratar.

— No dia 5 do corrente pelas 8 horas da manhãa depois da audiencia do juiz de paz do primeiro districto da Boa-Vista, serão arrematados 8 páos de sucupira, penhorados a Joaquim Carneiro Leal, por execução de Bernardo José da Silva Guimarães.

ASSOCIAÇÃO

DE

Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos.

De ordem do senhor presidente, são pelo presente convidados todos os senhores socios effectivos para que se dignem comparecer domingo, as 11 horas da manhãa, na casa das sessões, afim de funccionar a assembléa geral extraordinaria, visto que ha negocios de summa importancia a tratar sobre o anniversario, que dave ter lugar no dia 16 do corrente, incorrendo nas penas do § 5 do art. 53 os que faltarem sem motivo justo.

O mesmo senhor presidente manda declarar, que em sessão do conselho de 29 do passado foi elevado a cathegoria de socio protector, por merito reconhecido, o Illm. Sr. Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira.

Secretaria da Associação de Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos em 3 de setembro de 1860.

Albino de Jesus Bandeira,
1.º secretario.

— O Sr. José Rodrigues Mendes queira ter a bondade de apparecer na rua da Cabugá n. 2 B, para tirar os penhores que deixou pela quantia de 10$, a que damos-lhe 8 dias, contados da data deste, para vir tirar, e não apparecendo, se venderá para pagamento da dita quantia. Recife 3 de setembro de 1860.

Casa em Olinda.

Aluga-se uma casa na rua do Cabral da cidade de Olinda, com o fundo para o rio, quintal grande com arvores de fructo, muito fresca, sem vizinhos defronte, propria para passar a festa ou para morada, tendo terreno para plantar capim para 2 ou 3 cavallos: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia

— Antonio Panele, subdito italiano, vai para o Aracaty.

— Precisa-se alugar para uma casa de rapaz solteiro uma ama forra ou captiva, que seja perita engommadeira: no Hospicio, primeiro portão de ferro depois do quartel.

— Alugam-se o primeiro e segundo andares do sobrado sito na rua Direita, com commodos para familia: a tratar na loja do dito n. 54.

— Precisa-se de dous a tres contos de reis a premio com hypotheca em um predio de muito maior valor, pagando-se mensalmente os juros: quem quizer fazer este negocio annuncie para ser procurado.

— Aluga-se uma casa para passar a festa no lugar da Boa-Viagem na estrada: para tratar nas Cinco Pontas n. 116.

— No brigue inglez «London», vieram de Londres 100 barricas com cerveja marca diamante F ns. 1 a 100 do fabricante Ausopp e a ordem, as quaes estão recolhidas na alfandega: pede-se a quem tenha de recebe-las dirigir-se aos consignatarios do referido navio Scott Wilson & C., rua da Cruz n. 21.

— Na rua Imperial n. 37, padaria, precisa de um bom forneiro, dá-se bom ordenado.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva que saiba cosinhar o diario de uma casa de pouca familia: na rua da Praia n. 13.

Irmandade academica de Nossa Senhora do Bom Conselho.

A mesa administrativa da irmandade de N. S. do Bom Conselho, em virtude do art. 36 do compromisso, tem de festejar a Divina Padroeira com a possivel pompa nos dias 7 e 8 do corrente. Havera' vesperas, festa e Te-Deum. Sera' orador da festa o Rvd. padre mestre pregador da capella imperial Frei Joaquim do Espirito Santo, e o do Te-Deum o Rvd. padre mestre ex-provincial do convento do Carmo Frei João d'Assumpção Moura.

Attenção.

Na rua do Encantamento n. 12, primeiro andar, fornece-se comida para fóra com aceio e por commodo preço, engomma-se para fóra com presteza e aceio; na mesma precisa-se de uma criada forra ou captiva. Cheguem freguezes ás boas empadas de bacalháo a doze vintens.

Agencia de passaporte e folha corrida.

Claudino do Rego Lima tira passaporte para dentro e fóra do imperio por commodo preço e presteza: na rua da Praia, primeiro andar n. 47.

— Aluga-se uma casa terrea na rua Imperial n. 18: a tratar na rua do Rangel n. 60.

— Aluga-se uma escrava propria para todo o serviço de uma casa: na rua da Praia n. 47, segundo andar.

— Furtaram na noite de 4 para 5 do corrente, do becco do Fogueteiro, um cavallo melado, com os pés e mãos calçados um de branco e outro de preto, têm a marca em forma de um X, a pessoa que o pegar leve-o ao quartel do oitavo batalhão de caçadores na Soledade, ao capitão commandante da quarta companhia, que se lhe dará uma gratificação.

Attenção.

O Sr. José Antonio Camello tenha a bondade de vir tirar os penhores que existem na rua do Rangel n. 45, no prazo de 8 dias, findo os quaes serão vendidos para pagamento do principal e juros. Recife 5 de setembro de 1860.

— Os Srs. João Miguel de Oliveira Berardo e Candido Theodoro Rodrigues Pinto, dirijam se a loja do Ramalho rua Direita n. 83, que se lhe deseja fallar.

Prevenção.

Estando a findar os frescaes queijos do Ceridó, as excellentes maçãas, e a bella manteiga refinada em frascos, previne-se aos amantes dos ditos generos, que venham a elles com presteza para depois não haver queixa: no armazem da rua estreita do Rosario n. 11.

A Semiramis!

Infelizmente trahidos em o favoravel juizo que fizeramos do Sr. Marinangeli, esperando que nos attenderia, tivemos o dissabor de receber a triste nova de que se acham já distribuidas e em ensaio as partes da carinchosa Semiramis!!!....
Paciencia: o Sr. Marinangeli não contente com a má escolha que acaba de fazer do seu predilecto Marino Faliero, cujo bom exito será um phenomeno, entendeu ser-lhe conveniente apresentar-nos uma opera, cuja musica alem de mui velha, ainda menos deverá agradar, tendo sido sua execução em parte confiada a artistas sem sympathia, os quaes são a Sra. Giruli, e o Sr. Mariotti!.... O que fazer pois?! *sua alma, sua palma.....*

A. B. C.

Attenção.

Fugio o escravo crioulo de nome José, idade 35 annos, côr fula, cabellos carapinhos, altura regular, olhos pretos, nariz chato, pouca barba, pés apalhetados, tem falta de dentes, cujo escravo sahindo a procurar comprador, com o consentimento de seu senhor, Gonçalo de Barros e Silva, (morador em Taquaretinga) nunca mais voltára á casa, pelo que se roga as autoridades e capitães de campo a apprehensão do mesmo escravo e a entrega a seu sanhor no dito lugar de Taquaretinga, ou nesta praça a Manoel Izidoro de Oliveira Lobo, na prensa de algodão n. 7 do Forte do Mattos; em qualquer das duas partes se dará a gratificação de 50$ pela apprehensão, assim como protesta-se contra quem o tiver acoutado.

— Aureliano de P. B., professor jubilado de instrucção primaria, continúa a leccionar em casas particulares, com urbanidade e aproveitamento: quem precisar, dirija-se ao Corredor do Bispo, casa n. 5.

— Precisa-se de uma mulher idosa, solteira, para serviço tanto interno como externo de uma casa de pouca familia: na praia do Caldeireiro numero 1.

— Aluga-se por preço commodo a loja da casa da rua do Imperador n. 75, lado do caes: a tratar no primeiro andar da mesma casa.

Para passar a festa.

Aluga-se uma excellente casa de sobrado na entrada da povoação do Monteiro, com grandes e excellentes commodos para uma numerosa familia: a tratar na rua do Queimado n. 32, loja.

Compras.

— Compra-se uma carroça com um boi; na rua do Rangel n. 71. Na mesma casa compram-se 3 cabras de leite que dê uma garrafa.

— Compra-se ouro de 20$ e 16$: na rua da Cadeia do Recife loja de fazendas n. 51.

— Compra-se um sobrado de dous ou tres andares, ou algumas casas terreas: na rua do Queimado n. 12, primeiro andar se dirá quem quer.

— Compra-se diarios em porção a 3$200 rs. a arroba: na rua Direita n. 78.

— Compra-se uma mulata moça perfeita costureira, paga-se muito bem agradando: na rua do Trapiche n. 40 escriptorio, se dira' quem a pretende.

Vendas.

Rua Nova n. 34.

Vende-se uma porção de garrafas vazias.

Quartinhas.

Na rua das Cruzes n. 41 A, vende-se quartinhas da Bahia a 8$ o cento e a 100 rs. cada uma sem defeito.

Na rua do Codorniz n. 8, vende-se:

Milho, saccos grandes, 7$000.
Farelo de Lisboa 5$.
Farinha de mandioca 5$.
Gomma do Aracaty propria para grude de fabrica de chapeos a 3$ a arroba. E outros mais generos, tudo mais barato que em outra qualquer parte.

— Na rua da Guia n. 36, primeiro andar, vende-se uma mobilia de amarello por baratissimo preço.

Vende-se na rua da Imperatriz n. 2,

superior fumo de Garanhuns a 860 rs. a libra, é baratissimo.

— Vende-se um caixão de uma casa na cidade de Olinda, nos Quatro Cantos; uma casa de taipa na bica dos Quatro Cantos: a tratar na rua do Fogo n. 42.

Vaquetas para cobrir carros.

Vende-se na rua da Cruz do Recife n. 64, de muito boa qualidade e commodo preço.

Alambiques de cobre de 16 a 200 canadas.

Na fabrica de Villaça Irmão & Andrade, rua do Brum ns. 11 e 13, tem um grande sortimento de alambiques, carapuças e serpentinas de todas as dimencões, assim como um sortimento de livros de 16 libras a 8 arrobas, e vende-se por menos de 5 a 10 por cento do que em outra qualquer parte, quer a dinheiro ou a prazo, e concerta-se todas as obras pertencentes ao officina de caldeireiro com a maior presteza possivel.

Attenção.

Vende-se uma escrava crioula com uma cria de 11 mezes, a escrava é perita engommadeira, costureira e cozinheira, e tem todas as habilidades: a tratar na rua da Imperatriz n. 9, segundo andar.

Para cabriolet.

Vende-se um cavallo muito grande, gordo e bonito, excellente para um bom cabriolet ou carro: quem o quizer, poderá ve-lo na cocheira da rua da Guia n. 3, e trata-se no sobrado n. 5, primeiro andar.

Milho.

Vendem-se saccos de milho chegado ultimamente do norte, e por preço commodo: no caes do Ramos, taberna n. 1.

Attenção.

Vendem-se queijos londrinos muito frescos de superior qualidade e cousa nunca vista: na rua estreita do Rosario, armazem n. 11: quanto ao preço é segredo.

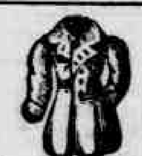

Fazendas finas e roupa feita.

Augusto & Perdigão.

Com loja na rua da Cadeia do Recife n. 23 vendem e dão amostras as seguintes fazendas:
Cortes de vestidos de seda pretos e de cores
Cortes de ditos de barege, de tarlatana e de gaze de seda.
Cambraias de côres, brancas e organdys.
Anquinhas para saias, saias balão, de clina, madapolão e bordadas.
Lenços de labyrintho do Aracaty e francezes.
Chapeos amazonas de palha e de seda para senhoras e meninas.
Enfeites de froco, de vidrilho e de flores.
Pentes de tartaruga, imperatriz e outros gostos.
Manguitos e gollas, ponto inglez, francez e missanga.
Vestuarios de fustão, de lã e de seda para criança.
Manteletes, talmas e pelerinas de differentes qualidades.
Chales de touquim, de merinó e de lã de ponta redonda.
Luvas de pellica brancas, pretas e de cores.
Vestidos de blond, mantas de dito, capellas e flores soltas.
Sinturões, camisas de linho e espartilhos para senhora.
Perfumarias finas, sabonetes e agua de colonia.
Casacas, sobrecasacas e paletots de panno preto e de cor.
Paletots de alpaca, de seda e de linho.
Calças de casemira de côr, pretas e de brim
Camisas de madapolão, de linho inglez e de lãa.
Seroulas de linho e de meia.
Malas, saccos, apetreixos para viagem.
Chapeas para inverno, botinas de Melié e outros fabricantes.
Chapéos do Chyli, de massa e de feltro para homem.
Charutos manilha, havana, Rio de Janeiro e Bahia.

Libras sterlinas

Vendem-se libras sterlinas; no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filhos, largo do Corpo Santo.

NA NOVA

Loja de miudezas na rua *Direita N. 85, onde tem o lampeão do gaz,*

vendem-se bandejas finas a 1$, 1$200, 1$500, 2$, 2$400, 2$600, 2$800, 3$200, 4$ e 5$, bengalas de canna finas a 2$ e 1$500, gravatas pretas de setim a 1$200, ditas de cores a 1$, alfinetes em caixinhas muito finos a 200 e 280 rs., fitas proprias para enfeites de vestido de seda a 400, 500 e 600 rs. a vara, franjas de seda de cores a 320, 500, 600 e 800 rs. a vara, luvas de fio de cores para homem, brancas, a 640, ditas de cores a 640, ditas de seda enfeitadas para senhora a 2$, enfeites de tranças de velludo dos mais modernos que ha para senhora a 5$500, ditos de fitas de seda a 4$500, ditos para meninas de trança de velludo a 4$500, ditas de fita de seda a 4$, luvas de seda para homem a 1$400, tesouras para unhas finas a 800 rs., ditas para costura a 1$, colchetes bordadinhos a 120, escovas para cabello a 1$, ditas para roupa a 1$200, tranças de caracol de linho, peça grande, a 280, meias cruas para homem a 2$400, ditas a 4$800 e 5$, ditas brancas a 2$400 e 3$200, ditas finas de cores a 2$800, ditas para meninos, de cores a 2$600, ditas finas brancas de meninos a 3$800, ditas para meninas a 3$700 a duzia, botões de seda para casaveque a 320 a duzia, tinta de carmizin fina a 500 rs., concha de metal principe para assucar a 400 rs., ditas para chà a 800 rs. a duzia, tinteiros e arieiros finos a 1$, caixinhas de papel sortidas em cores a 1$, ditos de quadrinhos a 800 rs., lãa para bordar a mais fina que ha a 7$500 a libra, atacadores chatos de algodão a 60 rs., ditos roliços a 100 rs., pentes de borracha para bichos a 440, ditos travessos para meninas a 640, ditos de bufalo branco para bichos a 280, ditos para alisar a 500 rs., ditos de borracha para alisar a 600 rs., botões de osso a 240, ditos de louça brancos a 140, ditos de cores a 160, botões de madreperola fina a 800 rs. a groza, fivelas para calças a 100 rs., caixinhas de papel de cor a 800 rs., caixas de obreia de cola a 100 rs. linhas de peso a 120, ditas de cabeça encarnada a 120, fitas lavradas da largura de 5 dedos com pintas de mofo a 320 a vara, galão de linho a 140 a vara, bico preto de seda a 120, 200, 320, 400 e 600 rs. a vara, brinquedos para meninos, de diversas qualidades, mais barato que em outra qualquer parte, bonecas de camurça a 500 rs., ditas de chouro a 440, 500, 800, 1$500 e 2$

Parahyba.

Vende-se o engenho Torrinha distante desta cidade duas leguas por terra, tem terreno para dous mil pães por anno e boa casa de vivenda assobradada é boas obras, tem embarque no porto distante do engenho 1|2 quarto de legua do rio Parahyba e em menos de 3 horas se vem a cidade: quem o pretender dirija-se a João José de Medeiros Correia & C., que dira' quem o vende.

— Vende-se um sitio na Passagem da Magdalena, á margem do Capibaribe, com uma grande casa toda murada, com caes, muitas arvores de diversos fructos: a tratar com João Manoel Rodrigues Valença, no mesmo lugar.

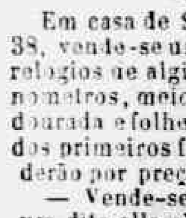
Relogios
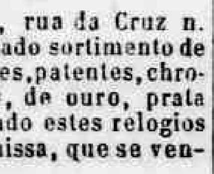

Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

— Vende-se um jogo de diccionarios inglezes, um dito allemão, um dito latino, um dito flos sanctorum, um dito breviarios romanos: na travessa da Congregação n. 3.

— Vendem-se duas moradas de casas terreas feitas ha 4 annos, na rua do Palacio do Bispo, contando cada uma 30 palmos de frente e 70 de fundo, com 2 salas e 3 quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, chãos proprios: a tratar na praça da Boa-Vista n. 10.

— Vende-se uma escrava parda ainda moça e propria para qualquer serviço: na rua da Santa Cruz n. 66.

— Vende-se uma porção de cera de carnauba de boa qualidade: na rua da Santa Cruz n. 36.

— Vende-se uma mobilia de jacarandá, com as peças do costume: no sitio defronte da igreja da Estancia.

— Vende-se uma negra boa cozinheira e engommadeira: na rua do Imperador n. 67, no segundo andar.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Potassa da Russia

E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de uperior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

— Vende-se ou aluga-se um mulatinho de 15 annos: na rua da Aurora n. 40, pavimento terreo, das 6 as 9 horas da manhãa, e das 3 da tarde em diante.

— Vendem-se saccos grandes com farinha de mandioca de boa qualidade, por menos preço do que em outra qualquer parte, assim como tabaco simonte da fabrica da Bahia: na rua do Vigario, taberna n. 2.

— Vende-se uma porção de telhas e tijolos, que mesmo serve para ladrilho, por muito menos dinheiro do que nas olarias: na rua do Brum, estaleiro de Thomaz José das Neves

— Vende-se a casa da rua das Trincheiras n. 37: a tratar na rua da Gloria n. 61.

CAL DE LISBOA,
nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

CORTES

DE

Vestido a 2:500.

Riquissimos cortes de chita larga franceza, de mui lindos padrões, tendo entre elles de cores escuras, claras, e miudinhas, pelo diminuto preço de 2$500, tendo 11 covados cada corte; na rua do Queimado, loja n. 18 A, esquina que volta para a rua estreita do Rosario.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480 rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estampado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lizos com franjas de seda a 5$, lenços de cassa com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantina azul a 400, rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, casemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambria preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhòr.

Sebo e graixa.

Sebo coado e graixa em bexigas: no armazem de Tasso Irmãos, no caes de Apollo

— Vende-se uma canôa d'agua em bom estado: na rua Imperial n. 171.

— Vende-se uma casa terrea na travessa Imperial: a fallar na taberna da esquina.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze

DE

Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

Pechinchas

sem iguaes, na rua do Queimado n. 65, na bem conhecida loja da diligencia de Fajozes Junior & Guimarães

Meias pintadas muito finas para homem a 1$800 a duzia, e em pares a 160 rs., colchetes francezes em cartão a 320 a duzia de cartões, e a 30 rs. cada cartão com 14 pares, luvas finas de seda para homens e senhoras a 640 o par, ditas com algum defeito a 240 o par, muito boas cordas para violão a 80 rs., agulhas francezas, caixas com 4 papeis a 100 rs., apparelhos de porcellana muito lindos para menina a 1$800, 2$500, 3 e 4$,

— Em casa de Borott & C., rua da Cruz do Recife n. 5, vende-se:
Cabriolets americanos muito lindos.
Charutos de Havana verdadeiros.
Fumo americano de superior qualidade.
Champagne da primeira qualidade.
Carne de vacca e de porco em barris muito frescas.
Licores de diversas qualidades, como sejam, Chery, Cordial, Muit Julap, Bitters Whiskey, sal a parrilha em frascos grandes.

Fogões economicos.

Fogões economicos americanos, os melhores que tem vindo ao mercado, não só por cozinharem em metade do tempo de qualquer outro, como por não gastarem uma terça parte da lenha; estão-se vendendo por metade do seu valor, é approveitar a occasião. Garante-se a boa qualidade e bom travado dos mesmos: vende-se na fundição da rua do Brum n. 28, loja de ferragens da rua da Cadeia do Recife n. 64.

BARATO SÓ NO PROGRESSO

DE DUARTE IRMÃOS

8--Largo da Penha--8

Neste armazem de molhados con-

tinua-se a vender os seguintes generos abaixo mencianados de superiores qualidades e mais barato do que em outra qualquer parte, por serem a maior parte delles recebidos em direitura por conta dos proprietarios.

Manteiga ingleza e franceza

perfeitamente flor a mais nova que tem vindo ao mercado de 640 a 800 rs. a libra e em barril se fará algum abatimento.

Queijos flamengos

muito novos recentemente chegados no ultimo vapor da Europa de 1$700 a 3$ ea vista do gasto que o freguez fizer se fará mais algum abatimento.

Queijo prato

os mais novos que existem no mercado a 1$ a libra, em porção se fará abatimento.

Ameixas francezas

em latas de 1 1|2 libra por 1$500 rs., e em campoteiras de vidro contendo cada uma 3 libra por 3$000.

Mustarda ingleza e franceza

em frascos a 640 rs. e em potes franceza a 800 rs cada um.

Verdadeiros figos de comadre

em caixinhas d 8 libras elegantemente enfeitadas proprias para mimo a 1$600 rs.

Bolachinha ingleza

a mais nova que ha no mercado a 240 rs. a libra e em barrica com 1 arroba por 4$.

Potes vidrados

de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$000 rs. cada um.

Amendoas confeitadas proprias para sortes de S João

a 1$ a libra e em frasquinhos, contendo 1 1|2 libra por 2$.

Chá preto, hyson e perola

os melhores que ha neste mercado de 1$600, 2$ e 2$500 a libra.

Maças em caixinhas de 8 libras

contendo cada uma differentes qualidades a 4$500.

Palitos de dentes lichados

em molhos com 20 macinhos cada um por 200 rs.

Tijolo francez

proprios para limpar faca a 200 rs.

Conservas inglezas e francezas

em latas e em frascos de differentes qualidades.

Presuntos, chouriças e paios

o mais novo que ha neste genero a 480, 640 e 720 rs. a libra.

Latas de bolachinha de soda

de differentes qualidades a 1$600 em porção se fará algum abatimento.

Tambem vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de uperiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muito generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, prometem mais tambem servirem âquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como se viessem pessoalmente; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento

ARMAZEM DE ROUPA FEITA

40 RUA DO QUEIMADO 40

Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Casacas de panno preto a 30$, 35$ e	40$000	Colletes de velludo de cores muito fino a	10$000
Sobrecasacas de dito dito a	35$000	Ditos de casemira bordados e lisos pretos e de cores a 5$, 5$500 e	6$000
Paletots de panno de cores a 20$, 25$, 30$ e	35$000	Ditos de setim preto a	5$000
Ditos de casemira de cores a 15$ e	22$000	Ditos de casemira a	3$500
Ditos de casemira de cores a 7$ e	12$000	Ditos de seda branca a 5$ e	6$000
Ditos de alpaca preta golla de velludo a	12$000	Ditos de gorgurão de seda a 5$ e	6$000
Ditos de merinó setim preto e de cor a 8$ e	9$000	Ditos de fustão brancos e de cores a 3$ e	3$500
Ditos de alpaca de cores a 3$500 e	5$009	Ditos de brim branco e de cores a 2$ e	2$500
Ditos de alpaca preta a 3$500, 5$, 7$ e	9$000	Seroulas de linho a	2$500
Ditos de brim de cores a 3$500, 4$500 e	5$000	Ditas de algodão a 1$600 e	2$000
Ditos de bramante de linho brancos a 4$500 e	6$000	Camisas de peito de fustão brancas e de cores a 2$300 e	2$500
Calças de casemira preta e de cores a $, 10$ e	12$000	Ditas de peito e punhos de linho muito finas inglezas a duzia	35$000
Ditas de princeza e alpaca de cordão pretos a	5$000	Ditas de madapolão brancas e de cores a 1$800, 2$ e	2$500
Ditas de brim branco e de cores a 2$500, 4$500 e	5$000	Ditas de meia a 1$ e	1$600
Ditas de ganga de cores a	3$000	Relogios de ouro patente e orisontaes	$
Ditas de casemira a	5$500	Ditos de prata galvanisados a 25$ e	30$000
		Obras de ouro, adereços, pulceiras e rosetas	$

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e obras feitas
NA
Loja e armazem
DE
Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Sortimento completo de sobrecasaca de panno preto e de côr a 25$, 28$, 30$ e 35$, casacas a 28$, 30$ e 35$, palitots dos mesmos pannos 20$, 22$ e 25$, ditos de casemira de côr a 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras modelo inglez casemira fina a 10$, 12$ 14$ e 15$, ditos saccos de alpaca preto a 4$, ditos sobre fino de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó cordão a 10$ e 12$, ditos de sarja preta trançada saccos a 6$, ditos sobrecasacos da mesma fazenda a 8$, ditos de fustão de côr e branco a 4$, 4$500 e 5$, colletes de casemira de côr e preto a 5$ e 6$, ditos de merinó preto para luto a 4$ e 5$, ditos de velludo preto de côr a 9$ e 10$, ditos de gorgurão de seda a 5$ e 6$, ditos de brim branco e de cor a 2$500 e 3$, calças de casemira de cor e preto a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas para menino a 6$ e 7$, ditas de merinó de cordão para homem a 5$ e 6$, ditas de brim branco a 5$ e 6$, ditas ditd de cor a 3$, 3$500, 4$ e 5$, e de todas estas obras temos um grande sortimento para menino de todos os tamanhos; camisas inglezas a 36$ a duzia. Na mesma loja ha paletots de panno preto para menino a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira para os mesmos pelo mesmo preço, ditos de alpaca saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 6$ para os mesmos, calças de brim a 2$500, 3$ e 3$500, paletots saccos de casemira de côr a 6$ e 7$, toalhas de linho a 800 e 1$ cada uma.

No mesmo estabelecimento manda-se aprомptar todas as qualidades de obras tendentes a roupas feitas, em poucos dias, que para esse fim temos numero sufficiente de peritos officiaes de alfaiates rigidos por um habil mestre de semelhante arte, ficando os donos do estabelecimento responsaveis pelas mesmas obras até a sua entrega.

Uvas e maçães.

Vende-se as superiores uvas e maçães portuguezas: na rua estreita do Rosario n. 11, estabelecimento de Sodré & C.

Presuntos.

No estabelecimento da rua estreita do Rosario n. 11, tem presunto de fiambre prompto para lanche, por isso previne-se aos freguezes e amantes do dito genero que não deixem de vir apreciar, assim como avisa-se com particularidade aos Srs. votantes.

Cimento inglez.

Para collar vidros, louça, tartaruga, marfim etc., chegou uma pequena porção deste cimento ja mui canhecido nesta capital e se vende unicamente na casa de Augusto & Perdigão, na rua da Cadeia do Recife n. 23, a 2$ cada vidro dinheiro á vista. Os amadores devem quanto antes prover-se delle.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra

Vende-se

Relogios patentes.
Estopas.
Lonas.
Camisas inglezas.
Peitos para camisas,
Biscoutos.
Em casa de Arkwight & C., rua da Cruz n. 61.

Pechincha.

Gortes de chita franceza com 14 covados a 2$200, chitas francezas a 200, 240 e 260 rs. o covado; a ellas que se acabam: na rua do Queimado n. 44.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende-se os seguintes medicamentos:
Rob l'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de bocca larga com rolhas, de 2 onças e 12 libras.
Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

Cortes de vestido por 2$500.

Superiores cortes de chita franceza larga de muito lindos padrões de cores escuras e claras, miudinhas, com 11 covados cada corte, pelo baratissimo preço de 2$500: na loja do sobrado amarello, uos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de José Moreira Lopes.

Vendem-se

saccos com boa farinha de mandioca a 4$500 cada um, ditos do Porto com feijão preto, amarello e vermelho a 14$, 12 e 9$, cal de Lisboa em barris a 4$, dita aos alqueires a 1$600: na rua do Brum n. 18 e 66, armazem de assucar.

Oito palmos de largo.

A 900 rs. a vara

No armazem da rua do Queimado n. 19, vende-se brim trançado alvo com 8 palmos de largo, fazenda a mais propria para toalhas, pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara: vende-se unicamente no armazem acima.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas cura maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte della são tão sorprendentes que admiram os medico mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento e util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
ancer es.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna.
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengiva escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuso.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas na rua larga do Rosario n. 36.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins esilhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos e relogios d'ouro patente inglezes

Rival sem segundo.

Na rua do Quaimado n. 55, defronte do sobrado novo, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, ha para vender os seguimes artigos abaixo declarados:
Caixas de agulhas francezas a 120 rs.
Sapatos de trança de algodão a 1$.
Cartas de alfinetes finos a 100 rs.
Espelhos de columnas, madeira branca, a 1$440.
Phosphoros com caixa de folha a 120 rs.
Frascos de macassá perula a 200 rs.
Duzia de facas e garfos muito finos a 3$500.
Colchetes em cartão de boa qualidade a 40 rs.
Caixas de colchetes batidos a 60 rs.
Caixas de obreias muito novas a 40 rs.
Frasco de oleo de babosa a 500 rs.
Dito dito para fazer cabello corredio a 800 rs.
Sapatos de lãa para crianças e 200 rs.
Pares de meias para meninas a 240.
Pares de luvas de fio de Escocia a 320,
Massos de grampas muito boas a 40 rs.
Agulheiros de marfim a 160 rs.
Canivetes de aparar penas a 100 rs.
Gravatas de seda muito finas a 600 rs.
Tesouras para costura muito finas a 500 rs.
Ditas para unhas a 500 rs.
Peças de franja de lãa com 10 varas a 1$.
Peças de trança de lãa com 13 varas a 500 rs.
Fetilho para enfeitar vestido (peça) 1$.
Linhas Pedro V, cartão com 200 jardas, a 60 rs.
Ditas dito com 100 jardas a 20 rs.
Escovas para dentes muito finas a 200 rs.
Pares de meias de cores para homem muito finas a 140.
Cordão imperial (peças) 40 rs.

Só interessa às senhoras.

Chegaram mais de novo as bellas e desejadas pulseiras de coral, fingindo uma cobrinha, encastoadas em ouro: nas lojas de ourives de Serafim & Irmão na rua do Cabugá ns. 9 e 11.

— Pechincha em roupa feita por um dos melhores artistas nacionaes, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva: calças de ganga franceza muito bem feitas a 2$500; ditas de brim de linho a 2$500, ditas de dito a 2$, colletes de varias qualidades, paletots de panno fino sobrecasacos, ditos saccos, ditos de alpaca preta e sobrecasacos, assim como roupas grossas para escravos, as quaes se vendem muito em conta.

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a escrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, ivndos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Suthall Mellor & C.ª

— Na rua do Cabuga' n. 2 B, loja de Castro & Amorim, ha para vender os seguintes artigos por preços baratissimos:

Graixa franceza caixa pequena por	500 rs.
Ditas dita dita grande por	1$000 rs
Ditas dita vaso de louça grande por	1$000 rs.
Ditas dita dita pequena por	640 rs.
Facas e garfos cabo de balanço muito finas duzia por	5$500 rs.

CALÇADO

45---Rua Direita---45

Este estabelecimento offerece ao publico um bello e rico sortimento por preços convenientes, a saber:

Homem.

Borzeguins imperiaes. . . .	10$000
Ditos aristocraticos	9$000
Ditos burguezes.	7$000
Ditos democraticos.	6$000
Meio borzeguins patente. . .	6$500
Sapatões nobreza.	6$000
Ditos infantes.	5$000
Ditos de linha (3 1|2 baterias).	6$000
Ditos fragata (sola dupla). . .	5$000
Sapatos de salto (do tom). . .	6$000
Ditos de petimetre.	5$000
Ditos bailarinos.	3$500
Ditos impermeaveis.	2$500

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar).	5$000
Ditos de segunda classe (quebra cambada).	4$800
Ditos todos de merinò (salto dengoso).	4$500

Meninos e meninas.

Sapatões de força.	4$000
Ditos de arranca.	3$500
Borzeguins resistencia 4$ e . .	3$800

Pateo de S. Pedro n. 6, armazem de generos seccos e molhados.

Vende-se neste novo estabelecimento saccos com farelo de Lisboa, farinha de mandioca, milho, feijão mulatinho e preto, gomma de mandioca, arroz de casca e dito do Maranhão de superior qualidade, doce da casca da goiaba, vinho do Porto em garrafa do melhor que póda haver no mercado, manteiga ingleza e franceza, banha de porco em latas, bolachinhas de soda de todas as qualidades, cerveja preta e branca da melhor marca, queijos flamengos frescaes, conservas inglezas e os mais generos que se vendem por menos preço do que se vende em outra qualquer parte.

— Em casa de N. O. Bieber & C. successores, rua da Cruz n. 4, vende-se Vinho Xerez em barris.
Champanha em caixas de 1 duzia da acreditada marca Farre & C., vinho de superior qualidade.
Conhac em caixas de 1 duzia.
Vermouth em ditas de ditas.
Ferro da Suecia.
Aço de Milão
Brilhantes de todos os tamanhos

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a désesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febre de toda a especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas	Indigesiões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades de menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Combrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de Pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phthisica ou comsumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	Venereo (mal).
— intermitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n 224, «Strand», e na lojo de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa de Sr. Soum pharmeceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco

Attenção.

Vende-se na rua do Trapiche Novo n. 14, armazem de André de Abreu Porto, carne de porco americana, dita de vacca, por diminutos preços, em barris de 200 libras a 30$ o barril, uma grande porção de cobre velho, composição e cavilhas de cobre, uma porção de bronze, uma porção de traves, e grande porção de taboado de pinho e de carvalho; tudo se vende por todo preço para acabar por estar liquidando o seu negocio, e igualmente vinhos de diversas qualidades, e outros mais generos

GRANDE PECHINCHA.

No armasem de fazendas da rua do Queimado n, 19.

Chitas francezas miudinhas com pequeno toque de mofo a 200 rs o covado, cambraias de cores finas a 200 rs. o covado, lenços brancos para algibeira a 2$ a duzia, cambraia preta com pintas brancas a 500 rs. a vara, chitas de cores fixas miudinhas a 160 o covado, cortes de hiberia com 14 covados por 2$500, cobertas de chita (chinezas) a 1$800, algodão enfestado largo a 600 rs. a vara, chales de merinó estampados a 2$500, meias para meninos e meninas. chita fina de ramagem para coberta a 280 o covado, balões a 5$ de superior qualidade, cobertores de lãa a 2$

Pechincha de milho.

Milho novo chegado do Ceara', nova porção: na rua do Cordoniz n. 12.

— Na rua da Imperatriz n. 54, vende-se presunto para fiambre vindo neste ultimo vapor inglez a 360 rs. a libra, queijos flamengos de pratos, bolachinha de soda a 1$ a lata.

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.
DE
Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lençóes e arroellas de cobre, lençóes de ferro e latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acha-se na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

PILULAS VEGETAES
ASSUCARADAS
DE KEMP.
NEW-YORK
O MELHOR REMEDIO CONHECIDO

Contra constipações, ictericia, affecções do figado febres biliosas, colicas, indigestões enxaquecas.

Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupções, e todas as enfermidades,

PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.

75,000 caixas deste remedio consommem-se annualmente!!

Remedio da natureza.

Approvado pela falcudade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartico vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral*; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficazes em sua operação, é um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lea-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas que tem effectuado. D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado em New York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro, na rua Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Cruz n. 22.

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura efficazmente as principaes molestias.

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas e syphiliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres hipocondria, venereo, etc.

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas ne dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

— Vendem-se 2 escravos crioulos de idade de 23 e 14 annos: a tratar na rua do Queimado, loja de ferragens n. 13.

A 1,000 rs. a arroba e 40 rs, a libra

Na rua Nova n. 69, vendam-se batatas muito novas chegadas no ultimo navio a 1$ a arroba e 40 rs. a libra.

— Vende-se o muito conhecido enguento de matar ratos e baratas rapidamente; na casa já acostumada, na rua de Senzala Velha n. 50.

— Vende-se a taberna do pateo de S. José n. 51, com poucos fundos, propria para principiante: a tratar na mesma.

Ferros de engommar economicos a 5$000.

Estes magnificos ferros acham-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.° 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machina de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para d1

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

UNICA VERDADEIRA E LEGITIMA.

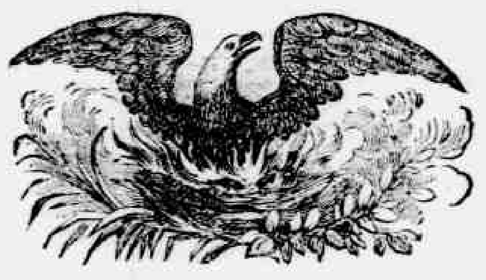

SALSA BARRILHA
DE
BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecidos pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, canceros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.

D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acgam-se obrigados a prevenir o resdeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol, que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que saõ elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a salsa parrilha de Bristol, porque o segredo de sua preparaçaõ acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp.

Para evitar enganos com desapreciaveis combinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signaes, sem os quaes qualquer outra preparaçaõ é falsa;

1° O envoltorio de fora está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras:

D. T. LANMAM & KEMP
SOLE AGENTS
N. 69 WATER STREET.
New-York.

2° O mesmo do outro lado têm um rotulo em pápel azul claro cem a firma e rubrica dos proprietarios.

3° Sobre a rolha acha-se o retrato e firma do inventor C. C. Bristol em papel cor de rosa.

4° Que as direcções juntas á cada garrafa tem uma phenix semelhante a que vai ácima do presente annuncio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro rua da Alfandega n. 89.
Bahia Germano & C. rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum, da Cruz n. 22.

DELICIOSAS E INFALLIVEIS.

Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas

approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habona e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar, são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nauseas, nem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abono das pastilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp.— Port Byron 12 de abril de 1859. —Senhores. As pastilhas que Vmcs. fazem, curaram meu filho; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fedito, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestas circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmcs. seu amo agradecido.

W. T. Floyr. »

Preparadas no seu laboratorio n. 36 Gold Street pelos unicos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS

Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Suum & Companhia rua do Cruz n. 22.

Vinho de Bordeaux.

Em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10. encontra-se o deposito das bem conhecidas marca dos Srs. Brandenburg Fréres e dos Srs. Oldekop Mareilhac & C., em Bordeaux. Tem as seguintes qualidades:

De Brandenburg fréres.

St. Estéph.
St. Julien.
Margaux.
Larose.
Château Léoville.
Château Margaux.

De Oldekop & Mareilhac.

St. Julien.
St. Julien Médoc.
Chateau Léoville.

Na mesma casa ha para vender:

Sherry em barris.
Madeira em barris.
Cognac em barris qualidade fina.
Cognac em caixas qualidade inferior.
Cerveja branca.

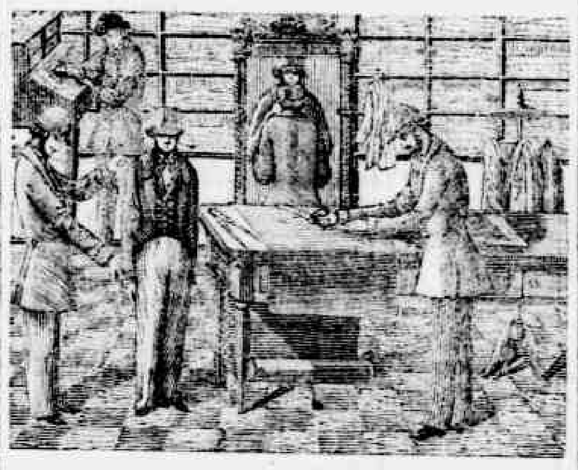

GRANDE SORTIMENTO
DE
Fazendas e roupa feita
NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Rodrigues Tavares de Melle
RUA DO QUEIMADO N. 39
EM SUA LOJA DE QUATRO PORTAS.

Tem um completo sortimento de roupa feita, e convida a todos os seus freguezes e todas as pessoas que desejarem ter um sobrecasaco bem feito, ou uma calça ou collete, de dirigirem-se a este estabelecimento que encontrarão um habil artista, chegado ultimamente de Lisboa, para desempenhar as obras a vontade dos freguezes. Já tem um grande sortimento de palitots de casemira cor de rapé e outros escuros, que se vendem a 12$, outros de casemira de quadrinhos da mais fina que ha no mercado a 16$, ditos de merinó setim a 12$, ditos de alpaka muito fina a 6$, ditos francezes sobrecasacados a 12$, ditos de panno fino a 20$, 25$, e 30$, sobrecasacas francezas muito bem feitas a 35$, calças feitas da mais fina casemira a 10$, ditas de brim e de fustão por preço commodo, um grande sortimento de colletes de casemira a 5$, ditos de outras fazendas por preço commodo, um grande sortimento de sapatos de tapete de gosto muito apurado a 2$, ditos de borracha a 2$500, chapéos de castor muito superiores a 16$, ditos de seda, dos melhores que tem vindo ao mercado a 10$, ditos de sol. inglezes a 10$, ditos muitos bons a 12$, ditos francezes a 8$, ditos grandes de panno a 4$, um completo sortimento de gollinhas e manguitos, tiras bordadas, e entre meios muito proprio para collerinhos de meninos e travesseiros por preço commodo, camisas bordadas que servem para batisado de crianças e para passeio a 8$, 10$ e 12$, ricos lenços de cambraia de linho bordados para senhoras, ditos lisos para homem por preço commodo, saias bordadas a 3$500, ditas muito finas a 5$. Ainda tem um restinho de chales de toquim a 30$, cortes de vestido de seda de cores muito lindas e superiores qualidades a 100$, que já se venderam a 150$, capotinhos pretos e manteletes pretos de ricos gostos a 20$, 25$ e 30$, os mais superiores chales de casemira estampados, muito finos, a 8$ e a 10$, toalhas de linho de vara e tres quartas, adamascadas, muito superiores a 5$, ditas para rosto de linho a 1$, chitas francezas de superior qualidade, tanto escuras como claras a 260, 280, 320, 400 e 440 rs. o covado, ricas casemiras para calça, colletes e palitots a 4$ o covado, e um completo sortimento de outras fazendas, e tudo se vende por preço barato, e que não é possivel aqui se poder mencionar nem a quarta parte dellas, no entanto os freguezes chegando e querendo comprar não irão sem fazenda.

— Azeitonas novas de superior qualidade: vende-se na praça da Boa-Vista, taberna n. 14.

— Vende-se um cabriolet em muito bom estado, e de 4 rodas, com o cavallo gordo e novo: na estrada nova, casa de José Paulino de Almeida Catanho.

GRANDE ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA
Rua Nova n. 47, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Acha-se na direcção da officina deste acreditado armazem o habil artista Francisco de Assis Avellar, antigo contra-mestre do fallecido Manoel José Ferreira. O respeitável publico continuara' a encontrar em dito armazem um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam: casacas, sobrecasacas, fraques, paletots de panno fino, ditos de casemira de côres, de merinó, bombazina, alpaca preta e de côres, ditos de brim de linho branco, pardo e de côres, calças de casemira preta e de côres, ditas de merinó, de princeza, de brins pardo, branco e de côres, colletes de velludo preto e de côres, ditos de gorgurão, ditos de setim preto e branco, ditos de merinó para luto ditos de fustão branco e de cores, paletots, casacas, jaquetas, calças e colhetes para meninos de 6 a 12 annos, camisas, seroulas, chapéos e gravatas pretas e de cores, librés para criados, fardamentos para a guarda nacional da capital e do interior.

Aprompstam-se becas para desembargadores, lentes, juizes de direito, municipaes e promotores, e vestidos para montaria. Não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompstarão outras a seu gosto, quér com fazenda sua ou do armazem para o que tem escolhidos e habeis officiaes, dando-se toda e qualquer roupa no dia convencionado.

NOVO SORTIMENTO
DE
Fazendas.
NA LOJA E ARMAZEM
DE
Joaquim Francisco dos Santos.
40 RUA DO QUEIMADO 40
Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Seda de quadrinhos muito fina covado	1$000	Setim preto azul e encarnado proprio para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$600
Enfeites de velludo com froco pretos e de cores para cabeça de senhora da ultima moda	$	Casemira lisa de cores 2 larguras, o covado	2$000
Fazendas para vestidos, sendo sedas, lã e seda, cambraia e seda tapada e transparente, covado	$	Chales de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Luvas de seda bordadas e lisas para senhoras, homens e meninos	$	Seda lisa preta e de cores propria para forros com 4 palmos de largura, o covado	1$500
Lenços de seda rôxos para senhora a 2$000 e	2$500	Ricos cortes de seda pretos e de cores com 2 saias e de babados	
Mantas para gravatas e gravatas de seda de todas as qualidades	$	Ditos de gaze e de seda phantasia	
Chapéos francezes forma moderna	8$500	Chales de tonquim muito finos	
Lenços de gorgurão pretos	2$000	Grosdenaple preto e de cores de todas as qualidades	$
Ricas capellas brancas para noivados	$	Seda lavrada preta e branca	$
Saias balão para senhoras e meninas	$	Capas de filó e visitas de seda preta com froco	$
Tafetá rôxo o covado	$500		
Chitas francezas a 260, 280, 300 e	$320		
Cassas francezas, a vara	$500		

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

— Vendem-se carneiros gordos e baratos: na rua do Cotovéo, padaria do leão do norte.

— No armazem da rua do Amorim n. 46, vende-se gomma de superior qualidade.

— Vendem-se duas cadeirinhas em bom uso, na rua do Hospicio n. 50: quem as pretender, dirija-se a mesma casa, que achará com quem tratar.

Fazendas por baixos preços
Rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por diminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Chitas de cores escuras e claras, o covado a 160 rs.
Ditas largas, francezas, finas, a 240 e 260.
Riscados francezes de cores fixas a 200 rs.
Cassas de cores, bons padrões, a 240.
Brim de linho de quadros, covado, a 160 rs.
Brim trançado branco de linho muito bom, vara a 1$000.
Cortes de calça de meia casemira a 2$.
Ditos de dita de casemira de cores a 5$.
Panno preto fino a 3$ e 4$.
Meias de cores, finas, para homem, duzia 800.
Gravatas de seda de cores e pretas a 1$.
Meias brancas finas para senhora a 3$.
Ditas ditas muito finas a 4$.
Ditas cruas finas para homem a 4$.
Cortes de colletes de gorgurão de seda a 2$.
Cambraia lisa fina transparente, peça, a 4$.
Seda preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$
Cortes de vestido de seda preta lavrada a 16$.
Lenços de chita a 100 rs.
Lãa de quadros para vestido, covado, a 560.
Peitos para camisa, um, 220.
Chita franceza moderna, fingindo seda, covado a 400 rs.
Entremeios bordados a 200 rs.
Camisetas para senhora a 640 rs.
Ditas bordadas finas a 2$500.
Toalhas de linho para mesa a 2$ e 4$.
Camisas de meia, uma 640 rs.
Lenços de seda para pescoço de senhora a
Vestidos brancos bordados para baptisar crianças a 5$000.
Cortes de calça de casemira preta a 6$.
Chales de merinó com franja de seda a 5$
Cortes de calça de riscado de quadros a 800 rs.
Merinó verde para vestido de montaria, covado, 1$280.
Lencos brancos de cambraia, a duzia, 2$.

LOJA DO VAPOR.

Grande e variado sortimento de calçado francez, roupa feita, miudezas finas e perfumarias, tudo por menos do que em outras partes: na loja do vapor na rua nova n. 7.

— Vendem-se libras sterlinas, em casa de N. O. Bieber & C.: rua da Cruz n. 4.

Rua Nova n. 34.

Vendem-se luvas de pellica com toque de mofo a 1$000 o par, e compra-se moeda de ouro na mesma casa.

Modernos e bonitos enfeites de froco,

Na loja da Aguia Branca vendem-se mui bonitos e modernos enfeites de froco, obra de muito gosto a 6, 8 e 10$000: na rua do Queimado n. 16.

— Vende-se uma escrava de bonita figura, de idade 18 annos, e um moleque de idade 8 annos; a tratar na rua do Encantamento n. 11.

— Vendem-se saccos com farinha de mandioca a 6$000: na rua da Madre de Deos n. 2.

Vende-se na loja de Antonio Augusto dos Santos Porto na loja ns. 37 e 39 na praça da Independencia, capellas de aljofar e imortal e para catacumbas, tumulos etc., etc., da forma seguinte e preços razoaveis:

Capellas de aljofe com inscripções, grandes a 10$
Ditas ditas por 8$
Ditas ditas por 5$
Ditas ditas por 3$
Ditas de imortaile por 2$
Quadros com a imagem do Senhor Cruxificado com inscripções por baixo a 10$ e a 8$

Milho novo.

Vendem-se saccos com milho a 7$: na rua da Cadeia do Recife n. 3.

Farelo a 4$500 e milho a 6$ réis.

Na taberna da estrella, largo do Paraizo n. 14.

— Vendem-se dous cavallos russos, gordos e bonitos, proprios para carro e sella, e um dito tambem russo grande e bonito, bom para cangalha, todos por commodo preço: quem os pretender dirija-se á rua do Crespo n. 10, que achará com quem tratar.

Seguro contra Fogo
COMPANHIA
NORTHERN
LONDRES
AGENTES
C. J. Astley & Companhia.

Vende-se

Formas de ferro para purgar assucar.
Enchadas de ferro.
Ferro sueco.
Espingardas.
Aço de Trieste.
Pregos de cobre de composição.
Barrilha e cabos.
Brim de vela.
Couro de lustre.
Palhinha para marcineiro: no armazem de C. J. Astley & C.

— Vende-se uma preta crioula de idade de 15 annos. bonita figura: na rua do Crespo n. 8, esquina da rua do Imperador.

Attenção

Vende se na rua da Cruz n. 48, uma divida julgada por sentença, o devedor dizem que tem loja em nome de outro na rua da Imperatriz, cujo devedor chama-se Antonio José de Azevedo,

— Vende-se um bonito cavallo mellado muito manso e bom audador: a tratar na rua do Queimado, loja de ferragens n. 13.

Machinas de costura.

N. O. Bieber & C. Successores avisam ao publico, que no seu armazem na rua da Cruz n. 4, estão expostos á venda as melhores machinas de costura que até hoje teem vindo a este mercado, as quaes possuem todos os melhoramentos inventados até esta época sem ter os defeitos que em outras se nota, assim são de construcção simples e facilitam o uso. A costura feita por estas machinas não teem igual em obra de mão, um ponto bonito e forte, alem de que alinham e cosem de todos os modos, cada caixa de costura representa um lindo toilete para gabinete de senhora. Igualmente ha machinas para selleiros, etc. Os preços são modicos, e o Sr. Birmingham, engenheiro, ensina o uso das machinas e todas as particularidades da conservação de sua construcção no acto da compra.

— Em casa de N. O. Bieber & C. Successores, rua da Cruz n. 4, acha-se á venda um grande e variado sortimento de ferragens finas, obras de tanoeiro e pertences sem fim por usos domesticos, productos todos da industria norte americana, assim como:

Arados de diversos tamanhos.
Moinhos de milho.
Machinas para cortar capim.
Grades.
Machinas para descaroçar milho.
Cultivadores e ferros de engommar economicos

— Vende-se um molequinho de bonita figura e mui sadio, de idade 7 annos, pouco mais ou menos, proprio para aprender qualquer officio: na rua da Mangueira, casa n. 11, na Boa-Vista.

Escravos fugidos.

— Desappareceu no domingo 2 do corrente, pelas 6 horas da tarde, o escravo Antonio, cabra, de idade 20 annos, mais ou menos, bem parecido, corpo e feições regulares, com principio de buço, cabellos carapinhos e um tanto ruivo, e falla mansamente: levou vestido camisa e calça branca, chapéo de feltro de côr parda, um surrão de couro com baeta e alguma roupa; julga-se que andará nas vizinhanças desta cidade ou que seguira para o sertão de Pajeú de Flores, d'onde é filho; o dito escravo foi comprado em 31 de março de 1858 a João José de Carvalho Junior: pede-se as autoridades policiaes e capitães de campo ou qualquer pessoa que o possa descobrir, o pegarem, mandando-o apresentar a seu senhor José Gomes Leal, morador no Recife, rua da Cadeia, casa n. 56, primeiro andar, onde será generosamente recompensado aquelle dos capitães de campo, ou pessoa do povo que o venha entregar.

— Fugio no dia 2 de setembro do corrente anno, o escravo Francisco, mulato claro, com idade de 30 annos pouco mais ou menos, bardado, cabellos pretos anellados, conduzio uma maca de ovelha em que levou a roupa e algum dinheiro, assim como um chapéo de couro, é natural da villa do Ipu' provincia do Ceara': roga-se aos capitães de campo, autoridades policiaes e a qualquer pessoa a apprehensão do dito escravo a entregar a seu senhor João José de Carvalho Moraes Filho, na rua do Queimado n. 13, que sera' bem recompensado

— Fugio no dia 30 de agosto passado, do engenho Mamucaia, o escravo pardo, de nome Antonio, com os signaes seguintes: altura regular, secco do corpo, cabellos cacheados, olhos pequenos, pouca barba; consta que levou roupa de algodão azul, é filho do sertão do Sobral, provincia do Ceará: portanto roga-se a toda e qualquer pessoa que o encontrar ou delle souber, que o pegue e leve-o a rua do Imperador n. 12, que será bem recompensado.

— Acha-se fugido um mulato cabra de nome Raymundo Patricio, official de pedreiro e barbeiro, foi remettido do Pará em abril de 1859 pelo Sr. Manoel Joaquim de Faria, o qual foi aqui vendido ao Sr Feliciano José Gomes, e este senhor vendeu ultimamente ao Sr Francisco Mathias Pereira da Costa; tem os seguintes signaes: estatura regular, bastante grosso e barbado, olhos amarellados, falla com desembaraço, representa ter 35 a 40 annos: roga-se as autoridades policiaes a sua apprehensão; e quem o pegar, dirija-se ao engenho Guerra, em Ipojuca, ou na rua do Imperador n. 79, escriptorio de Polycarpo José Layme, ou na rua de Apollo n. 30, escriptorio de Manoel Gouveia de Souza, que será generosamente recompensado.

— Fugio no dia 19 de junho proximo passado, do engenho Bom Successo do termo de Serinhãem, o escravo Daniel, preto fula, crioulo, de idade 20 annos, pouco mais ou menos, alto, secco, bem espigado, cabeça pequena, feições regulares, bem feito de corpo, pés e mãos seccos e bem feitas. Este escravo procurou ao Sr. P. V. Buletrou, rendeiro do engenho S. João do Cabo, para o comprar, e não querendo o dono vendelo, mandou busca lo, e na chegada dos portadores, o escravo desappareceu: julga-se que andará o dito escravo nas visinhanças da villa do Cabo, ou do mesmo engenho S. João, ou do engenho Barbalho, onde tem muitos conhecidos, pois que frequentava esses lugares quando foi do Sr. José Xavier da Rocha Wanderley, hoje morador no engenho Serraria: Pede-se as autoridades de policia do termo do Cabo a captura deste escravo, e aos capitães de campo ou qualquer pessoa que o conheça, de pega-lo e levar ao engenho Serrinha de Serinhãem a seu senhor Francisco Manoel Wanderley Lins, ou nesta cidade ao Sr. Manoel Alves Ferreira, na rua da Moeda n. 3, segundo andar.

Attenção.

Fugio desde o dia 13 do corrente mez o escravo Luiz com os signaes seguintes: crioulo, côr fula, alto e bem feito do corpo, é gago bastante, tem o dedo minimo do pé cortado, é natural do sertão do Ceará: quem o pegar, leve-o a seu senhor na rua Direita n. 112, ou na rua de Apollo n. 43, armazem de assucar, que será recompensado.

Gratificação. 50$000.

Fugio no dia 27 de agosto p. p. um escravo por nome Pedro, de côr simi-branca, e com os signaes seguintes: rosto redondo, alto e secco, de cabeça redonda e chata atraz, com pouca barba, e anda muito apressado; levou roupa de algodão branca e azul de riscadinho, chapéo de baêta preta e do Chile, e tem por costume de ir para o Arraial e Remedio vadiar; por isso peço ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e levarem a rua Direita n. 12, ou a rua de Apollo n. 4 B. — José Francisco do Rego Medeiros e Mello.

— Fugio no dia 30 de agosto a escrava Zeferina, preta crioula, um pouco fula, de idade de 13 a 14 annos, magra, braços e pernas finas, rosto comprido, pés e mãos descarnadas e um pouco brancas, de quem padece de frialdade, o olhar espantado, quando anda é aos pulos; julga-se ella estar acoutada em alguma casa, por ser inteiramente nova nesta cidade por ha pouco tempo ter chegado de fóra e nunca sahir a rua; protesta-se contra quem a tiver acoutado como a lei determina; levou vestido de chita cabocola de quadros de mangas curtas, e um chales velho um pouco escuro, ha quem a visse no pateo do Carmo: roga-se aos capitães de campo, autoridades policiaes e a qualquer pessoa a apprehensão, e levem na a seu senhor na rua do Crespo n. 15, que se recompensará.

50$ de gratificação.

Continúa a estar fugido desde o dia 4 de abril proximo passado o preto de nome Felix, com idade de 35 a 40 annos, de nação Mossambique, e tem os signaes seguintes: estatura baixa, côr fula, pés um pouco apalhetados, tem um calombinho entre as sobrancelhas por cima do nariz, que parece ser signal da terra delle; este preto tem servido em differentes artes, pescador, canoeiro, caiador, trabalhador de campo, e hoje é padeiro, a que pertence; foi escravo do Sr. Manoel Francisco Duarte, e quando foge costuma mudar o nome para João, e intitula-se forro, tem sido visto nos arrabaldes desta cidade da estrada de Beberibe em direcção até a matriz da Varzea: portanto roga-se a todo e qualquer que o encontrar ou delle souber, que o pegue e leve-o ao pateo da Santa Cruz, padaria n. 6, que receberá a gratificação acima; assim como se protesta contra quem o tiver acoutado.

Litteratura.

MARINO FALIERO,

Tragedia lyrica em 3 actos, poesia de J. M. Bodera, musica do maestro Donizetti. A acção passa-se em Veneza no anno de 1355.

PERSONAGENS.

Mariano Faliero, Doge de Veneza.
Israel Bertucci, director do arsenal de Veneza.
Fernando, amigo do Doge.
Steno, o fidalgo, um dos quarenta.
Leoni, idem, um dos dez.
Helena, esposa do Doge.
Irene, sua confidente.
Vicente, criado do Doge.
Beltrame, esculptor.
Pedro, gondoleiro.
Guido, pescador.
Juizes nocturnos, cavalleiros, damas, obreiros, pescadores, gordoleiros, soldados, etc.

ACTO I.

SCENA I

Arsenal.

Coro de operarios que trabalham.
Iça, iça, iça, lá.
1ª parte. Póde ser? será verdade?
2ª parte. Isso corre na cidade.
Mais do que um já tem jurado
De ter visto o vituperio
Em Rialto publicado.
Mesmo o nome de Faliero,
Mesmo o nome da mulher.
1ª parte. Ella, exemplo de virtude?
2ª parte. Mas sentido, puxa, puxa.
1ª parte. Qual ha sido o criminado?
2ª parte. Dizem todos um patricio...
1ª parte. Um patricio! ó lá, cuidado:
Os *Quarenta* o punirão.
2ª parte. Os *Quarenta!* elles detestam
Com o Doge nós tambem.
Ah! quão pobres somos nós!
1ª parte. Pobres nós?... cala-te já...
Puxa, puxa, para aqui.
2ª parte. O hymno entoemos de Faliero.
Córo. Zara infida, zara audaz.
Quatro assaltos já te deram,
Nem tu cedes, e és capaz
De Veneza desafiar?
Grande Faliero!
Zara treme, treme, ó Zara,
Já está o fosso superado,
A tua queda se prepara,
Não ha muro inteiro já.
Grande Faliero!
Mas do sul qual turbilhão.
Se levanta e sempre augmenta?
Vem armada multidão.
A' vingança desafiar.
Grande Faliero!
Já sorpresos, já tomados
Somos nós pelo inimigo,
Qual desgraça, qual perigo
Se a feroz Zara vencer!
Grande Faliero!
Mas Faliero vem, e o p'rigo
Com os olhos tem medido,
Retrocedem os cavallos
Do inimigo repellido.
Grande Faliero!
Ao combate vôa primeiro
Elle forte e destimido,
Retrocedem os cavallos
Do inimigo repellido.
Grande Faliero!

SCENA II.

Israel, que tem entrado á metade do canto, e ditos.

Israel. E' agradavel ir cantando
O valor da verde edade!
Tambem eu era do bando,
De Veneza fui guerreiro.
De Faliero estava ao lado
Quando fero, ensanguentado,
Fulminando sobre a brecha
Vencedor em Zara entrou.
Córo. Qual glorioso dia radiou!
Isr. Ora fica só a memoria!
Essa edade e essa gloria
Foi um sonho que passou!

SCENA III.

Steno e ditos.

Alguns. Amigos! perturbado.
E' Steno patriciano.
Máo vento tem soprado.
Ste. Que fazeis? a minha gondola
Inda não se acabou?
(indo ver os trabralhos.)
Alguns. Senhor...
Ste. Cumprir as ordens
Eu vos ensinarei.
Indignos, desgraçados!
(á Isr.) O' lá, sejam lançados
Fóra do arsenal.
Isr. Senhor, crime não tem,
Os queiras desculpar,
Não tem mãos a medir:
Trinta vieram galeras
Aqui p'ra concertar;
A' patria hão de servir
Ste. Que dizes, desgraçado!
(ameaça de o bater.)
Isr. Senhor, eu fui foldado.. (indignado).
Ste. Vil plebe como os outros,
Terás castigo egual.
(parte ameaçando.)

SCENA IV.

Israel e côro.

Isr. Arrogantes, scelleratos,
Orgulhosos, vis, ingratos!
Pouco é o ar vosso insolente,
Vós quereis nos aviltar!...
Alvo aqui a oppressa gente.
E' da vossa crueldade.
Côro. A's offensas tuas calados
Sempre, ó Steno, ficaremos,
Esta injuria não podemos
Tão iniqua, tolerar.
Vem, revela o caso atroz,
Desprezado o vil será.

SCENA V.

Gabinete no palacio do Doge.

Fernando, só. Não, não abandona-la
Sem della despedir-me não posso eu.
Me é forçoso partir; do iniquo Steno
A infame accusação á honra sua
A isto me constrange.
Adeus vãas esperanças
De um infeliz amor!
Casa paterna, onde eu
Com ella convivi, p'ra sempre adeus.
Eu vos deixo, patrios lares,
Nunca mais eu voltarei;
Respirar amigos ares
Nunca mais eu poderei.
Do sorriso aurea morada,
Sempre a mim serás presente,
De ti longe em minha mente
De teus bens eu gozarei.
Um só pensamento
Minh'alma sustem:
Que abranda o tormento
Do oppresso meu bem.
Se menos irado
Eu torno seu fado,
Contente eu serei
De a morte arrostar.
Mas chega alguem: é ella!
Ah! sou feliz!

SCENA VI.

Helena e dito.

Hel. Fernando!...
E inda te atreves!.. (para partir).
Fer. Ouve.
Hel. Não.
Fer. Por ultima vez...
Hel. Fugir-te eu devo.
Fer. Ah! por piedade escuta!
E' o navio já preparado,
Que ao meu céo, a ti me rouba,
Este instante, ó bem amado.
Só me resta, e vou partir.
Que eu chorar possa comtigo,
Deixa, neste instante extremo,
E levar possa comigo
Um signal de compaixão.
Hel. Ah! que pedes? meus insultos
Já tu podes deslembrar?
Neste sitio a minha infamia
Mal acaba de resoar.
Vai, que o instante em que te escuto
Póde ser a mim tremendo,
Infortunio mais horrendo
Se não foges vou soffrer.
Fer. Ah! que lembras? oh meu pejo!
Ah! cruel!
Hel. Ah! parte, vai.
Fer. Quiz meu ferro ensanguentado.
Eu mostrar-te do traidor,
Ou jazer eu immolado,
Holocausto ao meu amor.
Detiveste o braço meu.
Cede ao pranto o meu furor,
E me negas um adeus,
Uma lagrima de dôr.
Hel. Cessa, ah! cada tua palavra
Abre em mim atroz ferida,
É de pranto a minha vida,
Bem o sabes, só por ti,
Ah! por elle que nos ama,
Que seus filhos ambos chama,
Deves tu de mim fugir,
E quem és, quem sou lembrar!
Fer. Pois bem, eu parto, adeus,
Depois se a ti chegar.
Noticia alguma minha
Será de eu expirar.
Hel. Ah! vive, ordeno-te eu,
Recebe este penhor, (dá-lhe um véo)
Banhado em pranto meu,
Memoria a ti de dor!
Fer. Vive, e a memoria
Conserva tu de mim;
Honra conforte, e gloria
Um infeliz amor.
Parto, e a tua memoria
Fica gravada em mim
Mais grato é a mim que a gloria
O charo teu penhor!
O Doge!
Her. Parte
Fer. Oh céo!
Hel. Se te demoras...

SCENA VII.

Fal. Helena, tu choraste?
Hel. Eu?... sim, té que tranquillo..
Fal. Serei tranquillo quando...
Hel. Irado és tu?
Fal. Deixa-me com Fernando.
Hel. Ah! que será?... (parte).

SCENA VIII.

Faliero e Fernando.

Fer. Senhor, és perturbado?
Fal. Queiras Fernando ler,
Observa a infamia dos *Quarenta* e minha.
Fer. Horrendo abuso de poder! A Steno
Que da tua esposa a virtude e o Doge.
Offende tão vilmente
A captura de um mez,
E o exilio de um anno!
Fal. Vai, do insulto
Informa a Europa que tem sido inulto.
Veneza exulta! e tu ó gondoleiro
Que meu valor cantaste agora brada:
Faliero da consorte deshonrada.
Fer. E o soffres?
Fal. Antes devo
Firmar este papel, que estou vingado.
De Steno hei de eu dizer. O bom Leoni
(Ironico.)
Para escarnecimento me convida
Agora a um baile. A mim esse papel.
(Assigna o papel e depois exclama!)
Oh! justiça do céo!
Toma, entrega o papel;
Dispõe-te á ir ao baile.
(Fer. parte.)

SCENA IX.

Vicente e Faliero.

Vic. Deseja, se a concedes, breve audiencia
Israel Bertucci.
Fal. (Aquelle que por Steno
Foi hoje insultado)?
Entre. (Vic. que parte).

SCENA X.

Faliero.

E até quando inultas
As offensas serão desse perverso?..

SCENA XI.

Israel e Faliero.

Fal. Israel, que queres?
Isr. Peço a ti justiça.
Contra o iniquo Steno.
Fal. E a mim vingança
Pedes de tuas offensas?
Isr. Te pertence.
Fal. Mas meus proprios insultos
São impunes, a mim negam justiça.
Isr. Pois unico partido são as armas?
Tenho valor e um ferro p'ra vingar-me.
Fal. Se chegares a mata-lo.
Matas um, e mil depois
Surdirão para vinga-lo
Qual de vós se atreveria
A' temivel ousadia
De aos *Quarenta* resistir?
Isr. Para Steno impio punir
Que este solo ha deshonrado
Mil heroes verás surdir.
Do valor, da gloria ao brado
Ha de o bando scellerado
Extinguir-se, ou eu cahir.
Fal. Faltará defeza aos impios?
Isr. Faltará valor a nós?
Fal. Nos teus ditos ha um arcano.
Falla.
Isr. Ao Doge, eu á Faliero?
Fac. Não ha Doge.
Isr. Vou o mysterio
Ao amigo revelar.
Já do soberbo leão
O astro se escurece.
Fal. Silencio... esta mansão
Cautela nos merece.
E socios tens na empreza?
Isr. A espada e o valor.
De Steno a altivez
Succumba ao meu furor.
Fal. Não pode nesta empreza
O teu valor bastar.
Cumpre á salvar Veneza
Mais forte meio achar.
Isr. Não bastam os delictos
Dos impios impunidos?...
As derramadas lagrimas,
Os thalamos trahidos?
Fal. Taes crimes, tal torpeza
O odio hão de excitar,
Mas p'ra salvar Veneza
Cumpre outro meio achar.
Isr. A infamia da consorte,
Do Doge o vilipendio,
Não merecidos golpes
Que te enchem de vergonha,
Inda não são injurias
Que excitem teu furor?
Fal. Qual arguição! oh furias,
Oh Steno! oh qual vergonha!
Isr. (parte) Silencioso, medita vingança,
E' por mil reflexões agitado,
E' por vezes seu rosto animado
D'odio, ira, furor e compaixão).
Fal. (Odio, ira, vos sinto, vos ouço,
Vós em vão não pedis a vingança,
Já o furor da terrivel matança:
Sobre os impios não tarda a cahir).
Isr. Decidiste?...
Fal. Vem ao baile:
No palacio de Leoni
Dos campeões tu me dirás
Os seus nomes, quantos são.
Isr. Não o esperes se primeiro
O teu nome eu não tiver.
Fal. Ousas tanto?
Isr. Mais ousei
Ao teu lado um dia pugnando.
O' Faliero que é da espada
Que salvou a patria então?
Uma espada pede agora...
Fal. Terá aquella de Faliero.
Treme, ó Steno, tremei, ó soberbos,
Vai o instante chegar desejado,
De Faliero, vilmente injuriado,
Vai vingar-se o terrivel furor.
Isr. Todo o braço á Faliero se offerece,
Ah! se apresse o momento anhelado,
Todo o insulto vai ser vindicado,
O impio Steno punido será...
A vencer ou morrer no combate
A voz d'honra sonora nos chama,
Vai aos posteros a inclita fama
Nossa gloria immortal transmittir.
(Partem.)

SCENA XII.

Gabinete que introduz á uma sala de baile.

Leoni e criados.

Leo. As rosas de Bisancio
Deitai com profusão,
De Chypre os ricos vasos enfeitai.
A luz eguale o dia
Brilhe por toda a parte
O riquissimo fasto que eu possuo.
Nada falte á grandeza.
Espero o Doge e baste: Ide.
(Os criados partem).

SCENA XIV.

Steno (com mascara) *e ditos.*

Set. Leoni.
Não te admires.
Leo. Como?
Inda hoje sentenciado,
Compareces ao baile! A que te induz.
Um desgraçado amor!...
Ste. Serei occulto a todos
E á ella tambem, eu amo-a tanto
Quanto mais é cruel a minha sorte,
Mas a raiva do amor inda é mais forte.
Leo. Socega, Steno, aqui só ha prazer,
O Doge chega, tem prudencia.
Ste. Adeus.
(Põe a mascara e vai confundir-se com os cavalleiros na sala).
Côr. Vem formosura
Divina da Adria,
Vem, ó rainha,
Nos alegrar,
Prazer diffunde
Na dansa e o canto,
Gloria e delicia
Da nossa edade.

SCENA XV

Israel (que sae de uma porta lateral) *e Faliero.*

Fal. Estamos sós? Vigia.
Isr. Ninguem aqui
Nos observa, das dansas o rumor
E' propicio ao segredo
Fal. Quem são pois
Da empreza companheiros?
Isr. Ei-los: lê.
(dando-lhe um papel.)
Fer. Quantos nomes!
Eternos
Nos posteros serão se houver o teu,
Fal. Um Dalmata?
Isr. Que vem
Com trezentos unir-se.
Fal. Está bom.
Um pescador?
Isr. Misero de ouro, e cheio
Do odio aos impios.
Fal. Tambem um gondoleiro?
Isr. Com outros cem sentados sobre a prôa,
Que soltará primeiro
Um cantico á victoria.
Fal. E a Faliero.
E Beltrão esculptor?
(cessa a musica do baile.)
Funesto nome é este....
Isr. Silencio!
Fal. Chega alguem?
Isr. Não: o baile acabou.
Fal. Deixa-me só, explora em toda a parte.
Isr. Genio da Adria aquella mente inspira. (parte).

SCENA XVI.

Faliero, depois Helena.

Fal. O' soberbo Faliero, á que recorres
Para vingança achar!
Á plebe? e della esperas grandes cousas,
Sim, á peble sómente ousa confiar se
O Doge não vingado: horrrivel jogo
Começarei do meu feretro ao lado,
Onde tudo tem fim.... Tu desmaiada?....
(Helena entra.)
Hel. Uma atrevida mascara
Espia meus passos, segue-me insolente....
Fal. Em casa de Leoni á minha esposa?
Hel. Partamos.
Fal. Raio horrivel
Aos meus olhos!....
Hel. Partamos.
Oh furor!

SCENA XVII.

Faliero e Israel, fallando entre si á entrada do gabinete, e ditos.

Fer. Tu o viste?
Isr. C'os meus olhos....
Fer. Essa mascara atrevida?
Isr. Era o impio.
Fer. O impio quem?
Isr. Era Steno.
Hel. Fal. Steno aqui?
Fal. Fer. Ah! esta injuria extrema,
O inesperado insulto,
Perfido Steno inulto,
Juro, não ficará
(approximando-se á sala.)
Hel. Suspende por piedade!
Isr. Partamos, é melhor.
(conduzindo Faliero de outro lado.)
Por insidia á impia festa.
Té ha Leoni convidado,
Outra offensa mais funesta
Té ha o perverso reservado.
Não convém mostrar por ora,
O incitado teu furor.
Fal. De vingança chega a hora.
(a Isr.) Tu me guia, o instante apressa.
Ira atroz que me devora,
Mal contida mal repressa,
Já não tarda de vingança
Golpe horrendo a fulminar.
Fer. Do tormento meu tyranno (a Hel.)
Eu me quero alfim vingar.
Das injurias suas o insano
Hoje deve o crime expiar.
Pranto ou rogos do cobarde
Não me podem já applacar.
Hel. Um meu dito, um meu olhar (a Fer.)
Imperavam no teu peito,
E não posso agora o effeito
Reprimir do teu furor.
Se não queres ver-me extincta
Ah! socega por piedade.

SCENA XVIII.

Steno com mascara, e ditos.

Isr. Ahi vem: é elle.
Todos. E' elle?
Fal. Audaz, tu nestes lares....
Isr. Em traje disfarçado....
Hel. Céo!
Fer. Se almas tens revela o teu semblante
Ste. Qualquer que seja, eu desprezo,
O teu furor arrosto,
Se visses o meu rosto
Te infundiria terror.
Fer. Falla baixo: a espada, ó Steno,
Entre nós fallar só deve.
Ste. O' prazer! o queres! quando?
Fer. Nesta mesma noite.
Ste. Sim.
Fer. Junto ao templo de S. João,
No lugar mais socegado
Ás tres horas, sem faltar
Eu irei por ti esperar.
Ste. Guerra a morte!
Fer. A morte guerra!
Um de nós ha de morrer.
Ste. Tu não faltes, eu lá irei.
Hel. (Em segredo fallam, tremo.
O perverso....
Fal. D'ira eu bramo!
Todos. Em silencio heide eu soffrer?)
Fer. (O meu ferro terá agora (a parte.)
A justiça a mim negada,
Com a morte sua vingada
A innocencia alfim será
Pois a injuria feita o perfido
Com o sangue lavará.)
Hel. (Decidiram! seu aspecto
Sangue e morte só respira:
Implacavel é sua ira!....
Ah! quem delles morrerá
Seja falso o meu presagio,
Justo céo tem compaixão!)
Ste. Que elle exulte e ameace,
Seja embora altivo e fero,
O seu nome de Faliero
Só a só não servirá.
N'uma hora eu te ouvirei
Implorares compaixão.)
Isr. (Té nas dansas e no jubilo (a Fal.)
A paciencia tua se insulta.
A justiça é sempre inulta,
E tu delles terás dó?
Os vis devem perecer,
Ou Veneza succumbir.)
Fal. (Cala, amigo: o teu segredo
Póde o teu furor trahir:
A vingança que eu medito
Como raio ha de cahir.
Não receies que meu peito
A piedade queira ouvir.)
Coro. Ao baile, ao baile, ao baile. (na sala)
Isr. Fal. Vamos á dansa:
Alto silencio
D'alta vingança
Filho será.
Fer. Ste. Vamos á dansa:
Minha ira funesta
Terá vingança,
Cruel será.
Hel. Ah! qual prepara-se,
Funesta scena,
Minh'alma á pena
Vai succumbir.
(Todos entram na sala de baile.)

ACTO II.

SCENA I

Praça de S. João e S. Paulo.

E' noite.

De uma gondola se canta o seguinte:
Coro. Somos filhos nós da noite,
Nós fendemos a onda escura,
Só o écho da agua impura,
Se remamos na lagôa
Corresponde ao nosso canto
Precursor a nós de pranto.
Mas sentido, haja cuidado:
Voz ao longe tenho ouvido
De um estranho gondoleiro,
Já lá vai, já tem passado
O indiscreto passageiro,
Já não ha que receiar.
Voz. Pois que a noite encobre o céo (de dentro.)
Sem estrellas, sem luar,
Nem o teu tranquillo somno,
A lagoa vem perturbar,
Dorme, ó bella, e do prazer
A canção quero entoar.

SCENA II.

Fernando, só.

Terrivel noite!.. eu sou d'horendo augurio.
Infausto mensageiro.
Ameaça o céo tremendo, o mar sussurra,
Soltar funestas vozes ouço ao longe..
Cinzas de meus avós que aqui jazeis
Sois vós que me chamais?
Vereis que sei morrer digno de vós..
Mas cumpre a ti ficar
No meio das suspeitas,
No meio das injurias a chorar!
Eu tremer te vejo agora
Por meus dias, desventurada!
Cada hora que é chegada
Julgas ultima p'ra mim
Ah! se justo é o teu receio,
Eu desejo um peito achar,
Que repute a mim feliz
De poder por ti expirar.
Esta é a hora.. uma mão abrazada
Vem meu peito furioso agarrar:
Só de raiva a minh'alma inflammada,
Deve a voz da vingança escutar..
(olhando atraz do templo.)
Mas, não chegar, já é nimia tardança,
Que elle falte me agita o temor,
Mas um vulto approxima-se, avança,
Sim é elle, me busca, oh furor!
Eu torno a ter presente
Tua lingua detractora,
Vai responder-te agora
A esposa de Faliero
Co'o sangue para a offensa
O vil calumniador.
Por ella brando a espada,
Por ella vou pugnar.
O véo que é sua memoria
Que aperto contra o peito,
Penhor é de victoria
Inflamma o meu valor.
(parte.)

SCENA III.

Coro, Pedro, Guido, Beltrame, de uma gondola que se approxima á praia

Somos filhos nós da noite,
Nós fendemos a onda escura,
Só o echo da agua impura,
Se remamos na lagoa,
Corresponde ao nosso canto
Precursor a nós de pranto.

SCENA IV.

Faliero, Israel, desembarcando de uma gondola *e ditos.*

Ped. Findou a festa de Leoni?
Isr. Está em metade.
Vieram Guido e Beltrão?
Pie. 'Stamos cá todos.
Isr. A noite está avançada?
Gui. São tres horas.
Ped. E este?
Isr. É um defensor,
Nosso e da plebe.
Gui. Parece-me um patricio..
Ped. Venha uma luz!
Bel. Que vejo? (tira uma lanterna de furta fogo em quanto Faliero abre o seu manto).
Gui. (pucha pela espada). O Doge?
(todos lançam mão do ferro).
Coro. A's armas!
Isr. Detende-vos, aliás..
(defendendo Fal.)
Ped. Tú primeiro.. (chegando-se)
Isr. (desembainha a espada). Se ousais..
Dar mais um passo..
Fal. Valentes, matai!
Qual valor de conjurados!
Contra um só, tantos armados!
Cem espadas contra uma
Forte prova de valor!
Coro. Ah! tal vista inexperada
Fez em nós grande impressão!
Isr. Elle, amigos, se une a vós
Contra a barbara oppressão,
Coro. Ousa o Doge de Veneza,
Aqui vir?
Fal. Onde está o Doge?
Não existe tal phantasma,
Já não sou se não Faliero.
Eu da patria sou o guerreiro,
Que cidades conquistou,
E que a patria da oppressão
Quer comvosco libertar.
Coro. Ah! quem pode em tal campião
A deshonra suspeitar?
Isr. Vamos pois.
Fal. Falta uma aurora
E uma noite..
Gul. e coro. Quanto esse dia
Inda tarda a apparecer!
Isr. De matar dá tú o signal.
Fal. Quando der terceiro toque
O maior sino da torre.
Á bandeira de Faliero
Correreis: esse é o momento
Em que vai Veneza ver
O mais ledo dia romper.
Sobre a espada ora juremos
Morte aos *Dez*....
Isr. (troveja) O raio cáhe,
Tambem ameaça o céo
Os impios.. Todos firmes
Juramos..
(ouve-se fragor de armas.
Fal. Qual evento!..
Ouço de armas o fragor..
Isr. Parece..
(Grito de dentro). Ah!
Fal. (sorpreso). Qual lamento
Ferio meu coração!..
Isr. Gente ó lá, correi: um foge?
Fal. Brama o céo, e zune o vento?..
Isr. Oh fatal presentimento!..
Fal. Tal lamento me assustou!
(espantado).
Isr. Ah! qual raio esse lamento
Aterrou meu coração.

SCENA V.

Fernando moribundo e *Gondoleiros* que o conduzem.

Ped. Traspassado, em seu sangue nadando
Nós achamos este homem que morre.
Fal. Uma luz: quero ver o seu rosto..
(faz signal que tragam um facho da gondola.)
Um relampago o céo esclarece.
(faz relampagos).
Fal. Ah! Fernando! (reconhecendo o amigo.)
Isr. Fernando.. oh desgraça!
Fal. Ah! meu fido!
Todos. Quai novo terror!
Fer. Eu.. quiz vingar-te.. Steno..
Matou-me, eu gelo! oh céo!
Falleço.. Ah! este véo
Cubra o meu rosto..
Fal. Ah! não..
Vive.
Fer. Ferido á morte..
Tú vinga a tua consorte..
Que eu morro..
Todos. Elle expirou.
Fal. Ah! Fernando! (para abraçar-lhe).
Isr. (oppondo-se) Oh Deus! Faliero!..
Fal. Onde estou?.... quem chora? oh céo
Que foi delle? pois morreu!..
Quem sois vós? porque chorais?
Ah! Fernando!..
Todos. Elle morre!
Fal. Tenebrosa noite horrenda
Crimes mil em vão occultas,
Minha raiva atroz tremenda
Vai a morte ministrar.
Solta, ó espada o golpe fero,
Haja barbara matança
Immortal atra vingança
Do seu sangue nascerá.
Coro. Tristè noite, vai-te, foge
Á vingança dá o lugar:
Cada gota desse sangue
Vidas mil ha de custar.
Sobre o corpo seu ex-sangue
Cumpre aos vis morte jurar.
Fal. As carnagens immediatas
Rapidissimas serão.
Todos. Este escolho de piratas
Ferro e fogo destruirão.

ACTO III.

SCENA I.

Gabinete no palacio do Doge como no acto primeiro.

Irene, Herena (que dorme), coro de damas.
Coro. A noite torna-se
Mais tenebrosa,
Em somno languido
Ella repousa.
Fujam da misera
Tristes visões!
Ire. Das aves funebres
Ouço um lamento,
Talvez é o halito
D'infausto vento,
Ou mar que em gondolas
Se vai frangir?
Accorda....
Hel. Ah!
Ire. Qual terror!....
Hel. Irene.... Irene!....
Ah qual terrivel sonho!....
Ire. E que sonhaste?....
Hel. Delira a minha mente...
Quanto tarda?..
Ire. (ao coro) Quem chega?

SCENA II.

Faliero e Helena.

Fal. Porque velas (entra perturbado).
Hel. Por ti...
Queiras repouso
Dar ao corpo cançado...
Hel. É de gelo a tua mão...
Fal. De lume o peito
Hel. De noite aqui tão tarde?
Fal. (a parte). (Qual nova!...) Tu me occultas
Horrivel pensamento...
Fal. Eu?...
Hel. Tu longe de mim?
Fal. Era dever.
Hel. Dever?... dos teus amigos
Ninguem te acompanhou?
Fal. Excepto a honra e a espada.
Hel. E em noite tal, Fernando
Tambem te abandonou?
Fal. Falsa arguição...
Fernando!... Ah!...
Hel. Ai de mim!
Fal. Elle morreu!
Hel. Elle morreu por mim!
Digno dos seus.
Hel. O novo sol e eu
Um sepulcro veremos!
Fal. E mais mil
A plebe e o céo conjuram
Para vingar-me.
Hel. Oh nimia desventura!
Mas qual fragor eu ouço!
Fal. Os remos agitar eu ouço aos centos
Mas inda não é dia... A nova aurora
Parece-me distante...
Adiantado é o signal...
(para partir).
Hel. Suspende...
Fal. Ás armas

SCENA III.

Leoni e ditos.

Leo. 'Stamos em p'rigo. O povo sublevado
Conspira contra o estado.
Os *Dez* querem fallar-te: Vem.
Hel. Oh céo,
Leo. Vem...
Fal. Ora de Veneza o rei sou eu.
Leo. É o doge que assim falla?
Fal. (pesembainha a espada.) Impios, tremei!
Tu Faliero vingado em mim descobre.
Olá... (apresentam-se os senhores da noute).

SCENA IV.

Os senhores da noute e ditos.

Fal. Eu fui traido!
Leo. O ferro cede.
São teus crimes declarados,
Já no carcere encerrados
Os teus complices estão.
Fal. (friamente).
Pois bem, prompto estou eu.
Leo. Segue-me
Hel. Suspendei!
Fal. (friamente). Helena, adeus.

SCENA V.

Helena, Irene, damas.

Hel. Tudo rouba a mim a morte,
Vou a dous tumulos chorar.
Sobre mim a irada sorte
Os seus raios foi lançar.
Coro. Ah! sobre ella a irada sorte
Os seus raios foi lançar.
Hel. Tu perdôa, clemente céo,
Ao meu peito criminoso.
Se de ti sou abandonada,
Eu sem mãi, e sem esposo,
Sou deserta, desgraçada,
Nada tenho que esperar.
Ire. Ah! acalma-te, infeliz!
Hel. Eu horror sou de natura!
Coro. É a infeliz desesperada!
Hel. Tanta minha desventura
Dia e noute eu chorarei.
Ire. Tanta tua desventura
Dia e noute eu chorarei.
Coro. Ah! acalma-te, infeliz,
Eu com tigo chorarei!
Hel. Entre os dous espectros eu
Triste vida passarei,
Uma espada sempre adiante
Um patibulo eu terei,
E do seu sangue escumante
O espectaculo verei.
Coro. Morte agora é para a misera,
Não supplicio, compaixão.

SCENA VI.

Sala do conselho dos dez.

Leoni, Beltrame do lado dos dez, Israel, Guido, Pedro, e seus sequazes algemados.
Leo. O vil traidor Faliero
Está em vosso poder.
Os Dez. Gloria a Leoni! é salva
Da mor fatalidade,
Dos mares a rainha,
A Adriatica cidade.
Opprima-se a altiveza
De quem lhe fez a guerra;
Jamais soube Veneza
Delictos taes perdoar.

SCENA VII.

Faliero e ditos.

Leo. Eis o Dege.
Coro. Silencio.
Fal. Quem sois vos? por qual lei
Arrogado vos tendes o direito
De o Doge julgar?
Leo. Por teu delicto.
Tu defende-te agora.
Fal. Inutilmente,
Aqui um poder tyranno,
Julga, acusa, condemna impunemente.
Isr. Viva Faliero!
Fal. Ah! quem vejo eu?
Leo. São os complices teus!
Fal. Vós algemados!...
Miseros!...
Isr. Principe!
Leo. Morte aos indignos!
(partem.)

SCENA VIII.

Os dez, Leoni, Faliero e guardas.

Leo. *Faliero, ex Doge de Veneza e conde*
De Val Marino, á morte
Condemnamos, do crime convencido
De haver-se contra a patria rebellado.
Ao pé do throno agora
Depõe quanto antes a ducal corôa.
Fal Eu a deponho. Inutil peso é ella
Na velha minha edade.
(Deita-a no chão)
Vós, ó Dez, acabasteis? a morte espero,
Ficar sozinho neste instante eu quero.
(Partem os Dez)

SCENA IX.

Helena e Dito.

Hel. Faliero!
Fal. Tu de meus cuidados.
Na terra esposa! ora tornas feliz
O misero que póde inda abraçar-te!
Hel. Socego inesperado!...
Fal. Tem a ira, e o furor os seus limites.
Nós pela ultima vez...
Hel. Eu estremeço!
Fal. O teu Faliero escuta.
Os meus thesouros herdem
Esses desventurados
Filhos dos sentenciados,
As viuvas dos meus complices...
Hel. Tambem os meus thesouros.
Fal. E que resta depois á minha esposa?
Hel. Um voto e um véo lhe resta.
Fal. Oh generosa!
Encerre um só sepulcro
Eu e Fernando.. e este véo...
(Mostra a charpa de Fer.)
Hel. Que vejo?
Fal. Encubra o rosto de ambos...
Tu desmaias?...
Hel. (Ai de mim)!
Fal. Tu bramas?
Hel. Queiras punir-me...
Ah! coberta de vergonha,
Tira, ah! tira dos meus olhos
Tal véo!... morte, ou perdão!
Consorte eu sou culpada.
Fal. Oh morte! morte!
Hel. E eu a ti prostrada agora...
Fal. Tu traidora, infiel a mim?...
Tu culpada!
Hel. Ouve, escuta!
Tal penhor...
Fal. E Fernando!...
Hel. Já morreu.
Fal. Elle!... ah! cala, ó desgraçada!
Vai-te, fica nesta terra
Dos remorsos entre a guerra...
Eu te amaldiçôo... ah! não!...
(Santa voz em mim resôa,
Que imperioso assim me diz:
Aos inimigos teus perdoa,
Deus do céo te absolverá)
Hel. Tu perdoa-lhe, ó céo clemente,
Como a mim soube perdoar:
E da esposa delinquente
O remorso falle a ti.
Deus piedoso, Deus clemente
Como agora eu lhe perdôo,
Do teu solio omnipotente
A mim queiras tu perdoar.

SCENA X.

Os senhores da noite e ditos.

Coro Vem, Faliero, a hora extrema,
O' infeliz, chegou por ti.
Fal. Adeus!
Hel. Eu nado em pranto!...
Fal. No céo tu restituida
Serás ao meu amor...
Hel. Ah! tu perdoa-me em tanto...
Fal. Perdôo-te, sim, adeus!...
No céo te encontrarei...
(a parte.)

SCENA ULTIMA.

Helena e guardas.

Hel. Aqui tudo acabou (immovel).
E o pranto meu findou...
Ah! só falta, oh céo clemente,
Nossos crimes tu perdoar!
Nada se ouve! O sacerdote
Roga agora, e o conforta...
(Vai para a porta e põe se a escutar.)
Elle disse uma palavra...
Foi a mim!... (os tambores annunciam a execução. Hel. dá um grito, e cahe sem sentidos.)
Coro dos dez.
Abra-se á gente;
Dos traidores veja o fim

ARIA PERTENCENTE AO FIM DA SCENA VII DO III ACTO.

Isr. Nós vis!
Somos vis, e fomos bravos
Quando em Zara, e quando em Rhodes
Sobre as torres, sobre as portas
Do Leão as más bandeiras
Por covardes...
Leo. Vai á morte.
Isr. Sim irei, crueis, á morte:
Um adeus, e á morte eu vou.
Fal. Ah! Israel, um dia em Zara
Te abracei raio de guerra.
Isr. Outro sol hoje faz clara
Essa iniqua infame terra,
Que esse sol que em Rhode e Zara
A victoria illuminou.
Por ti choro amado principe
Não por mim nem pelos filhos,
Entre as garras te lancei.
Juizes A' morte!
Isr. Um adeus só a meus filhos
Um adeus, ó crueis, e á morte irei.
Meu João, Marcos, Henrique,
Não tremais em vendo a morte,
Arrostai crueis tyrannos,
E o furor de adversa sorte:
Não se diga que um meu filho
Uma lagrima verteu.
Os filhos Tu verás se te assemelho.
Isr. Adeus principe.
Fal. Outro abraço.
Isr. Uma lagrima importuna
Já a face me banhou.
Leo e juizes Execute-se a sentença.
Isr. Teu triumpho é o cadafalso,
Nós subimo-lo ridentes
Mas o sangue dos valentes,
Não, perdido não será.
Virão mais venturosos
Heroes depois de nós:
E quando adverso, e iniquo
Lhes seja o fado após,
Verão do nosso exemplo
Como se vai morrer.
Coro de conjur. Não, a patria dos tyrannos,
Não, mais nossa não será.
Fal. Oh! Veneza, essa tyranna
Quantos bravos perderá.

Os filhos de Maria.

O tempo se passou. Maria esperava ainda que Patrona voltasse, e abraçando seus filhos dizia: —Como elle ficará orgulhoso de ter uma filha tão bella, e um rapaz que tanto se lhe parece! Mas Patrona não voltava, e a esperança se desvaneceu no coração de Maria; ella se consolou, acariciando e amando seus filhos. Elles não eram ingratos; adoravam sua mãe, e por mais pequenos que ainda fossem, diziam:—Nós trabalharemos da nossa parte para que sejas feliz,.. tudo quanto ganharmos será para ti . tú verás... Anneta era bella como sua mãe (porque as lagrimas e as vigilias tinham assás transformado a pobre Maria;) Pedro tinha um rosto redondo e alegre. Anneta aprendia mui depressa tudo que se lhe ensinava; Pedro escutava, abria grandes olhos e nada comprehendia; emfim Anneta tinha espirito e Pedro era idiota, mas ambos tinham bons corações; é uma qualidade, não é uma vantagem.

Maria sabia lêr, escrever, cozer, fazer roupas; ensinou tudo isso á sua filha, e vio com prazer que Anneta, dotada de uma grande intelligencia e amando muito o trabalho, ficaria cêdo muito habil.

Pedro não tinha tanto gosto pelo trabalho, quanto sua irmãa; tinha a cabeça dura e a concepção difficil, mas era muito forte para os jogos da cambalhota e da cabra-céga.

Os pequenos cresciam, mas Anneta, apezar da sua boa intelligencia e boa vontade, não podia ser sempre util na herdade; sua constituição delicada não lhe permettia entregar-se por muito tempo aos rudes trabalhos dos campos; suas mãozinhas não tinham a força necessaria para levantar fardos pesados, seus pés pequeninos se fatigavam depressa: a pequena Anneta se affligia por não ser mais forte, porque ouvia muitas vezes o dono da herdade dizer: Esta menina não servirá para nada aqui.

Quanto á Pedro, elle era robusto e bem podia se tornar util, mas sempre estava a acontecer-lhe desgraças: se se lhe entregava um rebanho para vigiar, deixava fugir carneiros; se conduzia cavallos para o rio, afim de beberem, deixava-os afogar; se ordenhava as vaccas, derramava todo o leite, ao sahir do curral; se entrava no paleo, pisava alguma ave; quebrava finalmente tudo quanto tocava. Os donos da herdade começavam a se cançar com as tropelias de Pedro.

A pessoa que havia feito outr'ora receber Maria na casa dos camponezes, era morta ha muito tempo; este que se tinha tornado proprietario da herdade não tinha as mesmas attenções para a pobre mãi. Maria se affligia por que via que seus filhos não agradavam aos camponezes.

— Meu Deus, dizia ella, comprimindo em seu seio Anneta e Pedro, que farei eu se elles não os quizerem mais na herdade?! para onde irão elles?... Minha pequena Anneta tão delicada, tão fraquinha, alguem da cidade não a tomaria... e Pedro... elle é infeliz!... ninguem certamente os quereria.

Os gemeos acabavam de fazer quinze annos; Pedro, querendo accender o fogo com phosphoros, tinha communicado á um montão de ferro; quizeram despedi-lo, bem como sua irmãa; e Maria queria abandonar a herdade com seus filhos, quando um visinho veio procura-la e disse:

Continuar-se-ha.

PERN —TYP. DE M. F. DE FARIA.— 1860.